terça-feira
31
mar/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.674 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Alex Pazuello/Secom

Governo do Estado cria o Juventude TEA e amplia atendimento a adolescentes com autismo

A estrutura foi planejada para atender até 250 pacientes, incluindo também o acompanhamento e suporte às famílias

Iniciativa foi apresentada durante a inauguração do terceiro Caic TEA e vai garantir assistência especializada para jovens de 12 a 18 anos

Durante a inauguração do Caic TEA Afrânio Soares, no bairro Parque 10, zona centro-sul de Manaus, o Governo do Amazonas anunciou a criação do Juventude TEA, novo espaço voltado ao atendimento de adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A iniciativa amplia a política pública do Estado ao garantir continuidade no cuidado após a infância, contemplando jovens de 12 a 18 anos.

Durante o anuncio foi destacada a importância de avançar nas políticas públicas voltadas às pessoas com autismo, especialmente na transição da infância para a adolescência e vida adulta.

De acordo com o Governo do Amazonas, o Juventude TEA será estruturado como um centro integral de atendimento especializado, com foco no desenvolvimento cognitivo, social, emocional e funcional dos adolescentes. A proposta é consolidar um modelo inovador de assistência, com abordagens terapêuticas modernas, integradas e humanizadas, voltadas à promoção da autonomia e do protagonismo juvenil.

O Juventude TEA é uma parceria entre o Governo do Amazonas e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), organização que administra o Complexo Hospitalar da Zona Norte (CHZN) formado pelo Hospital Delphina Aziz e a UPA Campos Sales, e o Hospital e Pronto-Socorro (HPS) Platão Araújo.

A unidade está localizada na avenida João Valério, no bairro São Geraldo, em Manaus, e encontra-se em fase final de execução, com cerca de 80% da obra concluída. A estrutura foi planejada para atender até 250 pacientes, incluindo também o acompanhamento e suporte às famílias.

O espaço contará com ambientes específicos para o desenvolvimento dos adolescentes, como salas de terapia, auditório, laboratório de tecnologia (LabTEA), quintal sensorial, casa de atividades de vida diária e uma mini arena poliesportiva adaptada. Os ambientes foram projetados para estimular habilidades práticas, interação social e independência, preparando os jovens para a vida adulta.

Entre os diferenciais da unidade está o LabTEA, que vai integrar tecnologia ao processo terapêutico, com atividades como gameterapia, robótica educacional e recursos interativos. Já a casa de atividades de vida diária permitirá que os adolescentes desenvolvam competências do cotidiano, como organização doméstica, higiene e preparo de alimentos, reforçando a construção da autonomia.

Além da estrutura de atendimento, o Juventude TEA também prevê ações voltadas à inclusão produtiva dos adolescentes, com formação profissional por meio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam) e iniciativas de inserção no mercado de trabalho, como oportunidades de aprendizagem para jovens com autismo.

Terceira unidade inaugurada

Com a entrega do Caic TEA Afrânio Soares, o Governo do Amazonas chega à terceira unidade especializada no atendimento a crianças com autismo em Manaus. A rede já conta com o Caic TEA José Contente, na zona leste, e o Caic TEA Gilson Moreira, na zona norte, fortalecendo a assistência especializada e ampliando o acesso às terapias no estado.

As unidades seguem um modelo estruturado de atendimento multiprofissional, com consultórios especializados, salas de terapia e ambientes adaptados para o desenvolvimento das crianças. Desde a implantação da rede, em 2025, já foram realizadas mais de 40 mil sessões terapêuticas, ampliando o acesso ao diagnóstico, acompanhamento contínuo e suporte às famílias em Manaus.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Primeira Casa do Trabalhador terá serviços de emprego e empreendedorismo

Ricardo Machado / Secretaria-Geral da Vice-Governadoria

Novo espaço do Sine Amazonas fortalece apoio ao trabalhador, micro e pequenas empresas e salas de cowork

Foi inaugurada, no dia 23 de março, a primeira Casa do Trabalhador da região Norte. O novo espaço do Sine Amazonas reúne, no mesmo local, diferentes serviços e estruturas de apoio ao trabalhador, a micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo feminino, além de uma sala de coworking para recrutadores.

No local, foi inaugurada também a Sala do Empreendedor, ampliando a parceria do Governo do Amazonas com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amazonas (Sebrae/AM). Durante o evento, foi ressaltado que o que o novo espaço fortalece as políticas de geração de emprego e renda e as parcerias institucionais coordenadas pelo Governo do Estado.

A Casa do Trabalhador funciona na sede do Sine Amazonas, localizada na Galeria+, na avenida Djalma Batista (entre o Amazonas Shopping e o Manaus Plaza Shopping).

A coordenação é da Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo (Setemp), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti).

A iniciativa faz parte de um projeto do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para a revitalização das unidades do Sine em todo o país. Entre os serviços de inserção e reinserção no mercado disponíveis estão encaminhamentos para vagas de emprego, intermediação de mão de obra, cursos de qualificação profissionais, atendimento e orientação.

Sala do Empreendedor

Entre as novidades da Casa do Trabalhador está a Sala do Empreendedor, o primeiro ponto de atendimento do Sebrae no Amazonas fora de sua sede. O ambiente é dedicado ao atendimento de micro e pequenos empreendedores, oferecendo orientações sobre formalização de negócios, capacitação, acesso a crédito e estímulo ao empreendedorismo.

O espaço permite que empregadores utilizem a estrutura do Sine Amazonas para selecionar candidatos de forma mais organizada e eficiente

Para o público feminino, a Casa do Trabalho terá a Incubadora Feminina de Empreendedorismo. A iniciativa é voltada ao fortalecimento da autonomia econômica das mulheres amazonenses, com apoio técnico, orientação e incentivo para o desenvolvimento de novos negócios liderados por mulheres.

A estrutura conta, ainda, com uma sala de coworking dedicada às empresas, estruturada para a realização de processos seletivos, entrevistas e dinâmicas de recrutamento. O espaço permite que empregadores utilizem a estrutura do Sine Amazonas para selecionar candidatos de forma mais organizada e eficiente.

Sobre o Sine Amazonas

A entrega da Casa do Trabalhador marca uma nova fase do Sine Amazonas, que atua há 47 anos no estado, conectando empresas e trabalhadores. Em 2025, o Sine Amazonas teve seu melhor desempenho em cinco anos, com mais de 2,2 mil trabalhadores inseridos no mercado formal, o que representa um salto de quase 90% em comparação com o ano anterior.

Além da sede, na avenida Djalma Batista, os serviços do Sine Amazonas podem ser encontrados nas unidades do Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC) do Studio 5, Alvorada, Shopping Via Norte e Shopping Cidade Leste, assim como no Sindicato dos Metalúrgicos do Amazonas (SindMetal), em Manaus.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Tiago Corrêa/Secom

No Amazonas, o consumo interno de gás natural, em 2025, atingiu 5,7 milhões de metros cúbicos por dia, um aumento de 5,7% em relação a 2024

Amazonas reafirma protagonismo na agenda energética do país e atrai novos investimentos

Amazonas Óleo, Gás & Energia – Expo e Conferência 2026 reuniu algumas das principais lideranças públicas e empresariais do setor energético nacional

Durante a realização da 3ª edição do Amazonas Óleo, Gás & Energia – Expo e Conferência 2026, Amazonas reafirmou seu protagonismo na agenda energética do país e atrai investimentos estratégicos nacionais e internacionais. O Governo do Amazonas participou do evento apresentando as reservas expressivas de gás natural no estado, a produção ativa de petróleo, e tudo o que o Estado investe na expansão da infraestrutura energética que o consolida como um dos principais territórios estratégicos do setor.

Além da apresentação de projetos estratégicos em desenvolvimento na região, como o Projeto Azulão 950, da Eneva, e iniciativas ligadas à exploração de minerais críticos, com a participação da BBX do Brasil, o evento também foi palco para debates sobre o avanço do gás natural no estado, os desafios logísticos na Amazônia e as oportunidades de inserção de fornecedores regionais nas cadeias produtivas do setor.

Realizado pelo Sebrae Amazonas, em parceria com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás do Amazonas (Semig), o Amazonas Óleo, Gás & Energia – Expo e Conferência 2026 aconteceu de 23 a 25 de março, no Centro de Convenções Vasco Vasques.

Expansão energética no Amazonas

Nos últimos anos, o Governo do Amazonas desenvolveu ações planejadas com a finalidade de formular, coordenar e implementar políticas públicas destinadas aos setores energético e de geodiversidade, visando o fomento e atração de investimentos relacionados à mineração, à indústria de óleo e gás e às indústrias de transformação mineral.

Entre as empresas que empreendem no Amazonas, está a Eneva, que empreende no Complexo do Azulão 950, no município de Silves, onde está investindo R$ 5,8 bilhões na construção de três usinas termelétricas movidas a gás natural. O complexo terá capacidade para gerar energia elétrica suficiente para atender 3,7 milhões de residências e deve gerar mais de 5 mil empregos no pico das obras, previstas para conclusão entre o fim de 2026 e o início de 2027.

Em 2024, o Projeto Potássio de Autazes recebeu a primeira licença ambiental, prevendo na fase de construção 2,6 mil empregos diretos e aproximadamente 15 mil indiretos, com pelo menos 80% da mão de obra local, contribuindo para o incremento de renda e dinamização da economia regional.

O Governo do Amazonas também lançou os Indicadores de Mineração, Gás e Energia do Amazonas (Imgea), plataforma para acesso a informações e monitoramentos dos setores de energia, mineração e gás do Estado do Amazonas.

Paralelamente, o Estado também realizou iniciativas de energia limpa, financiamentos de transição energética e participou de eventos internacionais, promovendo diálogos estratégicos sobre investimentos e mercado de gás natural.

No campo da pesquisa e inovação, foi organizado o Seminário de Mineração no Amazonas e o Congresso de Inovação Tecnológica e Eficiência Energética do Setor Elétrico (Citeenel 2025), envolvendo universidades, empresas e especialistas para debater eficiência energética, inovação e transição energética.

Agente Ambiental Voluntário atravessa gerações na formação de lideranças na RDS Puranga Conquista

Noir Miranda/Sema

Investir na formação de lideranças nas Unidades de Conservação é uma estratégia essencial para garantir a efetividade da gestão ambiental no estado

Ação do Governo do Amazonas qualifica comunitários para atuarem como multiplicadores ambientais em Unidades de Conservação

O Programa Agente Ambiental Voluntário (AAV) do Governo do Amazonas, implementado por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), vai além da formação técnica e se torna um legado entre gerações. Na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Puranga Conquista, o compromisso com a iniciativa passou de sogro para genro, e da família para a filha, refletindo como o conhecimento se transforma em prática contínua nas comunidades.

O programa criado em 2008 já formou mais de 1,6 mil comunitários em 37 Unidades de Conservação (UC) estaduais. A proposta é capacitar comunitários para atuar diretamente em atividades de educação ambiental e na sensibilização coletiva para proteção dos territórios onde moram.

Morador da RDS Puranga Conquista, Francisco Souza, conhecido como "Peba", de 67 anos, foi um dos primeiros AAV formados na UC. A primeira capacitação dele ocorreu ainda por meio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), que levou a iniciativa para a UC em 2002.

Quando a formação retornou à RDS, por meio da Sema, em 2015, foi a vez do genro de 'Peba', Raimundo Leite, entrar para o time de agentes da família. Segundo ele, na época, o objetivo era apenas se adequar às regras de conservação da área.

No início, o que parecia entretenimento começou a ganhar um novo significado para Raimundo. "Fui sentindo o peso da responsabilidade de usar esse nome, de botar a farda e o comprometimento que eu tinha que ter com as comunidades, com o meu espaço e o meio ambiente", relatou.

Formação de lideranças

Investir na formação de lideranças comunitárias dentro das Unidades de Conservação é uma estratégia essencial para garantir a efetividade da gestão ambiental no Amazonas. Ao capacitar moradores por meio do Programa AAV, o Governo do Estado fortalece quem já vive e conhece profundamente o território, transformando essas pessoas em protagonistas da proteção ambiental.

Foi essa a trajetória percorrida por sogro e genro. A formação como AAV abriu portas para Francisco "Peba" assumir papéis relevantes na conservação ambiental da RDS Puranga Conquista.

Raimundo Leite é o atual presidente da Associação de Povos e Comunidades Tradicionais (APCT) da reserva, sendo hoje o principal responsável por articular as demandas das comunidades, representar os moradores junto aos órgãos públicos, coordenar ações coletivas no território e fortalecer iniciativas de conservação e desenvolvimento sustentável.

De geração em geração

Lisândra Leite, filha de Raimundo, tem apeas 19 anos e formou-se AAV em março deste ano. Agora, junto ao pai, ao avô e ao tio, integra o grupo de 17 agentes ambientais da reserva, dando continuidade ao trabalho de conservação ambiental engajado pela família.

"Quando eu tinha 16 anos, eu achei muito interessante o envolvimento para proteger a nossa floresta. E aí, eu, com essa curiosidade, fui nas capacitações. Agora, em 2026, recebemos o credenciamento, e eu estou muito feliz com isso, de participar desse momento, de me tornar uma protetora da natureza", disse.

terça-feira
31
mar/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.674 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 7

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado da Casa Militar 2
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 6
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 6
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 22
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 23
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 23
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 23
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 25
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 26
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 27
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 27
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 28
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 28
Defesa Civil do Amazonas - DCAM 30
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 31
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 31
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 31
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 32
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 34
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 35
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 35
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 36
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 36
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 36
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 36
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 37
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 37
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 37
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 42
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 44
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 46
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 50
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 50
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 51

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Itacoatiara 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 82 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 53.891, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.538.118,37 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.891, DE 31 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
09 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.156	3390			1.538.118,37			
			TOTAL				1.538.118,37			
TOTAL POR SECRETARIA										1.538.118,37

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.156	9999	1.538.118,37
			TOTAL		1.538.118,37
TOTAL POR SECRETARIA					1.538.118,37

Protocolo 266318

DECRETO Nº 53.892, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$811.094,47 (OITOCENTOS E ONZE MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.703.285 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades - Outras Fontes, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.892, DE 31 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 181 3264 1314 - Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
	0001	P	1.703.285	4490				107.440,00		
06 302 3264 2151 - Apoio de Saúde e Sociopsicológico aos Servidores do Sistema de Segurança										
	0001	A	1.703.285	4490				26.224,52		
06 182 3264 2153 - Atendimento a Ocorrências										
	0001	A	1.703.285	3390			46.200,00			
	0001	A	1.703.285	4490				51.616,00		
	0001	A	1.703.285	4490				579.613,95		
			TOTAL				46.200,00	764.894,47		
TOTAL POR SECRETARIA										811.094,47

Protocolo 266320

DECRETO Nº 53.893, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.819.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.893, DE 31 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau										
	0001	A	2.759.201	3390			3.819.000,00			
			TOTAL				3.819.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.819.000,00

Protocolo 266334

DECRETO Nº 53.894, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.894 DE 31 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde										
	0011	A	2.600.231	3390			115.000,00			
	0011	A	2.600.231	3390			185.000,00			
			TOTAL				300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

Protocolo 266357

DECRETO Nº 53.895, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$93.889,85 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.551.251 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.895, DE 31 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	2.551.251	3390			93.889,85			
			TOTAL				93.889,85			
TOTAL POR SECRETARIA										93.889,85

Protocolo 266358

DECRETO Nº 53.896, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.477.032,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E TRINTA E DOIS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.896, DE 31 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR										
12 363 3249 2260 - Implementação de Programas e Projetos, Desenvolvimento de Pesquisa e Inovação Tecnológica										
	0001	A	2.569.259	3390			246.172,00			
	0001	A	2.569.259	3390			1.230.860,00			
			TOTAL				1.477.032,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.477.032,00

Protocolo 266359

DECRETO Nº 53.897, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor

de **R$15.131.116,02 (QUINZE MILHÕES, CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.897, DE 31 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 571 3306 2712 - Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação										
	0011	A	1.500.100	3390			11.681,33			
			TOTAL				11.681,33			
TOTAL POR SECRETARIA										11.681,33

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
10 571 3231 2606 - Realização de Atividades de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde										
	0011	A	1.600.231	3390			38.850,00			
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
	0011	P	1.500.121	4490				23.809,69		
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica										
	0011	A	1.500.121	3390			280.825,00			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
	0011	A	1.500.100	3390			2.800.000,00			
			TOTAL				3.119.675,00	23.809,69		
TOTAL POR SECRETARIA										3.143.484,69

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 244 3264 2116 - Atividades Integradas de Segurança Pública										
	0001	A	1.501.160	3390			6.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			14.000,00			
			TOTAL				20.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										20.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 182 3264 2153 - Atendimento a Ocorrências										
	0001	A	1.501.160	3390			30.350,00			
			TOTAL				30.350,00			
TOTAL POR SECRETARIA										30.350,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
	0001	A	1.500.100	3390			1.320.933,33			
	0001	A	1.500.100	3390			4.000.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			6.604.666,67			
			TOTAL				11.925.600,00			
TOTAL POR SECRETARIA										11.925.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										15.131.116,02

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 572 3306 2696 - Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e à Consolidação do Ecossistema de Inovação										
	0011	A	1.500.100	3390			11.681,33			
			TOTAL				11.681,33			
TOTAL POR SECRETARIA										11.681,33

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.100	3390			1.000.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			1.800.000,00			
	0001	A	1.500.121	3390			23.809,69			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
	0011	A	1.600.231	3390			38.850,00			
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
	0011	A	1.500.121	3390			280.825,00			
			TOTAL				3.143.484,69			
TOTAL POR SECRETARIA										3.143.484,69

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 183 3264 2531 - Segurança de Fronteiras e Divisas no Amazonas										
	0001	A	1.501.160	3390			20.000,00			
			TOTAL				20.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										20.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 306 3264 2204 - Operacionalização do Serviço de Alimentação										
	0001	A	1.501.160	3390			30.350,00			
			TOTAL				30.350,00			
TOTAL POR SECRETARIA										30.350,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	1.500.100	3350			11.925.600,00			
			TOTAL				11.925.600,00			
TOTAL POR SECRETARIA										11.925.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										15.131.116,02

Protocolo 266361

DECRETO Nº 53.898, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.898, DE 31 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
	0011	P	1.501.160	4490			3.000.000,00			
	0011	P	1.501.160	4490			5.000.000,00			
			TOTAL				8.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										8.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.160	9999	3.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	5.000.000,00
			TOTAL		8.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					8.000.000,00

Protocolo 266363

DECRETO Nº 53.899, DE 31 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE abono, na forma que especifica, aos servidores que estejam no exercício de suas funções, lotados e funcionalmente vinculados a Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGP/PADEAM, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores da educação da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGP-PADEAM, estão inseridos na educação básica disposta no artigo 36-A, da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação no País, bem como as definições de manutenção e desenvolvimento do ensino constante no artigo 70 da mesma legislação;

CONSIDERANDO, o princípio fundamental da isonomia, previsto na Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários prévio na Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGP/PADEAM;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 1.º da Lei n.º 2.027, de 19 de abril de 1991, alterada pela Lei n.º 2.096, de 13 de dezembro de 1991, que autoriza a concessão de abono aos servidores estaduais, e o que prevê a Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro 2020;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 24 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, a Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGP/PADEAM, instituída pela Lei n.º 3.941, de 09 de outubro de 2013, e reorganizada pela Lei nº 4.580, de 09 de abril de 2018, é órgão da administração direta do Poder Executivo Estadual, dotado de autonomia administrativa, operacional e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, para fins de supervisão.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 054/2025-GABINTE/UGP-PADEAM e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028102.000139.2025-43,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido abono, em parcela única, aos servidores administrativos que se encontrem no exercício de suas atividades

funcionalmente vinculados à Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGP/PADEAM e nele lotados, no valor de R$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2.º O abono ora concedido não será computado para o cálculo de quaisquer vantagens remuneratórias, não representará incorporação definitiva nos vencimentos e nem servirá de base para desconto previdenciário.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios do Tesouro Estadual (fonte 100).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266364

DECRETO Nº 53.900, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE sobre a prorrogação do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto n.º 49.566, de 24 de maio de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 49.566, de 24 de maio de 2024, criou Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, destinado à regularização do processo de gestão patrimonial, relativo à guarda, estoque e inventário, e os consequentes ajustes contábeis de todos os bens pertencentes à referida Pasta;

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do referido Decreto estabeleceu que o período de duração do Grupo de Trabalho era de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa;

CONSIDERANDO as razões contidas no Ofício n.º 812/2026 - GABSEC/SEJUSC, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.021101.002850.2026-84,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, pelo prazo de 08 (oito) meses, o funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 49.566, de 24 de maio de 2024, junto à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, com o objetivo de assegurar a continuidade dos trabalhos executados, no sentido de promover levantamento técnico-analítico e propor as soluções voltadas à regularização do processo de gestão patrimonial relativo a guarda, estoque e inventário e os consequentes ajustes contábeis de todos os bens pertencentes à Secretaria.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de abril de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266365

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 089/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a pedido, o Coronel QOPM **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, do cargo de confiança de Secretário de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 266371

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 089/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

DESIGNAR, até ulterior deliberação, o Coronel QOPM **ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 266372

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0706/2026 - GCE/UGPE, subscrito pelo Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.043102.000977/2026-91, resolve

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**, do cargo de confiança de Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais, constante do Anexo Único, Parte 30, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 266373

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 084/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

DESIGNAR, até ulterior deliberação, a Senhora **DANIELLA FALABELO JAIME**, Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, constante do Anexo Único, Parte 57, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 8.º e 11 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 266375

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 082/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

DESIGNAR, até ulterior deliberação, a Senhora **VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA**, Subcoordenadora Executiva da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Coordenador Executivo da referida Unidade Gestora, constante do Anexo Único, Parte 30, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 266376

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 092/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a pedido, a Senhora **KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA**, do cargo de confiança de Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 266377

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 092/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

DESIGNAR, até ulterior deliberação, a Senhora **ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO**, Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 266379

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 092/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA**, do cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266380

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 092/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELDILENE ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266381

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 090/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de abril de 2026, o Senhor **SERAFIM FERNANDES CORRÊA**, do cargo de confiança de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 266382

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 090/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

DESIGNAR, a partir de 02 de abril de 2026 e até ulterior deliberação, o Senhor **GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS**, Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266383

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 088/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de abril de 2026, a Deputada Estadual **JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA**, do cargo de confiança de Secretária de Estado de Proteção Animal, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 266384

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 088/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2026 e até ulterior deliberação, o Senhor **EDGAR DUARTE NOGUEIRA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção Animal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 266385

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 086/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA**, do cargo de confiança de Coordenador-Geral da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, constante do Anexo Único, Parte 31, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 25 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266386

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 086/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

DESIGNAR, até ulterior deliberação, o Senhor **MÁRCIO BENTES LIMA**, Subcoordenador Executivo da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Coordenador-Geral da referida Unidade de Gerenciamento, constante do Anexo Único, Parte 31, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 25 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266387

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 087/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCEL ALEXANDRE DA SILVA**, do cargo de confiança de Presidente da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, constante do Anexo Único, Parte 54, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266388

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 087/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

DESIGNAR, a partir de 02 de abril de 2026 e até ulterior deliberação, o Senhor **FRANK MARQUES DANTAS**, Assessor I, AD-1, da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Presidente da referida Empresa, constante do Anexo Único, Parte 54, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266389

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 091/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, do cargo de confiança de Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266391

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 091/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SIDILANDE PICANÇO FERREIRA**, para exercer o cargo de confiança de Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266392

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 091/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SIDILANDE PICANÇO FERREIRA**, do cargo de confiança de Diretor de Relações Empresariais e Institucionais do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266393

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 093/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PATRICIA LOPES MIRANDA**, do cargo de confiança de Supervisor de Calha da SECRETARIA DE GOVERNO, criado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, passando a integrar o Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266394

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 018/2026-UGP-PADEAM, subscrito pela Coordenadora Geral da UGP-PADEAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028102.000025/2026-84, resolve

I - EXONERAR, a contar de 25 de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, constantes do Anexo Único, Parte 31, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOELMA ROLIM MACEDO DA SILVA	Assessor I	AD-1
RAPHAEL MEDEIROS DE SOUZA CORREA		
GEORGE FELIPE PALMEIRA SILVA		

II - NOMEAR, a contar de 25 de março de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, constantes do Anexo Único, Parte 31, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SUZIANE CORDOVIL BINDA	Assessor I	AD-1
YURI DE ALMEIDA SILVA		
LUANA ANDRADE MELO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266403

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o encaminhamento procedido no Ofício n.º 1000/2026-GDG/PCAM, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para a retificação do Decreto de 27 de abril de 2023, na parte relativa ao lapso temporal autorizado, no interesse da servidora SAMARA MOREIRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.005213/2026-12, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERANDO** a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009257/2022-81, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, no período de 27/04/2023 a 31/12/2025, para o exercício de suas funções na Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado- CAOCRIMO, com ônus para o órgão de origem, a servidora **SAMARA MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3.ª Classe, PC-INV-III, Matrícula n.º 212.295-2A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

II - **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 1.º de janeiro de 2026, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de

12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, com ônus para o órgão de origem, da servidora **SAMARA MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3.ª Classe, PC-INV-III, Matrícula n.º 212.295-2A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266404

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação de relotação contida no Ofício n.º 463/2025-GPGE, datado de 14 de novembro de 2025, do Procurador Geral do Estado, relativa ao servidor **LUCAS ALEXANDRE AMAZONAS DE LIMA**, Assistente Técnico, PNM-ANM-II, Matrícula n.º 261.826-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento, bem como a declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II, da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente ao atendimento das projeções de despesas com pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Consultoria Técnico--Administrativa da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarada no Parecer n.º 3054/2025-CTA/SEAD, e da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00342/2025-PPC/PGE;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 028/2026-GPGE do Procurador-Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011103.022329/2025-09, resolve

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 18, §1.º, II, da Lei n.º 1.029, de10 de dezembro de 1971, modificado pelo artigo 20 da Lei n.º 1.170, de 29 de dezembro de 1975, e alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, combinado com o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, e com o artigo 52, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, **LUCAS ALEXANDRE AMAZONAS DE LIMA**, Matrícula n.º 261.826-5A, ocupante do cargo de Assistente Técnico, PNM-ANM-III, 3.ª Classe, Referência B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, na Procuradoria Geral do Estado.

II - REGULARIZAR a situação funcional do servidor no Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, na forma abaixo especificada:

SITUAÇÃO ATUAL De acordo com a Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013 - Plano de Cargos e Remuneração da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL De acordo com a Lei n.º 4.014, de 24 de março de 2014 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Procuradoria Geral do Estado.
LUCAS ALEXANDRE AMAZONAS DE LIMA	LUCAS ALEXANDRE AMAZONAS DE LIMA
Assistente Técnico PNM. ANM-III, 3.ª Classe, Referência "B"	Assistente Procuratorial, Classe Única, Referência "A".

III - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Procuradoria Geral do Estado, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266406

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial, edição de mesma data, que promoveu o militar **LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, pela promoção especial ao posto imediato de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de março de 2019;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0498338-50.2023.8.04.0001, que deu provimento ao recurso para julgar procedentes os pedidos iniciais, a fim de reconhecer o direito de **LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, à retificação da data de promoção ao posto de 2.º Tenente PM, para 25/08/2018 e determinar sua promoção ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 1.º/03/2019;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01800/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008286/2026-30, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu o policial militar **LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA (11048)**, Matrícula n.º 127.223-3 B, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de 25 de agosto de 2018, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA (11048)**, Matrícula n.º 127.223-3 B, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de março de 2019, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, o 2.º Tenente PM **LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA (11048)**, Matrícula n.º 127.223-3 B, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266407

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 86, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.029603/2024-02, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de agosto de 2024, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **ODAILSON FERREIRA CAVALCANTE**, Matrícula n.º 235.083-1A do cargo de Professor PF40.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266409

---

terça-feira
31
mar/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.674 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou o cancelamento do seguinte deslocamento de servidor público: Publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18.03.2026 - Poder Executivo-Seção II.

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: EDIANE SALES VENÂNCIO, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 18 a 21 de março de 2026) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo à população do município de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002913/2026-49-SIGED

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de março de 2026.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 265927

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: VICTOR BRENO ALMADA GOMES, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Jutaí-AM/Manaus-AM - 26 a 28 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Vice Governador Tadeu de Souza, no município de Jutaí/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.003491/2026-29-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ROSE LENE SERPA DOS SANTOS, Assessor I - (Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM - 30 e 31 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Rio Preto da Eva/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.003524/2026-30-SIGED

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIA CATARINA RODRIGUES PESSOA, Assessor I - (Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM - 30 e 31 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Rio Preto da Eva/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.003521/2026-05-SIGED

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de março de 2026.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 265930

DECLARAÇÃO DE BENS 2026 - SEGOV
NOMEAÇÃO

Servidor: Ivaneide Rodrigues Sabino
Cargo: Assessor III
Bens: Uma casa
Servidor: Lorena Rocha da Silva
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar
Servidor: Myrian de Souza Veras
Cargo: Assessor II
Bens: Imóvel financiado
Servidor: Vivian Caroline Laborda Domingues
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar
EXONERAÇÃO
Servidor: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em Manaus, 30 de março de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 265964

PORTARIA Nº 003/2026 - GS/SEGOV

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão das férias dos servidores desta **Segov**;

RESOLVE:

I - CONCEDER FÉRIAS, aos servidores deste órgão, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PERÍODO	QUANT.
Camila Xavier Braz	272.373-5 A	2025/2026	01/04 a 30/04/2026	30 dias
Davi Froes Trindade	272.284-4 A	2025/2026	01/04 a 30/04/2026	30 dias
Elineide Figueiredo Ferreira	271.447-7 A	2025/2026	01/04 a 30/04/2026	30 dias
Elisa Cristina Ribeiro Ramos	271.477-9 A	2025/2026	02/02 a 03/03/2026	30 dias
Enid Pereira Castelo Branco	271.507-4 A	2025/2026	02/02 a 03/03/2026	30 dias
Joseias Lopes da Silva	113.751-4 B	2025/2026	01/04 a 30/04/2026	30 dias
Mara da Silva Persilva	247.624-0 D	2025/2026	02/03 a 31/03/2026	30 dias
Marcelo Amorim dos Santos	257.324-5 C.	2025/2026	06/04 a 15/04/2026	10 dias
			15/06 a 24/06/2026	10 dias
			10/11 a 19/11/2026	10 dias
Mario Ferreira Said Neto	221.763-5 L	2025/2026	01/04 a 30/04/2026	30 dias
Mecilene de Araujo Freitas	271.446-9 A	2025/2026	02/03 a 31/03/2026	30 dias
Walter Colares Pinheiro Neto	271.778-6 A	2025/2026	02/03 a 31/03/2026	30 dias

II - TRANSFERIR, as férias dos servidores deste órgão por necessidade do serviço, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	QUANTIDADE
Adriele Albino Martins	264.522-0 E	2025/2026	30 dias
Bernardo Soares Monteiro de Paula	201.103-4 I	2025/2026	30 dias
Isadora Alfaia de Melo Lima	260.723-9 F	2025/2026	30 dias

Kelly da Silva Couto	247.360-7 G	2025/2026	30 dias
Luciana da Mota Castelo Clemente	260.378-0 C	2025/2026	30 dias
Sara Elizabeth dos Santos Pinto	271.443-4 A	2025/2026	30 dias
Sergio Paulo Monteiro Litaiff Filho	262.489-3 D	2025/2026	30 dias
Suyara Ribeiro Gomes	270.150-2 B	2025/2026	30 dias

II - Esta Portaria entra em vigência a partir da sua publicação, com efeito retroativo às datas mencionadas na tabela, em cada caso.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em Manaus, 30 de março de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 265965

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 011-DAF/CM-2026

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias: **1. Manaus/Parintins/Manaus** dos servidores: Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, 13 a 21/03/2026; Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, período: 13 a 22/03/2026; Nilzomar Barbosa Filho - TC QOPM, Luiz Carlos Pereira - 2º TEN QOAPM, Paulo José da Costa Cavalcante - 2º TEN QOAPM, Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, Denilda Lopes Evangelista - ST QPPM, Márcia Maria Serrão Cruz - ST QPPM, Maria Izete Queiroz da Silva - ST QPPM, Henry Rosas Pereira - 1º SGT QPPM, Claudenir Bonet Leite - 1º SGT QPPM, Marcílio Rodrigues de Oliveira - 2º SGT QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM, Willian de Souza - CB QPPM, Williams Gomes Monteiro - Assessor II, Emerson Almeida de Oliveira - ST QPPM, Cristiano Ximenes Leitão - Colaborador e João Paulo Alencar de Holanda - Assessor III, período: 17 a 21/03/2026; Cristiano da Silva Lima - ST QPPM, Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM e Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, período: 17 a 22/03/2026; Alcimar de Andrade Silva - CAP QOAPM, Marcela Maria Silva dos Santos - 3º SGT QPPM e Daniel Said de Matos Gois - SD QPPM, período: 18 a 21/03/2026; Bruno Pereira Almeida - TC QOPM, Paulo Roosewelt Costa Padilha - TC QOPM, Marcelo Santos da Silva - 1º SGT QPPM, Francisco Diego Lima da Silva - 2º SGT QPPM, Ronyele Lima da Silva - 2º SGT QPPM, Danielle Jussara de Paula Cruz - Assessora Técnica, Walterny de Souza Ferreira - Colaborador, Anselmo Rolim de Andrade - CB QPPM, José Gilson Ferreira Correa - 2º TEN QOAPM e Ediberto Garcia da Costa - 3º SGT QPPM, período: 19 a 21/03/2026; CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, Ismael Memoria da Silva Amazonas - CAP QOPM, Nazareno de Freitas Gonçalves Júnior - CAP QOPM, Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, Francisco Silva de Carvalho - CAP QOPM, Alessandro Raimundo Dantas Lima - 1º SGT QPPM, Leandro Melo dos Santos - CB QPPM, Jeffson Chagas Lira - CB QPPM, Danielle Figueiredo Rodrigues dos Santos - CAP QCOBM, Erika Campelo Loureiro - CAP QCOBM, Flávio Augusto Oliva Melo - CAP QCOBM e Gustavo da Costa Silva - Colaborador, período: 20 a 21/03/2026. Objetivo: Lançamento do Festival Folclórico de Parintins 2026 no Centro Cultural de Parintins - Bumbódromo. Manaus/AM, 31 de março 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 266068

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

conforme Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nome e Cargo: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2, Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD2 e Nayara Azevedo Leão - Assessor I AD1
Destino e Período: Manaus / Iranduba / Manaus 23.01.26.
Objetivo: Visita técnica para organização e ajustes da 4ª fase do programa Atualiza Pescador e produção jornalística de fotos e vídeos arquivo das ações do governo no município.
2. Nome e Cargo: Francisco Chagas dos Santos - Assessor I AD1.
Destino e Período: Manaus / Rio Preto da Eva / Manaus 25.03.26.
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo e visita técnica aos locais de entrega de pescado e às obras do hospital e do sistema viário.
3. Nome e Cargo: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2, Édria Caroline de Melo Pimentel - Assessor II AD2 e Francisco Chagas dos Santos - Assessor I AD1.
Destino e Período: Manaus / Rio Preto da Eva / Manaus 26.12.25.
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo e visita técnica. Captação de imagens e de personagens das entregas ao setor primário e social: alimentos, cartões de produtores rurais, cestas básicas, kits bebê, cadeiras de rodas e cartões do Auxílio Estadual.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 30 de março de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 266056

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO Nº 006/2026-CEMA

Espécie: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; Partes: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS- CEMA e as empresas W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA; KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA ; MEDNORTE COMERCIO FARMA LTDA; X BRASIL LTDA; MEDICAL REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA; BERGAMASCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; SAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA; AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BELFORT COM E REP DE PROD M E ODONT LTDA ME; E. R. M. DE SOUZA LTDA; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA; W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA; MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA; J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALA; A R RODRIGUES CIA LTDA; E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; ULTRAFARMA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA; D. A. DA C. SILVA & CIA LTDA; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA; JTO LTDA; MEDICAMENTOS CENTRAL LTDA; MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME; OM BOAT LOGÍSTICA LTDA; DENTAL CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA **Objeto**: Liquidação dos valores devidos relativos ao pagamento do fornecimento de medicamentos e insumos farmacológicos, conforme anexo do respectivo Extrato; **Fundamento do Ato:** Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964, e Parecer Normativo nº 068/2019-PA/PGE, de 24 de junho de 2019. Manaus-AM, 30 de março de 2026.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

TAC	Fornecedor	Processo	Mês
158	W2 COMERCIO	017130.002608/2025	10/2025
159	KINGPEL	017130.004949/2024	10/2025
160	MEDNORTE	017130.000487/2025	10/2025
161	MEDNORTE	017130.003128/2025	10/2025
162	X BRASIL	017130.001024/2025	10/2025
163	MEDICAL	017130.002274/2025	10/2025

164	MEDICAL	017130.002274/2025	10/2025
165	MEDICAL	017130.002274/2025	10/2025
166	BERGAMASCO	017130.003717/2025	10/2025
167	BERGAMASCO	017130.004078/2025	10/2025
168	SAMA	017130.001637/2025	10/2025
169	S E A COMERCIAL	017130.001804/2025	10/2025
170	S E A COMERCIAL	017130.003368/2024	10/2025
171	AMAZON COMERCIO	017130.001430/2025	10/2025
172	BERLFORT	017130.002962/2025	10/2025
173	E. R. M. DE SOUZA	017130.002735/2025	10/2025
174	DISTRIBUIDORA MODERNA	017130.002952/2025	10/2025
175	W N COMERCIO	017130.003354/2025	10/2025
176	MAPEMI	017130.002723/2025	10/2025
177	J S SERVICOS	017130.004175/2025	10/2025
178	J S SERVICOS	017130.004176/2025	10/2025
179	A R RODRIGUES	017130.004200/2025	10/2025
180	MEDNORTE	017130.003563/2025	10/2025
181	E C ALVES	017130.005286/2024	10/2025
182	P H COMERCIO	017130.001097/2025	10/2025
183	ULTRAFARMA	017130.003949/2024	10/2025
184	A R RODRIGUES	017130.004121/2025	10/2025
185	W2 COMERCIO	017130.004462/2025	10/2025
186	ULTRAFARMA	017130.003953/2024	10/2025
187	D. A. DA C. SILVA & CIA LTDA	017130.003335/2025	10/2025
188	MEDICAL	017130.002274/2025	11/2025
189	W N COMERCIO	017130.002355/2025	11/2025
190	CIRURGICA FERNANDES	017130.003503/2025	11/2025
191	K. E. COMERCIO	017130.004703/2025	11/2025
192	K. E. COMERCIO	017130.004704/2025	11/2025
193	K. E. COMERCIO	017130.004705/2025	11/2025
194	KINGPEL	017130.002595/2025	11/2025
195	TOTAL MED	017130.004197/2025	11/2025
196	JTO LTDA	017130.003810/2025	11/2025
197	CIRURGICA FERNANDES	017130.003503/2025	12/2025
198	P H COMERCIO	017130.001810/2024	12/2025
199	K. E. COMERCIO	017130.004543/2025	12/2025
200	K. E. COMERCIO	017130.004860/2025	12/2025
201	K. E. COMERCIO	017130.004861/2025	12/2025
202	K. E. COMERCIO	017130.004862/2025	12/2025
203	K. E. COMERCIO	017130.004863/2025	12/2025
204	D. A. DA C. SILVA & CIA LTDA	017130.003335/2025	12/2025
205	MEDICAMENTOS CENTRAL	017130.005066/2025	12/2025
206	W2 COMERCIO	017130.004500/2025	12/2025
207	W2 COMERCIO	017130.005030/2025	12/2025
208	W2 COMERCIO	017130.005075/2025	12/2025
209	MEDHAUS	017130.002143/2025	12/2025
210	MEDNORTE	017130.000483/2025	12/2025
211	MEDNORTE	017130.004618/2025	12/2025
212	MEDNORTE	017130.003535/2025	12/2025
213	W2 COMERCIO	017130.004606/2025	12/2025
214	OM BOAT	017130.003872/2025	12/2025
215	OM BOAT	017130.003872/2025	12/2025
216	OM BOAT	017130.003872/2025	12/2025
217	OM BOAT	017130.003999/2025	12/2025
218	DENTAL CONNECT	017130.002881/2025	12/2025
219	DENTAL CONNECT	017130.002881/2025	12/2025
220	DENTAL CONNECT	017130.002881/2025	12/2025
221	DENTAL CONNECT	017130.002881/2025	12/2025
222	JTO LTDA	017130.004816/2025	12/2025
223	JTO LTDA	017130.004996/2025	12/2025
224	AMAZON COMERCIO	017130.004654/2024	02/2025

Protocolo 266060

PORTARIA Nº 252/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 002/2026**, publicado no DOE, no dia 09/03/2026; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa **CARDIOGIN - CLINICA DE CARDIOLOGIA E GINECOLOGIA LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL Nº 020/2025 - PGE/AM** e o **PARECER Nº 280/2026-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.017101.012251/2026-00**.

RESOLVE: **I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços médicos especializados de alta complexidade em Cardiologia Intervencionista, com a execução de procedimentos diagnósticos e terapêuticos de cateterismo cardíaco e angioplastia coronariana, destinados ao atendimento de pacientes regulados, no âmbito da rede pública estadual de saúde do Estado do Amazonas; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **CARDIOGIN - CLINICA DE CARDIOLOGIA E GINECOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 23.858.692/0001-09, pelo valor global de **R$ 5.559.340,80 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos)**; À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES-AM. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM.** Manaus, 30 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 30 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 265928

PORTARIA Nº 234/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos

de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017125.000070/2026-54**; **01.01.017115.000054/2026-80**;**01.01.017307.000152/2026-60**; **01.01.017128.000163/2026-59**;**01.01.017101.005787/2026-60**; **01.01.017101.003730/2026-27**;**01.01.017115.000059/2026-03**; **01.01.017115.000060/2026-38**;**01.01.017118.000006/2026-62**; **01.01.017132.000087/2026-12 /SES-AM**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANA LUCIA MOURA DO NASCIMENTO**, Técnico de Enfermagem, 191.452-9 D, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Hospital e Pronto Socorro Doutor Aristóteles Platão Bezerra de Araújo; **02- ANDRE DO CARMO SILVA**, Técnico de Enfermagem, 241.021-4 A, 2017 a 2022, 01/05/2026 a 29/07/2026, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **03- ELBERSON DE LIMA SOUZA**, Motorista, 219.865-7 B, 2017 a 2022, 01/05/2026 a 29/07/2026, Hospital Universitário Francisca Mendes; **04- ERIKA RAQUEL CAUPER DA SILVA**, Enfermeiro, 249.151-6 A, 2019 a 2024, 01/08/2026 a 29/10/2026, Spa Alvorada; **05- FRANCILEIDE MATOS DE SOUZA**, Agente Administrativo, 228.982-2 A, 2014 a 2019, 01/07/2026 a 28/09/2026, Unidade Mista de Uarini; **06- JOSE CARLOS CORNELIS DE SOUZA**, Agente Administrativo, 108.134-9 A, 2017 a 2022, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Itacoatiara; **07- KEILA THAIS PASSOS MARTINS RODRIGUES**, Farmacêutico Bioquímico, 207.140-1 B, 2017 a 2022, 01/05/2026 a 29/07/2026, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **08- MARIETE BENJAMIN PIRES**, Técnico de Enfermagem, 118.260-9 C, 2019 a 2024, 01/05/2026 a 29/07/2026, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **09- OZILENE MARIA GAMA TORRES**, Técnico de Enfermagem, 235.657-0 A, 2016 a 2021, 01/06/2026 a 29/08/2026, Policlínica Zeno Lanzini; **10- SILMARA RODRIGUES DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 238.112-5 A, 2016 a 2021, 01/04/2026 a 29/06/2026, Spa Danilo Correa.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 26 de Março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265931

PORTARIA Nº 243/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017127.000042/2026-17**; **01.01.017127.000040/2026-28**;**01.01.017113.000031/2026-96**; **01.01.017126.000047/2026-50**;**01.01.017122.000045/2026-09**; **01.01.017106.000057/2026-23**;**01.01.017129.000052/2026-32**; **01.02.017305.004977/2025-29**;**01.02.017301.006358/2025-09**; **01.01.017101.006053/2026-07/SES-AM**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- FRANCISCA ADRIANA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 173.708-2 B, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Zona Sul; **02- GISLAINE LILAMAINE DA SILVA MARTINS**, Enfermeiro, 256.630-3 A, 2020 a 2025, 01/07/2026 a 28/09/2026, Spa Zona Sul; **03- HELDERLANE DOS SANTOS BOTELHO**, Agente Administrativo, 154.024-6 C, 2011 a 2016, 06/04/2026 a 04/07/2026, Hospital e Pronto Socorro Doutor João Lucio Pereira Machado; **04- JERRI OLIVEIRA NOBRE**, Artífice, 193.401-5 A, 2006 a 2011, 01/04/2025 a 29/06/2025, Spa Eliameme Mady; **05- JESSICA KATIUCA MOREIRA DO AMARAL**, Técnico de Enfermagem, 240.833-3 A, 2017 a 2022, 01/05/2026 a 29/07/2026, Maternidade Doutor Antenor Barbosa; **06- JUNIO CESAR PEREIRA DE MAGALHAES**, Técnico de Enfermagem, 201.645-1 A, 2019 a 2024, 01/03/2026 a 29/05/2026, Hospital e Maternidade Chapot Prevost; **07- LUZINETE DA ENCARNACAO NICACIO**, Técnico de Patologia Clínica, 245.617-6 A, 2018 a 2023, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Joventina Dias; **08- MARTA MARIA VIANA GADELHA**, Técnico de Enfermagem, 238.127-3 A, 2016 a 2021, 01/04/2026 a 29/06/2026, Disposicionados Fundação Hospital Adriano Jorge; **09- ROSA CARVALHO RODRIGUES**, Técnico de Enfermagem, 198.657-0 A, 2018 a 2023, 02/02/2026 a 02/05/2026, Disposicionados Fundação Cecon; **10- ROZIELE OLIVEIRA MAGALHAES**, Técnico de Enfermagem, 238.207-5 A, 2016 a 2021, 01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade Mista de Anamã. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 26 de Março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265948

PORTARIA Nº 240/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017126.000049/2026-49**; **01.01.017127.000032/2026-81**;**01.01.017148.000036/2026-11**; **01.01.017115.000090/2026-44**;**01.01.017127.000030/2026-92**; **01.01.017307.000179/2026-53**;**01.01.017129.000024/2026-15**; **01.01.017125.000075/2026-87**;**01.01.017101.007226/2026-04**; **01.01.017115.000065/2026-60/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- BENEDITO FERREIRA FROES**, Motorista, 239.862-1 A, 2017 a 2022, 01/03/2026 a 29/05/2026, Spa Eliameme Mady; **02- APOLONILDO DE SOUZA MARTINS**, Técnico de Radiologia Médica, 247.439-5 A, 2018 a 2023, 01/06/2026 a 29/08/2026, Spa Zona Sul; **03- EVA MARIA ARRAZ DE FREITAS**, Técnico de Enfermagem, 193.794-4 A, 2016 a 2021, 01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade de Pronto Atendimento José Rodrigues; **04- JAINA RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 238.580-5 A, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **05- JOSEMAR DE FATIMO GOMES DOS SANTOS**, Técnico de Patologia Clínica, 238.323-3 A, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Zona Sul; **06- LUCIANO MELO GUIMARAES**, Técnico de Enfermagem, 238.409-4 A, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Hospital Universitário Francisca Mendes; **07- MARCILEI NUNES RIBEIRO**, Técnico de Enfermagem, 237.916-3 A, 2016 a 2021, 01/11/2026 a 29/01/2027, Spa Joventina Dias; **08- MICHELLE ARAUJO DE SOUZA**, Agente Administrativo, 186.799-7 C, 2016 a 2021, 01/10/2026 a 29/12/2026, Hospital e Pronto Socorro Doutor Aristóteles Platão Bezerra de Araújo; **09- MOISES CHAGAS DA SILVA JUNIOR**, Motorista, 229.016-2 A, 2014 a 2019, 01/05/2026 a 29/07/2026, Unidade Mista de Eirunepé; **10- RITA SIRLEY FONSECA CARVALHO**, Técnico de Enfermagem, 238.489-2 A, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. EM Manaus, 27 de Março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266024

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 021/2025 - SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ADEFA**, para prorrogação de prazo, conforme Parágrafo Único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais **35** (trinta e cinco) **dias**, a contar de **29/10/2026** a **02/12/2026**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". **Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 01.01.017101.010670/2025-18-SES/AM.** Manaus, 30 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266053

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 031/2025 - SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOLEDADE**, para prorrogação de prazo, conforme Parágrafo Único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais **18** (dezoito) **dias**, a contar de **09/12/2026** a **26/12/2026**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". **Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 01.01.017101.017584/2025-36-SES/AM**. Manaus, 30 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266055

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 026/2025 - SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ADEFA**, para prorrogação de prazo,

conforme Parágrafo Único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais **23** (vinte e três) **dias**, a contar de **24/09/2026** a **16/10/2026**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". **Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 01.01.017101.029023/2025-80-SES/AM.** Manaus, 30 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266066

PORTARIA Nº 254/2026- SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 024/2026-SES-AM, habilitando a empresa EJM SERVICOS DE SAUDE, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 024/2026-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.042772/2025-00. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Exame de Sequenciamento EXOMA, por determinação Judicial. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão em favor de **EJM SERVICOS DE SAUDE**, CNPJ Nº 34.326.282/0001-33, no **valor de R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 30 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 30 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 266071

PORTARIA Nº 249/2026 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 8º e 24, da Lei nº 3469, de 24 de dezembro de 2009 e no artigo 11 da Lei Promulgada nº 70, de 16 de julho de 2009; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 46.221, de 23 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho - APD do Servidor Público da Saúde do Estado do Amazonas e o Decreto nº 47.321, de 25 de abril de 2023, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho do Servidor Médico do Quadro Permanente do Sistema Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, e dá outras providências; e, **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED nº. 01.01.017101.011777/2026-64/SES-AM**.

RESOLVE: I - ALTERAR, na forma especificada, a **Portaria Nº 544/2025 - DGTES/SES-AM**, referente à composição da Comissão Permanente de Estágio Probatório e a Comissão Permanente de Avaliação Periódica de Desempenho.

II - DESIGNAR os seguintes servidores para composição:

1 - SERGIO LUIZ SOUZA DOS SANTOS (Presidente) - matrícula nº 113.156-7A;
2 - TIAGO MENDES DE CASTRO (Secretário) - matrícula nº 236.043-8A;
3 - ALINE ARAUJO DE SOUZA - matrícula nº 257.417-9A;
4 - ALINE DE FRANCA MAMEDE - matrícula nº 239.879-6A;
5 - DEIZIANE GEMAQUE ALVES - matrícula nº 242.868-7A;
6 - FABIANA DA SILVA GURGEL - matrícula nº 239.014-0B;
7 - NAILA MARIA CAÑISO FERREIRA - matrícula nº 176.991-0B;
8 - PRISCILA ABINADER RIBEIRO DA SILVA - matrícula nº 193.901-7A;
9 - RAFAEL ROFFMAN HENRIQUES DE ABREU - matrícula nº 199.032-2A;
10 - RICARDO SCHNEIDER - matrícula nº 245.690-7A;
11 - SAMIA TAINAR MARQUES DA SILVA - matrícula nº 246.837-9A;
12 - SUSANA MONTEIRO DE MORAES - matrícula nº 203.101-9A;
13 - THAISA AMORA MENEZES DA SILVA - matrícula nº 235.961-8A;
14 - YANN RODRIGUES PINHEIRO - matrícula nº 239.803-6A.

III - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Estágio Probatório e a Comissão Permanente de Avaliação Periódica de Desempenho permaneçam constituídas até ulterior deliberação, devendo reunir-se ordinariamente na primeira terça-feira de cada mês.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO. Manaus, 30 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266074

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 014/2026 - SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.01.013102.000862/2026-36**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 328/2025-CSC**, **oriundo do Processo nº 01.01.017101.047120/2024-73** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;

RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no **Oficio n. 465/2026 - GP/CSC**, e na Ata da Sessão Pública do **Pregão Eletrônico nº 328/2025-CSC. II - ADJUDICAR** a empresa, **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 45.030.413/0001-57, arrematante dos **item 23**, cujo valor importou em **R$ 30.126,00 (Trinta mil e cento e vinte e seis reais)**, referente a aquisição pelo menor preço por item, de equipamento e material permanente para atender as necessidades do Hospital de Tefé/AM - SES-AM. Insta salientar que os **itens 19 e 26 foram declarados FRACASSADOS**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**. Manaus/AM, 30 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 266085

PORTARIA Nº 257/2026 - GS/SES/AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015, de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 7.006, de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto; **CONSIDERANDO** o processo SIGED nº 01.01.017101.012913/2026-33. **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R$ 6.085.559,43 (SEIS MILHÕES, OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 31 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado									
10.130.3305.2215	A	3	1.500.121	3350	0001	1.121.789,62	3350	0011	1.121.789,62
	A	3	1.500.121	3350	0001	878.210,38	3350	0011	878.210,38

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica									
10.302.3305.2247	A	3	1.500.121	3390	0007	1.152.152,00	3390	0011	1.152.152,00
Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados									
10.302.3305.2250	A	3	1.500.121	3390	0011	130.800,00	3390	0009	130.800,00
	A	3	1.500.121	3390	0011	213.498,58	3390	0008	213.498,58
	A	3	1.500.121	3390	0007	121.825,00	3390	0008	19.600,00
	A	3	1.500.121				3390	0011	102.225,00
	A	3	1.500.121	3390	0003	700.000,00	3390	0011	700.000,00
Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios									
10.302.3305.2474	A	3	1.500.100	3341	0004	1.457.694,30	3341	0011	1.457.694,30
Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado									
10.302.3305.2782	A	3	1.500.100	3390	0011	203.088,35	3390	0001	203.088,35
	A	3	1.500.100	3390	0011	32.000,00	3390	0001	32.000,00
Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis									
10.302.3311.2069	A	3	1.500.121	3390	0011	39.760,00	3390	0001	39.760,00
	A	3	1.600.231	3390	0011	13.750,00	3390	0001	13.750,00
Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde									
10.305.3274.2805	A	3	1.600.231	3390	0011	14.096,00	3390	0001	14.096,00
Realização de Atividades de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde									
10.571.3231.2606	A	3	1.500.121	3390	0011	6.895,20	3390	0001	6.895,20
TOTAL (R$)						6.085.559,43			6.085.559,43

Protocolo 265984

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022-SES-AM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM e a empresa RACHEL DE OLIVEIRA PERDIZ LTDA (GEO CLÍNICA DA MULHER LTDA); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2026 a 22/02/2027; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.215.576,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES**; Unidade Gestora: **017101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2251.0011**; Elemento de Despesa: **33903950**; Fonte: **1.600.2310**; Nota de Empenho nº **0719**, de **20/02/2026**, no valor de **R$ 14.278,00** (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.052519/2025-57.

Manaus, 30 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266007

EXTRATO-ESPÉCIE: **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 057/2025**; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa HOSPITAL DE TRAUMA DE MANAUS LTDA; **OBJETO:** Acrescer as unidades Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Sul (Lote II), Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste (Lote III) e Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (Lote VI), conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 008/2025/SES/AM, especializadas na área de Ortopedia e Traumatologia, em suas modalidades adulto e pediátrica, a contar de **01/02/2026**; **VALOR TOTAL: R$ 10.443.750,00** (dez milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: **17101 - SES-AM**; Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011**; Elemento de Despesa: **33903401**; Fonte: **1.600.2310**; N.E nº **1143**, no valor de **R$ 1.000,00** (mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº **01.01.017101.003382/2026-98**. Manaus, 30 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266078

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº. 0041/2026 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a servidora titular de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, no exercício da Função Gratificada, conforme as especificações abaixo e de acordo com o Decreto n°41.981, de 02 de março de 2020.

Nº	Nome	Simbologia	A contar de
1	Sheila Mara Pereira Franco	FG-3	01/04/2026

DESIGNAR, o servidor titular de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Administração e Gestão para o exercício de Função Gratificada, conforme as especificações abaixo e de acordo com o Decreto n°41.981, de 02 de março de 2020.

Nº	Nome	Simbologia	A contar de
1	Hudson de Andrade Fernandes	FG-3	01/04/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 27 de março de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265976

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2025

DATA DA ASSINATURA: 27.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ECOPOLIE DA AMAZÔNIA LTDA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de, aproximadamente, 25%** no valor e quantitativo do objeto, sendo: **(ID-17315) MACARRÃO**, Tipo: parafuso **(347.530 Kg)** para compor o cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n.º 047/2025-GAE/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 669/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 781.942,50** (setecentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011, 12.361.3283.2768.0001, 12.362.3283.2705.0011, 12.362.3283.2705.0001, 12.366.3283.2763.0011 e 12.366.3283.2763.0001**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **11.03.2026** a Nota de Empenho n°. **0002095** no valor de **R$ 195.484,50** (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0002096** no valor de **R$ 195.484,50** (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0002097** no valor de **R$ 156.388,50** (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0002098** no valor de **R$ 156.388,50** (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0002099** no valor de **R$ 39.100,50** (trinta e nove mil, cem reais e cinquenta centavos) e a NE n°. **0002099** no valor de **R$ 39.096,00** (trinta e nove mil, noventa e seis reais) **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.029990/2025-68.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265929

PORTARIA GS Nº 246, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 078/2026-GEPOS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I.SUBSTITUIR na Portaria GS nº 1391, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/11/2025, que designou o servidor **CARLOS DANIEL LOPES PINTO**, Engenheiro Eletricista, CPF: 850.993.842-34, matrícula nº 259.670-9A, pela servidora **KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE**, Engenheira Eletricista, matrícula nº 269.741-6A, CPF nº 021.203.572-00, para fiscalizar obras e serviços elétricos de engenharia do Termo de Contrato nº 133/2022 - SEDUC, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar** - SEDUC e a empresa **JPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - ME**, cujo objeto é: Serviços de Recuperação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal Poeta José Maria Ferreira de Castro, no município de Humaitá, a contar de **26/03/2026**, e durante toda a vigência do Contrato, ou até que seja determinada a substituição por outros servidores.

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265933

PORTARIA GSE Nº 300, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.012071/2026-36-SEDUC/SIGED

RAIMUNDA IVANILDE MAIA GALVAO, cargo PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS, matrícula nº 003.850-4A, município de Lábrea/AM, referente aos períodos de 01/01/1998 a 31/12/1998; 01/02/1999 a 31/12/1999; e de 04/02/2000 a 28/02/2001;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265934

EXTRATO DE CONTRATOS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis nº 2.607, de 28/06/2000 e nº 2.616, de 26/09/2000;

CONSIDERANDO o Regime Temporário de Professores, que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior-Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC 2023/2024, para as Escolas da Rede Estadual de Ensino Capital/Interior e Área Indígena, Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, conforme Anexo Único e teor do **MEMO Nº 059/2026-GAAS/SEDUC/SIGED,**

ANEXO ÚNICO

CAPITAL - EDITAL 01

Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	SIDNARA MARTINS HOLANDA DE PINHO	05.03.2026 a 31.12.2026
02	CDE 02	DAIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	05.03.2026 a 31.12.2026
03	CDE 02	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	05.03.2026 a 31.12.2026
04	CDE 02	NAZARETH LEVER DOS SANTOS	05.03.2026 a 31.12.2026
05	CDE 02	RUI CESARIO CARDOSO SOARES	05.03.2026 a 31.12.2026
06	CDE 03	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	05.03.2026 a 31.12.2026
07	CDE 04	GABRIEL ARAUJO DE SOUSA	05.03.2026 a 31.12.2026
08	CDE 04	GHALEB HASAN IZREIQ MOH D ISSA	05.03.2026 a 31.12.2026
09	CDE 04	SIDNEY PAIVA DA COSTA	05.03.2026 a 31.12.2026
10	CDE 05	EDNA FELICIA DA SILVA LOPES	05.03.2026 a 31.12.2026
11	CDE 05	FABRICIO DA PAZ QUEIROZ SARDINHA	05.03.2026 a 31.12.2026
12	CDE 05	JOAO LOPES PEREIRA	05.03.2026 a 31.12.2026
13	CDE 05	MATHEUS MARQUES DE SOUZA	05.03.2026 a 31.12.2026
14	CDE 05	MELBA DA CRUZ RATTS	05.03.2026 a 31.12.2026
15	CDE 05	RENATO MASCARENHAS MORIZ	05.03.2026 a 31.12.2026
16	CDE 07	ADRIANO JORGE DE OLIVEIRA PAIVA	05.03.2026 a 31.12.2026
17	CDE 07	AMARILZA CORTEZ GUIMARAES	05.03.2026 a 31.12.2026
18	CDE 07	ANDREA DE SOUZA FONTES	05.03.2026 a 31.12.2026
19	CDE 07	HENRIQUE AZEVEDO DE SOUZA	05.03.2026 a 31.12.2026
20	CDE 07	JESSICA SANTOS MOURA	05.03.2026 a 31.12.2026
21	CDE 07	JOSEPH MALEUS	05.03.2026 a 31.12.2026
22	CDE 07	RAIMUNDO GOMES PASSOS	05.03.2026 a 31.12.2026

INTERIOR - REGULAR - EDITAL 01

Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	ANAMA	EUDSON MADY MARQUES	11.03.2026 a 31.12.2026
02	BARCELOS	ALEX TRINDADE DA SILVA	10.03.2026 a 31.12.2026
03	BARCELOS	ALZAIR CUNAUA CRUZ	09.03.2026 a 31.12.2026
04	BARCELOS	ELLIZANDRO DA SILVA RODRIGUES	10.03.2026 a 31.12.2026
05	BARCELOS	FLAVIA DA SILVA LEITE	09.03.2026 a 31.12.2026
06	BARCELOS	HERMES AZAMOR CORREIA	09.03.2026 a 31.12.2026
07	BARCELOS	JUSCILAURA MOREIRA DOS SANTOS	09.03.2026 a 31.12.2026
08	BARCELOS	RAURYMARA PANTOJA DE DEUS	10.03.2026 a 31.12.2026
09	BARREIRINHA	ANA CLICIA DE AZEVEDO COSTA	10.03.2026 a 31.12.2026
10	BARREIRINHA	CLEUCIANE DOS SANTOS CARVALHO	09.03.2026 a 31.12.2026

11	BARREIRINHA	CLIVERTON DE SOUZA GAMA	09.03.2026 a 31.12.2026
12	BARREIRINHA	FRANCIJANER MATOS DA SILVA	09.03.2026 a 31.12.2026
13	BARREIRINHA	MARCIO DE JESUS DOS SANTOS DUTRA	10.03.2026 a 31.12.2026
14	BARREIRINHA	NEILA FREITAS DE CASTRO	10.03.2026 a 31.12.2026
15	BARREIRINHA	WILLISON DO CARMO BUTEL DA SILVA	09.03.2026 a 31.12.2026
16	BOCA DO ACRE	RADIR ROCHA DE MATOS	06.03.2026 a 31.12.2026
17	BORBA	ADINA MENDES DE OLIVEIRA	10.03.2026 a 31.12.2026
18	BORBA	ANAIDE CORREA DE SOUZA	10.03.2026 a 31.12.2026
19	BORBA	DANUBIA RABELO BANDEIRA	10.03.2026 a 31.12.2026
20	BORBA	EDIENE BORGES DA SILVA COELHO	10.03.2026 a 31.12.2026
21	BORBA	GENERSON SOUZA DE OLIVEIRA	10.03.2026 a 31.12.2026
22	BORBA	JANEIZA DE SA	10.03.2026 a 31.12.2026
23	BORBA	JODICILEI GONZAGA DE PAULA	10.03.2026 a 31.12.2026
24	BORBA	RAIMUNDA DO PERPETUO SOCORRO VALENTE DE CASTRO	10.03.2026 a 31.12.2026
25	CANUTAMA	JOSE CLEISON DE SOUZA DA SILVA	10.03.2026 a 31.12.2026
26	CANUTAMA	JOSE MARCOS FIRMINO GOMES	10.03.2026 a 31.12.2026
27	CARAUARI	ELIELTO BRAGA FACANHA	18.03.2026 a 31.12.2026
28	CAREIRO	LAURENICE NORONHA DE MORAES	10.03.2026 a 31.12.2026
29	CAREIRO DA VARZEA	LARISSA DOS SANTOS CASTRO	11.03.2026 a 31.12.2026
30	CAREIRO DA VARZEA	SUZANA OLIVEIRA DOS SANTOS	10.03.2026 a 31.12.2026
31	COARI	ANDRE ALVES DE SOUZA	09.03.2026 a 31.12.2026
32	COARI	FRANCISCO DE ASSIS SOARES BALIEIRO	10.03.2026 a 31.12.2026
33	CODAJAS	MANUEL SILVA DE SOUZA	09.03.2026 a 31.12.2026
34	GUAJARA	ROSILENE SANTOS PEREIRA	10.03.2026 a 31.12.2026
35	HUMAITA	MARIA JOSE PINTO DA SILVA	09.03.2026 a 31.12.2026
36	IRANDUBA	EVERTON SOUZA DE CARVALHO	09.03.2026 a 31.12.2026
37	JURUA	EDINEIA PEREIRA DA SILVA	09.03.2026 a 31.12.2026
38	JURUA	MARIA ROSIANE GAMA PINHEIRO	09.03.2026 a 31.12.2026
39	JURUA	NATANAEL ALVES CAETANO	09.03.2026 a 31.12.2026
40	MANACAPURU	JOSIMAR DA SILVA MOURA	10.03.2026 a 31.12.2026
41	MANACAPURU	MARIA JOSENILA MONTEIRO MORAIS	16.03.2026 a 31.12.2026
42	MANICORE	ALCIDES MACARIO DE ARAUJO	10.03.2026 a 31.12.2026
43	MANICORE	ARY COLARES DUARTE	10.03.2026 a 31.12.2026
44	MANICORE	EVERTON OLIVEIRA CUNHA	11.03.2026 a 31.12.2026
45	MANICORE	KALINE LORENA PONTES DE OLIVEIRA	10.03.2026 a 31.12.2026
46	MANICORE	MARCIA MARIA COUTINHO DE ASSUNCAO	10.03.2026 a 31.12.2026
47	MANICORE	ROBERTO ALVES MITTOUZO FILHO	10.03.2026 a 31.12.2026
48	NOVO ARIPUANA	NUBIA ALMEIDA DE SOUZA	09.03.2026 a 31.12.2026
49	PRESIDENTE FIGUEIREDO	ELISAMAR CARVALHO DE OLIVEIRA	11.03.2026 a 31.12.2026
50	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOAO BATISTA RODRIGUES FERREIRA	10.03.2026 a 31.12.2026
51	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	BENEDITO LIMA NETO	12.03.2026 a 31.12.2026
52	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	EDRE MARTINS DA SILVA	10.03.2026 a 31.12.2026
53	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	ELVYS VELOSO MOREIRA	10.03.2026 a 31.12.2026
54	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	MAYLON ROOL CASTILLO	10.03.2026 a 31.12.2026
55	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	REGIMAR PADILHA SEABRA	16.03.2026 a 31.12.2026
56	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	SIZINO RABELO AREVALO	09.03.2026 a 31.12.2026
57	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	VIVIANE LOPES PEREIRA	10.03.2026 a 31.12.2026
58	SÃO SEBASTIAO DO UATUMA	JOZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	10.03.2026 a 31.12.2026
59	URUCARA	DULCINEIA NUNES SICSU	19.03.2026 a 31.12.2026
60	URUCARA	ERICO WILLIAM CUNHA MONTEIRO	09.03.2026 a 31.12.2026
61	URUCARA	WINGRYSON MORAES FEITOSA	09.03.2026 a 31.12.2026

INTERIOR INDIGENA - EDITAL 2

Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	ANAMA	JACKSON CUSTODIO CRUZ	11.03.2026 a 31.12.2026
02	MANICORE	ROSEANA DA SILVA SARAIVA	10.03.2026 a 31.12.2026
03	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	DIONESIA NOGUEIRA RABELO	18.03.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265936

EXTRATO DE TERMO DE DECRÉSCIMO DOS CONTRATOS DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES, **QUE ATUAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL E INTERIOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS-2019/2020**, Homologação publicada no Diário Oficial, edição de 11 e 21/02/2020 e edição de 05 e 10/03/2020 de acordo com a Lei n° 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 002723/2014-PGE, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28/08/2001, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28/06/2000, conforme **MEMO Nº 059/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,

CAPITAL

Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	JEAN CLAUDIO CAMPOS OLIVEIRA	16.03.2026 a 31.12.2026
02	CDE 01	KLILTON BARBOSA DA COSTA	05.03.2026 a 13.08.2026
03	CDE 02	JOED AUGUSTO GONCALVES CHAVES	17.03.2026 a 31.12.2026

04	CDE 02	MARIA DE LOURDES GOMES GAMA	13.03.2026 a 31.12.2026
05	CDE 03	BEATRIZ VIANA MOTTA	16.03.2026 a 31.12.2026
06	CDE 04	MICHEL JADER DE OLIVEIRA MIRANDA	23.03.2026 a 31.12.2026
07	CDE 04	RONIZE DE OLIVEIRA SILVA JEZINI	09.03.2026 a 31.12.2026
08	CDE 05	MARIA IVANIZE CORREA DOS SANTOS	16.03.2026 a 02.09.2026
09	CDE 07	INES DE ARAUJO SOUSA	23.03.2026 a 31.12.2026
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	COARI	ADRIANE DE LIMA MONTEIRO	27.02.2026 a 31.12.2026
02	COARI	ARETO COELHO DA SILVA NETO	27.02.2026 a 31.12.2026
03	COARI	DIANA ALVES DE SOUZA	27.02.2026 a 31.12.2026
04	COARI	FRANCISCO MACIEL DE SOUZA FILHO	27.02.2026 a 31.12.2026
05	COARI	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA RAMOS	27.02.2026 a 31.12.2026
06	COARI	LEONARDO LOPES DE SOUZA	27.02.2026 a 31.12.2026
07	COARI	LUAN DA SILVA FERREIRA	27.02.2026 a 31.12.2026
08	COARI	NEIDA DA SILVA GOMES	27.02.2026 a 31.12.2026
09	COARI	SEBASTIANA DE ALFAIA FURTUNA	27.02.2026 a 31.12.2026
10	COARI	GLEISON BATISTA CORREA	27.02.2026 a 31.12.2026
11	COARI	MARIA JOSE LOPES DE SOUZA	27.02.2026 a 31.12.2026
12	COARI	ROMILDO RAMOS DA SILVA	27.02.2026 a 31.12.2026
13	COARI	ILACILDA FRANCO DE MOURA	27.02.2026 a 31.12.2026
14	ITACOATIARA	LUIZ ALBERTO PEPINO	02.03.2026 a 31.12.2026
15	NOVA OLINDA DO NORTE	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA	27.02.2026 a 31.12.2026
16	NOVA OLINDA DO NORTE	EZENICE VINHOTE FIGUEIRA	04.03.2026 a 02.09.2026
17	NOVA OLINDA DO NORTE	ILTON BRITO DE LIRA	02.03.2026 a 31.12.2026
18	NOVA OLINDA DO NORTE	JOSE RICARDO FRANCA DE OLIVEIRA	27.02.2026 a 02.09.2026
19	NOVA OLINDA DO NORTE	NELMA GONCALVES DIAS	27.02.2026 a 31.12.2026
20	NOVA OLINDA DO NORTE	RAIMUNDO MILLAS DA CRUZ CAMPOS	27.02.2026 a 31.12.2026
21	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	MARIA JOSICELY FONSECA DE OLIVEIRA	04.02.2026 a 31.12.2026
22	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	ADONIAS APARICIO PINTO	02.02.2026 a 31.12.2026
23	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	ADRIELLE LOFIEGO CACAU	02.02.2026 a 31.12.2026
24	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	DACILEIDE COBOS RAMIRES	02.02.2026 a 31.12.2026
25	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	DINHO PEREIRA CHOTA	11.03.2026 a 31.12.2026
26	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	NICKSON WLADIMIR FLORES DA CRUZ	17.03.2026 a 31.12.2026
27	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	CRISOLIO HENRIQUE VALDEMAR	02.03.2026 a 02.09.2026
28	URUCARA	ANNE GRAZIELLA BARBOSA MACHADO	12.03.2026 a 31.12.2026
29	URUCARA	ANTONIA PINTO GOMES	27.02.2026 a 31.12.2026
30	URUCARA	JEANE NUNES GARCIA	27.02.2026 a 31.12.2026
31	URUCARA	MIRIAN DO SOCORRO PAES PONTES	04.03.2026 a 02.09.2026
32	URUCARA	MIRIAN PINTO MONTEIRO PRATA	02.03.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265939

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DOS CONTRATOS DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES, **QUE ATUAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL E INTERIOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS-2019/2020**, Homologação publicada no Diário Oficial, edição de 11 e 21/02/2020 e edição de 05 e 10/03/2020 de acordo com a Lei n° 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 002723/2014-PGE, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28/08/2001, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28/06/2000, conforme **MEMO Nº 059/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,

CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 02	GEAN BALIEIRO DE SOUZA	02.03.2026 a 31.12.2026
02	CDE 02	MIRIAN XAVIER DA CRUZ	23.02.2026 a 31.12.2026
03	CDE 03	KAREN MEDEIROS MACIEL	10.03.2026 a 31.12.2026
04	CDE 03	MARIA PERPETUA SOCORRO FREITAS JAQUES WADICK	05.03.2026 a 31.12.2026
05	CDE 03	THAIS SOUZA DA SILVA	12.03.2026 a 31.12.2026
06	CDE 04	ALISSANDRA VIANA JARDIM	09.02.2026 a 31.12.2026
07	CDE 05	ALEXANDRE MONTEVERDE BENTES	09.03.2026 a 31.12.2026
08	CDE 05	ALEXANDRO VIANA BENEVIDES	02.03.2026 a 31.12.2026
09	CDE 05	ELIZANGELA FERREIRA AGUIAR	09.03.2026 a 31.12.2026
10	CDE 05	ELZILENE RODRIGUES LIMA BRAGA	09.02.2026 a 31.12.2026
11	CDE 05	FRANCISCO MARCIO DE SOUZA MUNIZ	02.03.2026 a 31.12.2026
12	CDE 05	KERME FRANCA DO NASCIMENTO	19.02.2026 a 31.12.2026
13	CDE 06	EZILVANE FERREIRA PINHEIRO	17.03.2026 a 31.12.2026
14	CDE 07	WILLIAM DE LIMA E SILVA	09.03.2026 a 31.12.2026
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	ANAMA	JOSE CLAUDIO RIBEIRO BRAZ	06.02.2026 a 31.12.2026
02	ANAMA	NEIVA SILVA DE VASCONCELOS	06.02.2026 a 31.12.2026
03	ANAMA	NIVALDO ALVES DA SILVA	06.02.2026 a 31.12.2026

04	ANAMA	RONNISSON DE SOUZA REGIS	06.02.2026 a 31.12.2026
05	ATALAIA DO NORTE	MARIZETE SERVALHO DE ALMEIDA	25.02.2026 a 31.12.2026
06	AUTAZES	FATIMA DE MELO MEDEIROS	09.03.2026 a 31.12.2026
07	AUTAZES	GUSTAVO OLIVEIRA ETHER	11.03.2026 a 31.12.2026
08	AUTAZES	JORDANA KELLE BATISTA DA SILVA	11.03.2026 a 31.12.2026
09	AUTAZES	LIDIANE BARROS FARIAS	16.03.2026 a 31.12.2026
10	AUTAZES	MARINILSON FERREIRA DE ANDRADE	17.03.2026 a 31.12.2026
11	AUTAZES	MEYRY JANNE MARQUES DA COSTA	11.03.2026 a 31.12.2026
12	AUTAZES	PATRYCKYLLANDSON MONTEIRO DA SILVA	11.03.2026 a 31.12.2026
13	BERURI	AGNALDO BENTES DA SILVA	09.02.2026 a 31.12.2026
14	BERURI	BRENO BELEM DOS SANTOS	09.02.2026 a 31.12.2026
15	BERURI	CILENY ROBERTO DE OLIVEIR	09.02.2026 a 31.12.2026
16	BERURI	EDILSON MOREIRA PACHECO	02.03.2026 a 31.12.2026
17	BERURI	SILAS DUARTE DA SILVA	09.02.2026 a 31.12.2026
18	BORBA	FRANCISLENA PEIXOTO GUIMARAES	02.03.2026 a 31.12.2026
19	BORBA	IVO LOPES SCANTBELRY	02.03.2026 a 31.12.2026
20	BORBA	NEIVA MARQUES FERREIRA	02.03.2026 a 31.12.2026
21	CARAUARI	ALCINETE CARDOSO VIANA	10.02.2026 a 31.12.2026
22	CARAUARI	ITALO WILLIANS DA ROCHA VALENTE	02.03.2026 a 31.12.2026
23	CARAUARI	MARIA SANDERLY GOMES DA SILVA	09.02.2026 a 31.12.2026
24	CAREIRO	NILCIANE MORAES DE SOUZA	25.02.2026 a 31.12.2026
25	CAREIRO	ODAIR JOSE VIANA DE SOUZA	25.02.2026 a 31.12.2026
26	CAREIRO DA VARZEA	CLAUDIA GOMES DE ARAUJO	25.02.2026 a 31.12.2026
27	CAREIRO DA VARZEA	MATEUS LOPES GOIS	25.02.2026 a 31.12.2026
28	COARI	ANTONIO BIZERRA	25.02.2026 a 31.12.2026
29	COARI	GIRLANILCIA DA COSTA RODRIGUES	02.03.2026 a 31.12.2026
30	COARI	RICARDO GOMES DE BRITO	16.03.2026 a 31.12.2026
31	COARI	SUENE RODRIGUES DE MATOS	02.03.2026 a 31.12.2026
32	COARI	WALDEIZA FONTELES MESQUITA	19.02.2026 a 31.12.2026
33	CODAJAS	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	05.02.2026 a 31.12.2026
34	ENVIRA	MICHAEL GOMES DA SILVA	19.02.2026 a 31.12.2026
35	HUMAITA	ELIANA GOMES MAIA	12.03.2026 a 02.09.2026
36	IPIXUNA	ANTONIO GEARDSON SOUZA DOS SANTOS	10.02.2026 a 31.12.2026
37	IPIXUNA	RAIMUNDO NONATO ANDRIOLA RODRIGUES	19.02.2026 a 31.12.2026
38	IRANDUBA	HITALO RAIMUNDO DA SILVA	16.03.2026 a 31.12.2026
39	ITACOATIARA	MARIA DO CARMO XAVIER FERREIRA	10.03.2026 a 31.12.2026
40	ITACOATIARA	OLIVIA DA SILVA PALMA	13.03.2026 a 31.12.2026
41	ITACOATIARA	TIAGO HELDO MOURA DE OLIVEIRA	06.02.2026 a 31.12.2026
42	ITACOATIARA	VITORIA RENATA DA SILVA E SILVA	17.03.2026 a 31.12.2026
43	ITACOATIARA	WENDELL FELIPE LIMA DE SOUZA	11.03.2026 a 31.12.2026
44	ITAPIRANGA	ALESSON LIMA DE ANDRADE	09.02.2026 a 31.12.2026
45	JAPURA	CILEIA CAMARGO DA SILVA	16.03.2026 a 02.09.2026
46	JUTAI	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	20.02.2026 a 31.12.2026
47	JUTAI	IGO PABULO BATALHA	20.02.2026 a 31.12.2026
48	JUTAI	IRLANDIA DOS SANTOS MACHADO	20.02.2026 a 31.12.2026
49	JUTAI	LIDIMAR FERREIRA DE MACENA	20.02.2026 a 15.08.2026
50	JUTAI	MARIA CELIA BIANA HILARIO	20.02.2026 a 31.12.2026
51	JUTAI	MARIA DAS NEVES PEREIRA COELHO	20.02.2026 a 31.12.2026
52	JUTAI	MARIA VANIA SILVA DE ARAUJO	20.02.2026 a 31.12.2026
53	LABREA	DARCY DA COSTA ALBUQUERQUE	19.02.2026 a 31.12.2026
54	NOVA OLINDA DO NORTE	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	19.02.2026 a 31.12.2026
55	PARINTINS	KELIANE DE GIMAQUE PINHEIRO	12.03.2026 a 31.12.2026
56	PARINTINS	VALDIZA AZEVEDO DOS SANTOS	06.03.2026 a 31.12.2026
57	PAUINI	ANTONIO CAUA DA COSTA BEZERRA	23.02.2026 a 31.12.2026
58	PAUINI	ANTONIO JORGE LIMA DA SILVA	10.02.2026 a 31.12.2026
59	PAUINI	BRIAN DMITTRE COSTA DE SOUZA	10.02.2026 a 31.12.2026
60	PAUINI	EDIONEY VENANCIO DE OLIVEIRA	23.02.2026 a 31.12.2026
61	PAUINI	GEYME DA SILVA BARROS	23.02.2026 a 31.12.2026
62	PAUINI	JERFESON FELIX VENANCIO	23.02.2026 a 31.12.2026
63	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AURELIA MENDES FIGUEIRA	10.02.2026 a 31.12.2026
64	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	FRANCINISE LUCIO DE AGUIAR	19.02.2026 a 31.12.2026
65	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	FRANKLEN MAX COSTA BRITO	10.02.2026 a 15.08.2026
66	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	GICLIANE OLIVEIRA JANCI	12.02.2026 a 31.12.2026
67	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	CINDY GABRIELLE DACIO DA MATA	02.03.2026 a 31.12.2026
68	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	DILSA WELLILICE BOSCO BRANDAO	09.03.2026 a 31.12.2026
69	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GERMANO RABELO NASCIMENTO	11.03.2026 a 31.12.2026
70	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GIOVANE LEMOS MARINHO	09.03.2026 a 31.12.2026
71	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LEOMAR BATISTA PIMENTEL RAMOS	09.03.2026 a 31.12.2026
72	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	LINDOMAR ALVES DE OLIVEIRA	10.03.2026 a 31.12.2026
73	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARCELINO ANTONIO NETO PRADO FREITAS	10.03.2026 a 31.12.2026
74	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARIA CIBELI OLEGARIO PAIVA	10.03.2026 a 31.12.2026
75	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARIA LINDALVA GOMES OLIVEIRA	19.02.2026 a 31.12.2026

76	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARLENE EVANGELISTA	09.03.2026 a 31.12.2026
77	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	NADIR BRAZAO QUEIROZ	19.02.2026 a 31.12.2026
78	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	PAULO ROBERTO GONCALVES VELOSO	19.02.2026 a 02.09.2026
79	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SANDRA MELGUEIRO E SILVA	09.03.2026 a 31.12.2026
80	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	VANDERLEIA MARANHAO VELOSO	19.02.2026 a 15.08.2026
81	SILVES	FRANCILEIA RODRIGUES TERÇO	19.02.2026 a 31.12.2026
82	TABATINGA	JOAO WILSON COELHO RIBEIRO	02.03.2026 a 31.12.2026
83	TABATINGA	JONAS OLIVEIRA GONCALVES	02.03.2026 a 31.12.2026
84	TABATINGA	LEICIR RAMOS CRUZ	02.03.2026 a 31.12.2026
85	TABATINGA	SANDRA NUBIA DE SOUZA ASSIS	02.03.2026 a 31.12.2026
86	TEFE	ANALUCY DE AMORIM DOS SANTOS	19.02.2026 a 31.12.2026
87	TEFE	ANTONIA DANILA PEREIRA DE LIMA	09.02.2026 a 31.12.2026
88	TEFE	CLEICIANI GOMES DA SILVA	09.02.2026 a 31.12.2026
89	TEFE	CRISTIHELLEN DA SILVA DO NASCIMENTO	21.08.2025 a 31.12.2026
90	TEFE	ELOISA MARIELLE SILVA MORAES	09.02.2026 a 31.12.2026
91	TEFE	IRISLENE FAUSTINO	21.08.2025 a 31.12.2026
92	TEFE	ISADORA BRASIL DE OLIVEIRA	09.02.2026 a 31.12.2026
93	TEFE	JOELMA CRISTINA CAVALCANTE LEMOS	09.02.2026 a 31.12.2026
94	TEFE	LUDERNILCE ROSA PINTO MARINHO	09.02.2026 a 31.12.2026
95	TEFE	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	24.02.2026 a 31.12.2026
96	TEFE	SIMONE DA SILVA SAMIAS	09.02.2026 a 31.12.2026
97	TEFE	SUZIANE PINTO CASTELO	09.02.2026 a 31.12.2026
98	URUCURITUBA	CRISTIAN LEMOS DIAS	26.02.2026 a 31.12.2026
99	URUCURITUBA	ODEIZE MARIA DO VALE MENDONCA	26.02.2026 a 31.12.2026
100	URUCURITUBA	ORMINDA DE SOUZA MARQUES	26.02.2026 a 13.08.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265940

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 045/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED,

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Grazenira Amiranete Moraes de Oliveira/Professora. Destino/Período: Mao/Parintins/Mao/19 a 25 de abril de 2026. **Objetivo:** Participar da equipe de organização na Seletiva dos 47º Jogos Escolares do Amazonas - JEAS 2026. **Nome/Cargo: 1. Manoel Feitosa Jeffreys/Professor. Nome/Cargo: 2. Fábio Raphael Moreira Cáuper/Professor. Destino/Período:** Mao/Santa Isabel do Rio Negro/Barcelos/Mao/22 a 30 de abril de 2026.**Objetivo:** Realizar visita técnica nas Escolas Estaduais dos municípios para verificar o andamento das obras e serviços realizados com recursos do FUNDEB. Nome/**Cargo: 1. Larissa Tamys Barroso da Gama/Professora. Nome/Cargo: 2. Ádila Marta Silva de Lima/Professora. Destino/Período:** Mao/São Paulo/Mao/03 a 09 de maio de 2026.**Objetivo:** Participar na BETT BRASIL 2026, visando atualização profissional, troca de experiências e soluções Educacionais relevante para a rede. Nome/**Cargo: 1. Joniferson Vieira da Silva/Professor. Nome/Cargo: 2. Célio Roberto Ribeiro da Silva/Professor. Nome/Cargo: 3. Janssen Jeffreys Ferreira da Silva/Professor. Destino/Período:** Mao/Manacapuru/Mao/04 a 09 de maio de 2026.**Objetivo:** Participar da equipe de organização na Seletiva dos 47º Jogos Escolares do Amazonas - JEAS 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265983

PORTARIA GS Nº 248, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 091/2026-GEPOS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I.SUBSTITUIR na Portaria GS nº 047, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13/01/2026, o servidor **ÍTALO FERREIRA ROSSELINI DA SILVA**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 264.266-2A, CPF nº 021.307.602-01, pela servidora **KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE**, Engenheira Eletricista, matrícula nº 269.741-6A, CPF nº 021.203.572-00, para fiscalizar obras e serviços elétricos de engenharia do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2020**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, cujo objeto é a Reforma da Escola Municipal Professor Adalberto Socorro Felipe Serrazin e Construção da Quadra Poliesportiva Coberta, localizada à Rua Santa Luzia, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 69.135-000, no município de São Sebastião do Uatumã/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 007/2020 de autoria da Deputada Therezinha Ruiz de Oliveira, **a contar de 26/03/2026**, e durante toda a vigência do Convênio, ou até que seja determinada a substituição por outro servidor;

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265986

PORTARIA GS Nº 247, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 092/2026-GEPOS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I.SUBSTITUIR na Portaria GS nº 042, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13/01/2026, o servidor **ÍTALO FERREIRA ROSSELINI DA SILVA**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 264.266-2A, CPF nº 021.307.602-01, pela servidora **KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE**, Engenheira Eletricista, matrícula nº 269.741-6A, CPF nº 021.203.572-00, para fiscalizar obras e serviços elétricos de engenharia do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2020-SEDUC**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL**

DO RIO NEGRO, cujo objeto é a Construção de 01 (uma) escola municipal com 06 (seis) salas de aula e 01 (uma) quadra poliesportiva (padrão FNDE) no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 005/2020 de autoria do Deputado Maurício Wilker de Azevedo Barreto, **a contar de 26/03/2026**, e durante toda a vigência do Convênio, ou até que seja determinada a substituição por outro servidor;
II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265989

PORTARIA GS Nº 249, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 093/2026-GEPOS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I.SUBSTITUIR na Portaria GS nº 051, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13/01/2026, o servidor **ÍTALO FERREIRA ROSSELINI DA SILVA**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 264.266-2A, CPF nº 021.307.602-01, pela servidora **KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE**, Engenheira Eletricista, matrícula nº 269.741-6A, CPF nº 021.203.572-00, para fiscalizar obras e serviços elétricos de engenharia do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 073/2021-SEDUC**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia que consiste em Adequações da Creche Municipal Maria Madalena do Valle Andrade, localizada na Praça da Bandeira, nº 79, Bairro Centro, no Município de Lábrea/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar n° 011/2021 de autoria do Deputado Adjuto Rodrigues Afonso, **a contar de 26/03/2026**, e durante toda a vigência do Convênio, ou até que seja determinada a substituição por outro servidor;
II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265995

PORTARIA GSE Nº 293, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 038/2026-GEFOP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º**, **item IV**, **da Lei nº 2607**, de 28/06/2000, dos servidores relacionados abaixo:
MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE
KARINA DO CARMO NICANOR - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 274.275-6A, a contar de 04.03.2026.
ROBSON PINTO PERES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 264.640-4B, a contar de 03.03.2026.
WALMIR CRUZ DA SILVA MARUBO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.144-3A, a contar de 26.02.2026.
MUNICIPIO: AUTAZES
ANSELMO ALBUQUERQUE DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.353-0A, a contar de 23.03.2026.
GRACINEI LABORDA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 275.374-0A, a contar de 02.03.2026.
THALEANDRA BARROSO BRASIL - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 273.265-3A, a contar de 24.02.2026.
MUNICIPIO: BORBA
GEFERSON TAVARES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 274.593-3A, a contar de 26.02.2026.
MUNICIPIO: COARI
MARIA MARGARIDA DA SILVA CARDOSO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 273.141-0A, a contar de 10.03.2026.
MUNICIPIO: CODAJÁS
RODRIGO LOPES CORREA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.666-6A, a contar de 02.03.2026.
MUNICIPIO: HUMAITÁ
CLEBIA DA SILVA VALE - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 273.524-5A, a contar de 19.03.2026.
MARIANA CABREIRO VILHARVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.409-9A, a contar de 17.03.2026.
MUNICIPIO: ITAPIRANGA.
KLETEN KELLE LIMA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 255.048-2B, a contar de 11.03.2026.
MUNICIPIO: JURUÁ
EDINEIA PEREIRA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 202.737-2D, a contar de 03.03.2026.
MUNICIPIO: LABREA
BRUMO HENRIQUE DE AMORIM - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 272.775-7A, a contar de 20.03.2026.
MUNICIPIO: MANAQUIRI
GILMARA DA SILVA MARTINS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.920-1A, a contar de 01.03.2026.
MUNICIPIO: MANACAPURU
WILLIAN TRINDADE - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 232.051-7B, a contar de 18.03.2026.
MUNICIPIO: MANAUS
ANTONIA JAQUELINE VITOR DE PAIVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.216-9A, a contar de 18.03.2026.
BRUNO HARLEY MONTEIRO ABIORANA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 253.694-3B, a contar de 23.03.2026.
DANIELLE COSTA FERREIRA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 252.609-3B, a contar de 17.03.2026.
EDUARDO PAPI LEMOS DAS NEVES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 275.046-5A, a contar de 17.03.2026.
GABRIELA LOPES DE CARVALHO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 275.360-0A, a contar de 23.03.2026.
GABRIELA MENDONCA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.318-7A, a contar de 09.03.2026.
IGO CARNEIRO SANTOS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 274.110-5A, a contar de 24.03.2026.
JOSE ALEXANDRE FERNANDES MENDES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.232-6A, a contar de 23.03.2026.
LORENA DA GLORIA LINS RIBEIRO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.211-8A, a contar de 20.03.2026.
MAISA MOREIRA CARDOSO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 261.745-5B, a contar de 23.03.2026.
MARCIO MOREIRA MAQUINE - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 175.210-3B, a contar de 23.03.2026.
MATEUS ALESY BATISTA COUTO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 254.146-7B, a contar de 19.03.2026.
MICHELLE BRELAZ PORTUGAL - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 254.590-0B, a contar de 19.03.2026.
RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 253.320-0B, a contar de 19.03.2026.
RICARDO SILVA VERAS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.358-6A, a contar de 03.02.2026.
SAMUEL LIMA FELIX - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 224.845-0B, a contar de 20.03.2026.
SERGIO SANTORELLI JUNIOR - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 273.177-0A, a contar de 05.03.2026.
VERONICA OLIVEIRA DE SALES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.156-1A, a contar de 25.03.2026.
WENDEL NASCIMENTO BRAGA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 159.309-9B, a contar de 16.03.2026.
ZEVALDO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.722-0A, a contar de 23.03.2026.
MUNICIPIO: MAUÉS
ADRIANO GARCIA PINTO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 273.782-5A, a contar de 11.03.2026.

ARLESSON ASSUNCAO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 273.969-0A, a contar de 05.03.2026.
MUNICIPIO: NHAMUNDÁ
BRENO GUERREIRO BRITO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 273461-3A, a contar de 27.02.2026.
MUNICIPIO: NOVA OLINDA DO NORTE
AMANDA NUNES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 273.800-7B, a contar de 27.02.2026.
CHRISTIAN COELHO DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 272.279-8A, a contar de 02.03.2026.
GRACINERE DOS SANTOS VIANA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 273.709-4A, a contar de 27.02.2026.
MUNICIPIO: NOVO ARIPUANÃ
SUELEM QUEIROZ VIEIRA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 272.859-1A, a contar de 04.03.2026.
MUNICIPIO: PARINTINS
REGINALDO ALVES DA COSTA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.799-9A, a contar de 09.03.2026.
MUNICIPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO
VALDIR CASTRO DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.708-5A, a contar de 23.03.2026.
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ADEMAR DA SILVA CARDOSO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 273.016-2A, a contar de 18.03.2026.
CAMILA GOMES BARBOSA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 272.885-0A, a contar de 10.03.2026.
EDIMAR MARQUES MAIA SOARES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 233.038-5C, a contar de 12.03.2026.
JONILSON REGINA NARCISO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 256.555-2B, a contar de 20.03.2026.
PASCOAL RAMOS PENA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 244.706-1D, a contar de 06.03.2026.
RAFAEL GARCIA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 233.017-2B, a contar de 23.03.2026.
WILLIAM MIGUEL MENEZES LOPES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.128-1A, a contar de 17.03.2026.
YUSIO ROSARIA PIMENTEL LANA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 230.815-0C, a contar de 10.03.2026.
MUNICIPIO: TEFÉ
GERSON PAULINO LOPES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 272.805-2B, a contar de 02.02.2026.
MUNICIPIO: URUCARÁ
GILDO MONTEIRO DE MIRANDA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.523-6A, a contar de 25.02.2026.
JOAO NELSON RAMOS PANTOJA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 246.212-5B, a contar de 02.03.2026.
ROBSON HENRIQUE MARQUES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 255.663-4B, a contar de 03.03.2026.
MUNICIPIO: URUCURITUBA
BRUNO ISTEFSSON DE SOUZA SANTANA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.812-4A, a contar de 23.03.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265999

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 043/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED,

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Paulo José Simão Gonçalves/Engenheiro. Destino/Período: Mao/Tapauá/Mao/09 e 10 de abril de 2026.**Objetivo:** Realizar visita técnica de fiscalização dos serviços referentes a construção de Escola, objeto do Termo de Contrato nº 04/2024 - SEDUC. **Nome/Cargo: Elison Belo Alfaia/Assessor. Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Mao/12 a 17 de abril de 2026.**Objetivo:** Realizar visita técnica nas Escolas do município e realizar instalação de computadores. **Nome/Cargo: 1. Kayure de Sousa Albuquerque/Gerente. Nome/Cargo: 2. Ivair Nascimento Taveira/Professor. Nome/Cargo: 3. Jaritsa Maria da Costa Nobre/Assessora. Nome/Cargo: 4. Victor Lucas Cunha de Brito/Assessor. Destino/Período:** Mao/Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte/Benjamin Constant/Tabatinga/Mao/13 a 19 de abril de 2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica de fiscalização dos serviços de construção de 02 (duas) quadras escolares, Convênio 012/2022.**Nome/Cargo: 1. Felipe Lopes de Lima/Professor. Nome/Cargo: 2. Juzivana Pimentel Ribeiro/Professora. Nome/Cargo: 3. Tarcinara do Rosário de Souza Tavares/Professora. Destino/Período:** Mao/Tabatinga/São Paulo de Olivença/Amaturá/Mao/17 a 25 de abril de 2026. **Objetivo:** Realizar visita ao município e comunidades em que são atendidos alunos indígenas, para acompanhamento e orientação, a fim de monitorar a aplicação dos recursos como preconiza a Lei do PNAE. **Nome/Cargo: 1. Vanuzivon Cassiano Rodrigues/Vigia. Nome/Cargo: 2. Elinaldo Braga de Almeida/Colaborador. Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/27 de abril a 01 de maio de 2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica com a finalidade de executar serviços de manutenção em equipamentos de informática e infraestrutura de rede nas escolas Estaduais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266004

EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 838/2026- GPREV/SEDUC/SIGED.

Alex Sandro dos Santos Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 228111-2C; período: 03.10.2025 a 01.11.2025.
Aline Cassia Kramer da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 186179-4A; período: 16.09.2025 a 14.11.2025.
Aline Cassia Kramer da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 186179-4F; período: 16.09.2025 a 14.11.2025.
Amanda Cristina dos Reis e Melo - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 259480-3A; período: 10.08.2025 a 15.08.2025.
Amanda Serrão de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233875-0A; período: 20.09.2025 a 15.01.2026.
Ana Cassia Teixeira Melo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 245377-0B; período: 12.08.2025 a 09.11.2025.
Ana Maria de Souza Sadala - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233919-6A; período: 22.09.2025 a 31.10.2025.
Antônia Celia Fernandes da Silva Lima - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 186854-3A; período: 16.08.2025 a 14.09.2025.
Antônio Carlos Raposo Lisboa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 163218-3F; período: 22.08.2025 a 20.10.2025.
Artur Januário de Andrade Neto - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 167906-6C; período: 26.09.2025 a 09.11.2025.
Beatriz Lair do Espirito Santo Rodrigues de Araújo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 180836-2A; período: 28.09.2025 a 26.12.2025.
Breno Miranda Moreira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233346-5A; período: 04.08.2025 a 01.11.2025.
Breno Miranda Moreira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233346-5B; período: 04.08.2025 a 01.11.2025.
Carmelita Pimentel Liborio - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 133514-6C; período: 04.09.2025 a 01.01.2026.
Cintia Magalhaes de Cassia - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233934-0A; período: 23.09.2025 a 21.12.2025.
Cristiane do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 173819-4B; período: 14.10.2025 a 12.11.2025.
Cristiano dos Santos Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 224928-6C; período: 30.09.2025 a 28.11.2025.
Daniele Cordeiro de Castro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217729-3A; período: 09.09.2025 a 17.09.2025.
Danielle Barreto de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180790-0D; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.
Danielle Barreto de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180790-0D; período: 07.04.2023 a 13.04.2023.
Danielle Barreto de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180790-0D; período: 14.04.2023 a 11.08.2023.
Danielle Barreto de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180790-0D; período: 12.08.2023 a 09.11.2023.
Danielle Barreto de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180790-0D; período: 09.11.2023 a 07.03.2024.
Danielle Barreto de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180790-0D; período: 11.03.2024 a 08.06.2024.
Danielle Barreto de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180790-0D; período: 09.06.2024 a 06.09.2024.
Danielle Barreto de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180790-0D; período: 07.09.2024 a 03.12.2024.
Danielle Barreto de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180790-0D; período: 04.12.2024 a 03.03.2025.

Darlan Melo de Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218529-6A; período: 01.09.2025 a 30.10.2025.
Ednea Brito da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186177-8A; período: 22.09.2025 a 20.11.2025.
Edward Pinto Pimenta - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 132275-3E; período: 01.10.2025 a 30.10.2025.
Eliana Correia de Araújo - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162756-2A; período: 23.09.2025 a 21.12.2025.
Eliana Correia de Araújo - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 162756-2C; período: 23.09.2025 a 21.12.2025.
Eliandra Lacheski da Silveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 219399-0A; período: 23.09.2025 a 01.02.2026.
Elisa Michiles Barreto - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 217149-0B; período: 05.09.2025 a 01.12.2025.
Ely Maria Pereira Gama - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219588-7A; período: 10.09.2025 a 24.10.2025.
Emmanuel Bismarck Trindade e Souza - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 185731-2A; período: 17.09.2025 a 28.10.2025.
Erileides Ramos da Silva Teixeira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 183195-0B; período: 29.09.2025 a 26.01.2026.
Erinete Santa Luzia Nogueira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219793-6A; período: 15.09.2025 a 29.10.2025.
Fabio Rocha de Abreu - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218452-4A; período: 12.09.2025 a 12.09.2025.
Fabio Rocha de Abreu - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 218452-4B; período: 12.09.2025 a 12.09.2025.
Fabio Rocha de Abreu - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218452-4A; período: 16.09.2025 a 17.09.2025.
Fabio Rocha de Abreu - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 218452-4B; período: 16.09.2025 a 17.09.2025.
Fabio Rocha de Abreu - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218452-4A; período: 23.09.2025 a 07.10.2025.
Fabio Rocha de Abreu - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 218452-4B; período: 23.09.2025 a 07.10.2025.
Francinice Machado Leal - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233531-0A; período: 21.07.2025 a 01.08.2025.
Genivaldo de Oliveira Santiago - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 131686-9I; período: 16.09.2025 a 14.11.2025.
Gilce Luciana Segura Sobreira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 146256-3A; período: 29.09.2025 a 27.11.2025.
Gilmara Lopes de Lima - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 182447-3A; período: 18.09.2025 a 17.10.2025.
Heverton da Costa Santana - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233451-8A; período: 25.09.2025 a 12.01.2026.
Ioni Patrícia da Silva Xavier - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128332-4D; período: 10.09.2025 a 16.09.2025.
Ivy da Silva Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 224646-5C; período: 18.09.2025 a 16.11.2025.
Ivy da Silva Soares - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 224646-5D; período: 18.09.2025 a 16.11.2025.
Janile Alves da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 196618-9K; período: 13.08.2025 a 10.11.2025.
Josue da Silva Alfaia - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 194723-0E; período: 29.09.2025 a 28.10.2025.
Joquebede Viana Lira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259106-5A; período: 30.09.2025 a 13.10.2025.
Karen Miranda de Matos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 187315-6E; período: 01.10.2025 a 29.11.2025.
Katia Helena Almeida de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 179059-5A; período: 12.09.2025 a 26.09.2025.
Kenny Rodrigues de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261704-8A; período: 01.10.2025 a 30.10.2025.
Larissa Tereza dos Santos Reis - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 253984-5A; período: 12.09.2025 a 11.10.2025.
Lilian Fernandes Araújo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 157381-0J; período: 22.10.2025 a 18.02.2026.
Lucia Maria Farias de Oliveira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 162169-6A; período: 11.10.2025 a 08.01.2026.
Luciana Ferreira de Sousa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249316-0A; período: 02.10.2025 a 30.03.2026.
Lucivania Peixoto de Aquino - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 199907-9C; período: 04.09.2025 a 02.11.2025.
Luiza Fernanda Figueira Barros - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 254270-6A; período: 23.09.2025 a 21.11.2025.
Luiza Helena de Oliveira Soares - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186989-2A; período: 14.10.2025 a 11.01.2026.
Marcio Augusto da Luz de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217038-8A; período: 11.09.2025 a 10.10.2025.
Marcos Oliveira de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 252582-8A; período: 25.08.2025 a 23.09.2025.
Marcos Moura Pereira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 224568-0E; período: 01.10.2025 a 29.11.2025.
Maria Clara Alves da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166126-4D; período: 10.10.2025 a 08.12.2025.
Maria Francisca Auxiliadora da Silva Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 115048-0D; período: 06.02.2025 a 22.03.2025.
Mario de Souza da Fonseca - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 180895-8A; período: 10.09.2025 a 08.03.2026.
Matheus Gondim de Freitas Pinto - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 177034-9C; período: 22.08.2025 a 20.10.2025.
Mauricio Nazareno de Araújo Costa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165780-1A; período: 15.09.2025 a 14.12.2025.
Mauricio Nazareno de Araújo Costa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165780-1B; período: 15.09.2025 a 14.12.2025.
Mercia Gomes Coelho - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 187078-5C; período: 22.09.2025 a 21.10.2025.
Monica Silva dos Santos Souto Maior - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233630-8A; período: 22.09.2025 a 20.12.2025.
Nazide de Souza Eh Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 131071-2C; período: 23.07.2025 a 20.10.2025.
Nelson de Oliveira Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 236279-1B; período: 24.09.2025 a 23.10.2025.
Patrícia da Silva Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186892-6A; período: 12.09.2025 a 10.12.2025.
Pericles Castro Correa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232177-7A; período: 11.08.2025 a 09.09.2025.
Rafael Lima de Carvalho da Gama - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239333-6A; período: 25.09.2025 a 13.12.2025.
Raul Oliveira da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205758-1C; período: 01.09.2025 a 30.10.2025.
Renata Barros Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 218482-6A; período: 22.09.2025 a 20.12.2025.
Rita de Cassia Viana Ferreira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 162152-1A; período: 03.09.2025 a 01.11.2025.
Rodrigo Barreto da Silva Bandeira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233608-1A; período: 17.07.2025 a 17.07.2025.
Rodrigo Barreto da Silva Bandeira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233608-1B; período: 17.07.2025 a 17.07.2025.
Rodrigo Barreto da Silva Bandeira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233608-1A; período: 21.07.2025 a 20.10.2025.
Rodrigo Barreto da Silva Bandeira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233608-1B; período: 21.07.2025 a 20.10.2025.
Rosiane Pereira Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 185257-4B; período: 26.09.2025 a 24.12.2025.
Rosileide Oliveira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149188-1A; período: 14.08.2025 a 23.08.2025.
Rosinele Moreira Belo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234321-5A; período: 24.08.2025 a 22.10.2025.
Salvia da Silva Barros - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 181419-2B; período: 01.10.2025 a 30.10.2025.
Sandra Maria Alfaia Wentz - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165510-8A; período: 28.07.2025 a 10.08.2025.
Sandra Maria Alfaia Wentz - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165510-8A; período: 18.08.2025 a 01.10.2025.
Sergio de Souza Binda - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 181611-0A; período: 18.09.2025 a 17.10.2025.
Socorro Estevão Medeiros - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234407-6A; período: 19.06.2025 a 16.10.2025.
Taina Laiandra Dias Caetano Matos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234505-6A; período: 22.09.2025 a 20.11.2025.
Thieme Marques Martiniano - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 181696-9A; período: 23.09.2025 a 21.11.2025.
Valeska Maria Carneiro Braule Pinto - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233906-4A; período: 09.08.2025 a 07.09.2025.
Valeska Maria Carneiro Braule Pinto - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233906-4A; período: 17.09.2025 a 31.10.2025.
Vera Lucia Reis Pedraca - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 194398-7B; período: 07.09.2025 a 15.11.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266006

CONVOCAÇÃO N° 006/2026- INTERIOR - EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nos Municípios e Comunidades apresentadas pela Gerência de Lotação-GE- LOT/DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.4 Edital n° 01-PSS/SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, Art. 8º, Parágrafo III;

CONSIDERANDO o item 1.4.3 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.4, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do termino ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no item 1.4.3 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão automaticamente para o banco de reserva.

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo n° 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo n° 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento n° 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança n° 0472615- 92.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas.

CONSIDERANDO o item 3.9, por conveniência e necessidade da Administração, com observância da legislação vigente, os candidatos classificados no presente certame poderão ser realocados a qualquer momento para outras comunidades e municípios diferentes dos quais o candidato concorreu à vaga.

CONSIDERANDO o item 13.2 O candidato convocado será lotado conforme a necessidade da SEDUC, levando-se em consideração a existência de vagas no componente curricular ou área de conhecimento para a qual este se inscreveu, podendo ser lotado em área urbana ou rural.

CONSIDERANDO que o Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024 publicado em 05/12/2023, não contemplou as comunidades das quais não possui candidatos homologados;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO N°063/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I.CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no Anexo II;

II. DESIGNAR os candidatos convocados no Anexo II, para serem lotados nas cargas vagas do referido Município no qual será realocado de acordo com a necessidade da Secretaria.

III. DETERMINAR o novo procedimento de contratação via SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no Anexo II, deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da SEDUC no site https://admissao.seduc.am.gov.br/, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a - n) do edital nº 01- PSS/SEDUC/2023/2024, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional, e deverá comparecer para entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS-2023/2024, conforme dia e horário do cronograma, Anexo I. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga.

Apresentar os originais e 01 cópia do: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1° e 2° turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5 (Substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado); Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listado acima.

Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admissional SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/ o nome do candidato precisa constar na convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sistema admissional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no cronograma.

O candidato que não aceitar a vaga na escola definida nesta convocação, retornará para a lista de homologação, podendo ser nova- mente convocado de acordo com as vagas existentes nas escolas estaduais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01h do dia 01/04/2026 às 23:59h do dia 05/04/2026.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA
Ensino Regular e Mediado por Tecnologia.	18	8h do dia 06/04/2026.

ANEXO II			
MUNICIPIO: ALVARÃES | ALVARÃES			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001037366	DIVÂNIA DA SILVA BALBINO	NÃO
MUNICIPIO: AUTAZES			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
10 - 31	2024001031556	ARI EVERTON COELHO SEIXAS	SIM
MUNICIPIO: CANUTAMA | BELO MONTE			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001019286	SÉFANI SILVA DE SOUZA	NÃO

6	2024001032240	JORGE ARAUJO DA SILVA	SIM
7	2024001052263	ZENOBIO DA GAMA MAIA	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA | PARANA DE AUTAZ MIRIM COM SANTA LUZIA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001057151	SILVANA COITINHO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ | BR 230 KM 180 COMUNIDADE DO MATUPI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001014219	GABRIEL DOS SANTOS	NÃO
8	2024001019431	SILMARA FERREIRA ALVES	NÃO
MUNICIPIO: URUCARÁ / BOA FRENTE			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
10 - 1	2024001039495	NADERSON SANTANA DA SILVA	SIM
9	2024001054709	AUZAMIRA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001039177	JASSONE CARVALHO MORAES	NÃO
MUNICIPIO: TEFÉ | PIRARUAIA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001060801	ELCY MARTINS RODRIGUES	NÃO
MUNICIPIO: URUCARÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
30	2024001018548	EDUARDO ESTEVES DE MACEDO	NÃO
31	2024001018891	MIRIAM TRINDADE LIMA	NÃO
32	2024001000793	REBECA JOICY PANTOJA DOS SANTOS	NÃO
33	2024001047596	GLEIDIANE PAES DE MORAES	NÃO
34	2024001002829	JOELSON RONY MACEDO COSTA	NÃO
35	2024001001283	LIZANDRA MONTEIRO TAVARES	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266009

CONVOCAÇÃO N° 004/2026- INTERIOR-ÁREA INDÍGENA - EDITAL N° 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/ SEDUC/2023/2024-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nos Municípios e Comunidades apresentadas pela Gerência de Lotação-GE- LOT/ DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.5 Edital n° 02-PSS/SE-DUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, Art. 8º, Parágrafo III;

CONSIDERANDO o item 1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.5, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no item 1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão automaticamente para o banco de reserva;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo n° 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital-Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo n° 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento n° 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança n° 0472615- 92.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO o item 3.17, Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas estaduais pertencentes ao Município/Comunidade/Aldeia conforme a necessidade desta SEDUC;

CONSIDERANDO o item 13.2 O candidato convocado será lotado conforme a necessidade da SEDUC, levando-se em consideração a existência de vagas no componente curricular ou área de conhecimento para a qual este se inscreveu, podendo ser lotado em área urbana ou rural;

CONSIDERANDO que o Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, de 05/12/2023, não contemplou as comunidades das quais não possui candidatos homologados;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO N°062/2026-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I- CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no Anexo II;

II- DESIGNAR os candidatos convocados no Anexo II, para serem lotados nas cargas vagas do referido Município no qual será realocado de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

III- DETERMINAR o novo procedimento de contratação via SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no Anexo II, deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da SEDUC no site https://admissao.seduc.am.gov.br/, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a - n) do Edital nº 02-PSS/SEDUC/2023/2024 item 12.2 (a-n) formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional, e deverá comparecer para entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado- PSS2023/2024, conforme dia e horário do cronograma, Anexo I. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga. Apresentar originais e 01 cópia do: Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação- CNH (expedida a partir de 01/06/2022 se antes apresentar certidão de nas- cimento); CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1° e 2° turno); Certificado Militar (para homens); Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); Diploma e Histórico Escolar;

Consulta de Situação Cadastral Link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica (substituição de Cadastro de Qualificação do e-SOCIAL); Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica da SESAI ou FUNASA ou Junta Médica pericial do Estado); Ata de Anuência (com assinaturas do cacique em concordância da comunidade a qual pretende atuar) a mesma que apresentou no ato da inscrição do PSS; Apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena-RANI ou Declaração da Organização ou Federação Indígena reconhecendo o candidato como indígena (para candidatos de origem indígenas). As informações complementares são obriga- tórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e- mail pessoal, Sexo e Raça.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no CRONOGRAMA.

O candidato que não aceitar a vaga na escola definida nesta convocação, retornará para a lista de homologação, podendo ser novamente convocado de acordo com as vagas existentes nas escolas estaduais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01h do dia 01/04/2026 às 23:59h do dia 05/04/2026
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/ DATA
Ensino Indígena	8	8h do dia 06/04/2026.

ANEXO II			
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | PIRAPUCU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 10	2024002045583	CIRILO PENADO GOMES	SIM
3	2024002037780	NATANAEL DA COSTA ALBERTO	NÃO
4	2024002044415	MARIA AUXILIADORA VELOSO FERREIRA	NÃO
5	2024002034602	JOSE ALBERTO BALTAZAR	NÃO
6	2024002042063	EDINALDO DA COSTA ALBERTO	NÃO
7	2024002058636	CASSIA ALEIXO DA CAOSTA	NÃO
8	2024002056096	CRISTINA AKBERTO BALTAZAR	NÃO
9	2024002036564	GEREMIAS ALEIXO DA COSTA	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266012

PORTARIA GS Nº 252, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015, de 31/12/2025, e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641, de 08/07/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 022/2026-GEOR/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I - ALTERAR o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - ANEXO I: com uma movimentação no valor de **R$14.554.219,01 (QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E UM CENTAVO)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de **MARÇO** de **2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de março 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Locação de Imóveis para Unidades Administrativas									
12.122.3283.2777	A	3	1.500.121	3390	0004	0,24	3390	0011	0,24
	A	3	1.500.121	3390	0007	0,40	3390	0011	0,40
Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental									
12.361.3283.2710	A	3	1.550.227	3390	0002	1,64	3390	0011	1,64
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental									
12.361.3283.2768	A	3	1.552.252	3390	0001	309.695,00	3390	0011	309.695,00
	A	3	1.552.252	3390	0001	2.354.577,55	3390	0011	2.354.577,55
Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio									
12.362.3283.2553	A	3	1.541.246	3390	0011	2.057.454,42	3390	0001	2.057.454,42
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio									
12.362.3283.2554	A	3	1.500.100	3390	0001	3.110.782,05	3390	0011	3.110.782,05
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio									
12.362.3283.2705	A	3	1.552.252	3390	0001	309.695,00	3390	0011	309.695,00
	A	3	1.552.252	3390	0001	1.883.677,02	3390	0004	300.000,00
	A	3	1.552.252				3390	0010	300.000,00
	A	3	1.552.252				3390	0011	1.000.000,00
	A	3	1.552.252				3390	0003	283.677,02
Locação de Imóveis para o Ensino Médio									
12.362.3283.2736	A	3	1.550.227	3390	0010	9,00	3390	0006	9,00
	A	3	1.550.227	3390	0002	8,16	3390	0010	8,16
Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio									
12.362.3283.2739	A	3	1.500.100	3390	0001	3.980.000,00	3350	0001	3.980.000,00
Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos									
12.366.3283.2763	A	3	1.552.252	3390	0011	77.418,00	3390	0001	77.418,00
	A	3	1.552.252	3390	0011	470.900,53	3390	0001	470.900,53
TOTAL (R$)						14.554.219,01			14.554.219,01

Protocolo 266015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2024

DATA DA ASSINATURA: 27.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **FAR LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **20.05.2026 até 20.05.2027** para dar continuidade à locação do imóvel localizado na Rua Santa Maria da Paz, Nº 121, Cidade de Deus, Manaus/AM, para a acomodação das instalações físicas e administrativas da Escola Estadual Wilma Vitoriano Geber, da Coordenadoria Distrital de Educação 6 - CDE 6, na modalidade do Ensino Fundamental, em atendimento ao Memo. n°. 037/2026-NGCC, Termo de Referência, Parecer n°. 1.220/2026-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.080.000,00** (um milhão e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **2.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **26.03.2026** a

Nota de Empenho n.º **0002591** no valor de **R$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais). O valor de **R$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) correspondente ao termo aditivo, será empenhado a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001496/2026-10.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266019

CONVOCAÇÃO N° 03/2026 - PSS/SEDUC - CAPITAL
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino da Capital apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO que os candidatos impedidos pela Lei 2.607/2000, para assumir um novo contrato precisam ter o interstício de 12 (doze) meses a contar do término ou rescisão do contrato, conforme os itens **1.4** e **1.4.3** Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, uma vez que convocados retornam automaticamente ao banco reserva, após os sem vínculos, para reconvocação de acordo com a necessidade desta Secretaria;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo n° 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo n° 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento n° 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança n° 0472615- 92.2024.8.04.0001;

***CONSIDERANDO** que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº061/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-CAPITAL**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II**;

II. DETERMINAR o procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da SEDUC no site https://admissao.seduc.am.gov.br/, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a-n) do Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional, o mesmo deverá comparecer na Gerência de Admissão e Atenção ao Servidor-GAAS/DGP/SEDUC, a fim de apresentar os originais e uma (01) cópia da documentação validada, de acordo com o cronograma descrito no **Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação, deverão apresentar-se presencialmente munidos dos documentos obrigatórios no local, dia e horário do Cronograma de entrega de documentos no **Anexo I**.

Documentação: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b)CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1° e 2° turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp? (substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); e n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado). Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listados acima.

Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admissional SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/ o nome do candidato precisa constar na Convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sistema admissional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no Cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no Cronograma.

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA			
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC -https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00h01do dia 01/04/2026 às 23h59 do dia 05/04/2026.	
CRONOGRAMA DE ENTREGA (PRESENCIAL) DE DOCUMENTAÇÃO			
COMPONENTE CURRICULAR/MODALIDADE	QUANT	DATA	HORÁRIO
Ensino Regular: Arte, Biologia, Ciclo, Ciências Naturais, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Língua Francesa, Matemática, Sociologia. Educação Especial - Profissional de Apoio ao Escolar; Sistema prisional: Ciclo, Ciências Naturais, Matemática.	143	06/04/2026	08h
TOTAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS	143		

ANEXO II			
MUNICIPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
16 - 98	2024001042897	IRACI SIQUEIRA CORREA	SIM
18 - 99	2024001005097	REGINA FERREIRA RABELLO	SIM
19 - 100	2024001013638	MIRTES CORDEIRO DO MONTE	SIM
21 - 101	2024001022116	MARIA JANE LOPES DA SILVA	SIM
22 - 102	2024001002283	IVANE MARIANO DOS SANTOS	SIM
23 - 103	2024001055620	ISSANDRO CORREIA MARINHO	SIM
94	2024001033161	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO LIMA	NÃO
95	2024001051032	IASMINE ORLEANS PINHEIRO MONTEIRO	NÃO
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
58 - 109*	2024001009262	CLAUDIA EUGENIO DA SILVA	SIM
63 - 110	2024001056601	ANDERSON PAES DA SILVA LAMEGO	SIM

64 - 111	2024001033073	PAULO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA	SIM
66 - 112	2024001051331	FERNANDA DA SILVA FERNANDES DE FREITAS	SIM

DISCIPLINA: CICLO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
255	2024001002879	ANTONIO GORDIANO NETO	NÃO
256	2024001020507	SIMONE ARAUJO DE OLIVEIRA	SIM
257	2024001042383	ANA CLEIDE AMORIM NASCIMENTO	NÃO
258	2024001005641	MARINETE CAMPOS DOS SANTOS	NÃO
259	2024001025683	LEONARDO COSTA RODRIGUES	NÃO
260	2024001002786	IONE NASCIMENTO COELHO	NÃO
261	2024001020910	WILMA SUARES ALBUQUERQUE	NÃO
262	2024001022444	ROSANA RIBEIRO FERREIRA	NÃO
263	2024001047938	EIGILANE PAIXAO DA SILVA	NÃO
264	2024001054548	ADELIA RIBEIRO LINS	NÃO

DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
61	2024001014860	MEG CRISTINA VASCONCELOS NUNES	NÃO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1258	2024001060126	ROSANA DO REMÉDIO SAGICA TEIXEIRA	NÃO
1259	2024001009338	TELMA REJANE SENA PINTO	NÃO
1260	2024001033139	ALESSANDRO FRANCA MONTEIRO	NÃO
1261	2024001014483	GLORIA LOPES PINTO	NÃO
1262	2024001013004	JEANE AMORIM DA SILVA LIMA	NÃO
1263	2024001002984	KELY ANY CABRAL DA SILVA	NÃO
1264	2024001012009	LEILA SOUZA DE QUEIROZ	NÃO
1265	2024001054826	MICHELA TORRES RIBEIRO	NÃO
1266	2024001009025	ELZA NEI DOS SANTOS MARIALVA	NÃO
1267	2024001058812	ELEN ANY CARVALHO GUEDES	NÃO
1268	2024001055452	ERISANDRA CARVALHO MARTINS DE MATOS	NÃO
1269	2024001053495	EDILZA DA COSTA FEITOSA	NÃO
1270	2024001058211	KELLY PRICILA SILVA GOMES	NÃO
1271	2024001005580	RARIANY DE SOUZA BENTES	NÃO
1272	2024001059387	TATIANA DA SILVA MONTEIRO	NÃO
1273	2024001040524	EDINIR DE SOUZA MATA	NÃO
1274	2024001048148	CRISTIANE PEREIRA VALENTE	NÃO
1275	2024001041107	ROBERTA NUNES DOS SANTOS	NÃO
1276	2024001004807	KELEN GLENDA SILVA SANTOS FORNER	NÃO
1277	2024001000978	QUEZIA ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
1278	2024001043044	JOAO PEDRO BATISTA CRUZ	NÃO
1279	2024001047468	REGINA CLAUDIA DA SILVA LUCAS	NÃO
1280	2024001017737	VANESSA MARIA SOUZA DOS SANTOS	NÃO
1281	2024001058852	JACOB DE SOUZA SILLLVA	NÃO
1282	2024001032528	KEILA AZEVEDO RIBEIRO	NÃO
1283	2024001032686	KATHIA AZEVEDO DE FREITAS	NÃO
1284	2024001003058	ROBSON SILVA DOS SANTOS	NÃO
1285	2024001019326	ARYELLEN FERREIRA GALVAO	NÃO
1286	2024001058807	JOSE KELLY ARAUJO CARDOSO	NÃO
1287	2024001037489	MARCIA DE SOUZA COELHO	NÃO
1288	2024001060977	DANIELE CRISTINA CASTRO DE OLIVEIRA	NÃO
1289	2024001010131	MICHELLE CASTRO DE MORAES	NÃO
1290	2024001018458	ATELITA FERREIRA CARVALHO	NÃO
1291	2024001054288	CLEISON CARLOS GUERREIRO ALVES	NÃO
1292	2024001010278	MARIA JOSE FERREIRA MARTINS	NÃO
1293	2024001030199	GEISA DA SILVA DE ALMEIDA	NÃO
1294	2024001026132	PRISCILA CRISTINA PEREIRA PINTO	NÃO
1295	2024001032938	STEFANIA LOPES DA ROCHA E SILVA	NÃO
1296	2024001051041	ROSENILDA MULTIMO LAVAREDA	NÃO
1297	2024001002502	VANIA DE SOUZA CAMPOS	NÃO

DISCIPLINA: FILOSOFIA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
48	2024001026779	ANTONIO ENIZIO PAULA DE SOUZA	NÃO

DISCIPLINA: FÍSICA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 313	2024001030694	MARIO DE OLIVEIRA MASCARENHAS	SIM
308	2024001054567	ANDRIW DE SOUZA VASCONCELOS	NÃO

309	2024001000229	KAIRON CARAJ REIS DE ALMEIDA	NÃO
310	2024001060763	ANA KAROLINE DOS SANTOS CARDOSO	NÃO
311	2024001028879	LUCAS SANCHES ARRUDA	NÃO
312	2024001012022	TIAGO OZEAS DA SILVA TAVEIRA	NÃO

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
73 - 238	2024001009540	MARILIA DALVA ALVES DA COSTA	SIM
74 - 239	2024001005359	NELY NUNES DA SILVA	SIM
78 - 240	2024001018621	LÚCIO BARBOSA FILHO	SIM
79 - 241	2024001032683	ANGELA VANIA NOGUEIRA FARIAS	SIM
80 - 242	2024001009923	SANDRA MARIA DO CARMO CASTRO	SIM
81 - 243	2024001009883	JAQUELINE DA COSTA VAZ DE CAMPOS SOARES	SIM
84 - 244	2024001011928	SANDRA MELO VIEIRA FERREIRA	SIM
85 - 245	2024001005700	ESTER BEZERRA GADELHA	SIM

DISCIPLINA: HISTÓRIA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
66 - 243	2024001048436	SILVANA DA SILVA NEVES	SIM
67 - 244*	2024001009897	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	SIM
70 - 245	2024001043877	FRANCIRLETTE GOMES DA SILVA	SIM
72 - 246*	2024001017993	ALBANIR IBIAPINO DE SOUSA	SIM
73 - 247	2024001030152	MARA NUBIA BARBOSA RAMIRO	SIM
75 - 248	2024001036911	RICARDO ANTONIO GOMES DE SOUZA	SIM
76 - 249	2024001051503	GILMARA BRAZ RIBEIRO	SIM
77 - 250	2024001019147	MARCIO SOARES ALMEIDA	SIM
81 - 251	2024001041453	MARIA AUXILIADORA MIRANDA BATISTA	SIM

DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001014385	BRUNO FERREIRA CASTRO	NÃO

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
147 - 438	2024001000831	FRANCISCA CHAGAS PEREIRA MATOS	SIM
149 - 439	2024001057837	MARIA ELIVANIA HOLANDA MOURA BATALHA	SIM
150 - 440	2024001044734	RAIMUNDA NONATA PROCOPIO DA SILVA	SIM
152 - 441	2024001008092	ROZINETTE PINTO DUTRA	SIM
153 - 442	2024001011863	CONSUELO DA SILVA PEREIRA	SIM
154 - 443	2024001004476	ROSEMEIRE GOMES LEAO	SIM
155 -444	2024001021113	MARIA JOSE PORTILHO MARINHO FILHA	SIM
157 -445	2024001000823	EDSON RIBEIRO SILVA	SIM
161 -446	2024001031675	MARIA HILDA MARIANO DA SILVA	SIM
165 -447	2024001054871	LUCILENE DA SILVA PINHEIRO	SIM
167 - 448	2024001037157	JOSIAS EVERALDO RESENDE DE ALMEIDA SILVA	SIM
168 - 449	2024001013521	LUCY PRAIAS DA SILVA	SIM
170 - 450	2024001008022	RAIMUNDA IVANEZ MIRANDA DOS SANTOS	SIM
176 - 451	2024001054009	LIAMILESE MARIA LEITE BATANY	SIM
180 - 452	2024001002865	MARILANE ARAUJO DE SOUZA	SIM
182 - 453	2024001039342	SANDRA REGINA RAMOS AMORIM	SIM
184 - 454	2024001007108	CLAUDIA CELIA DUARTE DE SOUZA	SIM
186 - 455*	2024001032739	SILVANA DE ALMEIDA SILVA	SIM
188 - 456	2024001012853	ANA GUEDES PICANCO	SIM
195 - 457	2024001032711	RAIMUNDO GOMES MACHADO	SIM
197 - 458	2024001003758	ROSELY VALOIS BRITO	SIM
199 - 459	2024001008311	YOLANDA BARROSO PRATA GUEDES	SIM
204 - 460	2024001004776	ELISANGELA BEZERRA DA SILVA	SIM
205 - 461	2024001014506	CARLOS JOSE DUQUE DA ROCHA	SIM
206 - 462	2024001006781	NILZA BENTES MEIRELES	SIM
208 - 463	2024001010681	REGINA CARDOSO MONTEIRO	SIM
211 - 464	2024001003007	JANYS RODRIGUES DE SOUZA	SIM
212 - 465	2024001007991	ELIANA PINTO RODRIGUES	SIM
217 - 466	2024001006464	VENEZA BERNARDO DA COSTA	SIM
223 - 467	2024001004776	ELISANGELA BEZERRA DA SILVA	SIM

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
67 - 600	2024001000412	JONY ROCHA DE ANDRADE SILVA	SIM
71 - 602	2024001007379	ALDENEI DA SILVA BARBOSA	SIM
72 - 603	2024001012798	DORVAL SOARES DA SILVA	SIM
73 - 604	2024001009318	MARIA TERESA DUQUE RODRIGUES DA SILVA	SIM

74 - 605	2024001002456	VALTER RODRIGUES PESSOA	SIM
76 - 606	2024001019643	MARIA LUIZA DA SILVA RAMOS	SIM
77 - 607	2024001041388	LUIS TEIXEIRA DA SILVA	SIM
78 - 608	2024001022490	DIONE RODRIGUES GARCIA	SIM
81 - 609	2024001018656	JOSIMAR DIAS DA COSTA	SIM
82 - 610	2024001049410	RAIMUNDO JUNIOR SOUZA MESQUITA	SIM
83 - 611	2024001007910	ELENIRES JACAUNA SAMPAIO	SIM
85 - 612	2024001021137	MARIA DULCE SILVA DE OLIVEIRA	SIM
86 - 613	2024001021194	BENEDITA DA SILVA FREITAS	SIM
87 - 614	2024001005739	CAIRO BORDONI DA SILVA	SIM
88 - 615	2024001004048	IVONISIO ALVES MAGALHAES	SIM
94 - 616	2024001013800	MARCOS RABELO DA SILVA	SIM
96 - 617	2024001051413	VANDERLENE MARTINS DA MOTTA	SIM
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
5 - 70	2024001056724	VENÂNCIO JOSÉ MICHILES MARINHO	SIM
6 - 71	2024001019539	DANIELLE LIMA DOS SANTOS	SIM
MODALIDADE: ENSINO PRISIONAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
21	2024001059634	VANESSA GONCALVES LIMA	NÃO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001051018	RAILEYR LIMA VIANA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
18	2024001049494	EDITH MARIA DA SILVA COLARES	NÃO
ANEXO II: PCDS			
MUNICIPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	VINCULO SEDUC
1 - 6	2024001019537	JESSICA SANTOS MOURA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	VINCULO SEDUC
18- 38	2024001002444	MATHEUS MARQUES DE SOUZA	SIM
19 - 39	2024001017291	PATRICK SOUZA DA SILVA	SIM

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266063

TERMO DE CONTRATO Nº 39/2026

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RIO NEGRO LTDA - ME. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato consiste na aquisição de material, sendo: **(ID-92654)** Vassoura, piaçava **(40.000 Unid.)** para atender as Escolas Estaduais da capital e do interior do Estado do Amazonas, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC/AM, conforme Memo. n°. 079/2025-GESUP/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º 554/2026-ASSJUR e especiações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico n°. 356/2025-CSC**, publicado no DOE em 30.07.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 24, **Ata de Registro de Preços n°. 0263/2025-3**, publicado no DOE em 14.08.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 30. **VALOR: R$ 341.200,00** (trezentos e quarenta e um mil e duzentos reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **seis (06) meses**, com início na data de **30.03.2026** e encerramento em **30.09.2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001, 12.361.3283.2738.0011, 12.362.3283.2739.0001 e 12.362.3283.2739.0011**; Natureza de Despesa: **33903022**; Fonte de Recurso: **2.543.246.0.0000.0000**, **2.540.146.0.0000.0000 e 2.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **26.03.2026** as Notas de Empenho n.º **0002592** no valor de **R$ 85.317,06** (oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e seis centavos), a NE n.º **0002593** no valor de **R$ 85.317,06** (oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e seis centavos), a NE n.º **0002594** no valor de **R$ 85.248,82** (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e a NE n.º **0002595** no valor de **R$ 85.317,06** (oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.044760/2025-29.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266087

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2021

DATA DA ASSINATURA: 27.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado a empresa **TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, por excepcionalidade, contados de **30.03.2026 até 30.03.2027**, para dar continuidade à prestação de serviços de locação de 14 (quatorze) veículos Sedan e 07 (sete) veículos tipo pick-up que serão utilizados no apoio logístico para atender às necessidades técnicas, administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, conforme Memo. n°. 171/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 0130/2026-ASSJUR e Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 1.562.400,00** (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33903308**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **23.03.2026** a NE n.º **0002321** no valor de **R$ 134.540,00** (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais). O valor de R$ 1.041.600,00 (um milhão, quarenta e um mil e seiscentos reais) correspondente ao termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R$ 386.260,00** (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais) será empenhado no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. FUNDAMENTO **DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.046981/2025-31.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266093

TERMO DE CONTRATO Nº 40/2026

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PESCADORES DA MESORREGIAO DO AMAZONAS - COOPEIXE. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Amaturá**, **Atalaia Do Norte**, **Benjamin Constant**, **Santo Antônio Do Içá**, **São Paulo De Olivença**, **Tabatinga e Tonantins**, conforme especificações de formas e quantitativos definidos no Termo de Referência, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n°. 022/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 401/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 02.07.2025. **VALOR: R$ 476.333,47** (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **30.03.2026** e encerramento em **30.03.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0008 e 12.362.3283.2705.0008**, Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitida em **17/03/2026** a NE n°. **0002173** no valor de **R$ 8.812,81** (oito mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos), a NE n°. **0002174** no valor de **R$ 5.969,11** (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos), a NE n°. **0002175** no valor de **R$ 37.247,76** (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), a NE n°. **0002176** no valor de **R$ 24.984,27** (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), a NE n°. **0002177** no valor de **R$ 54.491,51** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), a NE n°. **0002178** no valor de **R$ 36.304,84** (trinta e seis mil, trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a NE n°. **0002179** no valor de **R$ 28.688,60** (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), a NE n°. **0002180** no valor de **R$ 19.250,56** (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), a NE n°. **0002181** no valor de **R$ 31.887,93** (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), a NE n°. **0002182** no valor de **R$ 21.536,01** (vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e um centavo), a NE n°. **0002183** no valor de **R$ 113.449,16** (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), a NE n°. **0002184** no valor de **R$ 76.224,10** (setenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos), a NE n°. **0002185** no valor de **R$ 10.524,31** (dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) e a NE n°. **0002186** no valor de **R$ 6.962,50** (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.001296/2026-67.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266096

TERMO DE CONTRATO Nº 41/2026

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RIO NEGRO LTDA - ME. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato consiste na aquisição de material, sendo: **(ID-196)** Sabonete **(15.000 Unid.)**; **(ID-1139)** Balde, cap. 10L **(3.489 Unid.)**; **(ID-13747)** Escova Limpeza **(5.000 Unid.)**; **(ID-99274)** Lixeira, 50L **(3.000 Unid.)**; **(ID-119429)** Sabão Comum, com 5 barras de 200g **(5.000 pacotes)**; **(ID-141191)** Lixeira, cap. 20L **(682 Unid.)**; **e**, **(ID-141306)** Lixeira, tipo Coleta Seletiva **(928 Unid.)**, para atender às Escolas Estaduais da Capital e do Interior do Estado do Amazonas, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC/AM, conforme Memo. n°. 04/2026-GESUP/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º 799/2026-ASSJUR e especiações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico n°. 508/2025-CSC**, publicado no DOE em 14.10.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 15, **Ata de Registro de Preços n°. 0358/2025-5**, publicado no DOE em 23.10.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 33. **VALOR: R$ 1.739.628,55** (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de três (03) meses, com início na data de **30.03.2026** e encerramento em **30.06.2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001, 12.361.3283.2738.0011, 12.362.3283.2553.0001 e 12.362.3283.2553.0011**; Natureza de Despesa: **33903022**; Fonte de Recurso: **2.541.246.0.0000.0000 e 1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **19.03.2026** as Notas de Empenho n.º **0002251** no valor de **R$ 434.428,50** (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), a NE n.º **0002252** no valor de **R$ 434.428,50** (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), a NE n.º **0002253** no valor de **R$ 436.343,05** (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos) e a NE n.º **0002254** no valor de **R$ 434.428,50** (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.000829/2026-93.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266099

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA Nº 040/2026-GS/SEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE**: **I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II** - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$31.566,63 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2026. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, em Manaus, 31 de Março de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior									
13.392.3303.2077	A	3	1.501.160	3390	0007	6.444,00	3390	0001	6.444,00
	A	3	1.501.160	3390	0007	924,00	3390	0001	924,00
	A	3	1.501.160	3390	0007	1.680,00	3390	0001	1.680,00
	A	3	1.501.160	3390	0007	480,00	3390	0001	480,00
	A	3	1.501.160	3390	0007	10.472,00	3390	0001	10.472,00
	A	3	1.501.160	3390	0007	10.000,00	3390	0001	10.000,00
Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais									
13.392.3303.2223	A	3	1.501.160	3390	0007	1.566,63	3390	0011	1.566,63
TOTAL (R$)						31.566,63			31.566,63

Protocolo 265960

134º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 30.03.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Março de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R$ 863.475,19 (Oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000205 em 30.03.2026, no valor de R$ 863.475,19 (Oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos). Proc. n.º 01.01.020101.002754/2026-73-SEC.

Manaus, 31.03.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 265961

CONTRATO DE GESTÃO Nº 21/2026-SEC

Data: 30.03.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Formalização do Contrato de Gestão "SEMIG QUE TRANSFORMA": apoio financeiro para manutenção de equipamentos de informáticas nos Centros e demais Espaços Culturais da Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, no período de março a Junho de 2026. Valor Global: R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais). UO: 44101. PT: 25.752.3302.2831.0001. FT.: 1.501.2850.0000.0000. ND: 33508599, NE nº 2026NE0000204, emitida em 30/03/2026, no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais). Prazo: 30.03.2026 a 30.06.2026. Fiscal: Rafael Santos da Costa Lopes, Mat: 264.445-2A. Proc. nº 01.01.020 101.002569/2026-89-SEC.

Manaus, 31.03.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 265963

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES de QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e cargo: Jose Luis Gualberto Vieira - Tem. QOPM; **Elias Guimaraes De Oliveira** - Sd. QPPM; **Ozeias de Matos Bentes** - SGT. QPPM; **Anderson de Souza Xavier** - Sd. QPPM; **Francisco Das Chagas Vieira Martins** - Cb. QPPM; **Andrey Rodrigo Machado Cid** - Cb. QPPM; **Deniz de Souza da Silva** - Cb. QPPM; **Bruno Souza de Souza** - Sd. QPPM; **Rai Farias Da Silva** - Cb. QPPM; **Mayara Vinhote de Albuquerque** - Aux. Adm.; **Mikaiane Lima de Assis** - Assessor; Trechos: Coari/AM - 01 a 30/04/2026

2. Simone Brasil do Nascimento - St. QPPM; **Vinícius Afonso Soledade Lopes** - Aux. Adm.; Trechos: Coari/AM - 01 a 15/04/2026

3. Mirna Moraes Santos - Sgt. QPPM; **Vladimir Chaves de Sousa** - Aux. Adm.; Trechos: Coari/AM - 16 a 30/04/2026

Objetivo: Compor a Operação Interior Mais Seguro.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 30 de Março de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 265935

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

ERRATA: Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020-SEAP, publicado no Diário Oficial, Edição: 35.594 do dia 27/11/2025. **Onde se lê:** Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020-SEAP. **ASSINATURA**: 13/11/2025. **Leia-se:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2020 por mais 12 (doze) meses, no valor global de R$ 1.982.210,11 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e dez reais e onze centavos). **VIGÊNCIA**: 01/12/2025 a 01/12/2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 266077

PORTARIA Nº 061/2026 - GAB/SEAP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$ 40.523.371,42 (QUARENTA MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 30 de Março de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
14.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	800.000,00	3190	0001	800.000,00
Administração e Operacionalização do Sistema Prisional									
14.421.3260.2123	A	3	1.500.121	3390	0011	39.723.371,42	3390	0001	39.723.371,42
TOTAL (R$)						40.523.371,42			40.523.371,42

Protocolo 266082

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 008/2026-SEINFRA. Data da Assinatura: 31/03/2026. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO DE REFEIÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 1.319.973,60 (um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.331.0001.2004.0001; Natureza da Despesa: 33904602; Fonte de Recurso: 1.501.1700.0000.0000; tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 31/03/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000489 no valor de R$ 109.997,80 (cento e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). O saldo restante será empenhado oportunamente. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000653/2026-81-SEINFRA.

Manaus, 31 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 266119

EXTRATO DE COMPLEMENTAÇÃO

Na edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 06/03/2026, página 08 (Poder Executivo - Seção II), referente a Decisão Administrativa.
Onde se Lê: (...) I - APLICAR à empresa CONCRETERRA - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 03.203.179/0001-72, por irregularidades na execução do Contrato nº 035/2013-SEINFRA, as penalidades de ressarcir ao erário, o valor de R$ 19.778.248,48 (dezenove milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) (...).
Leia-se: (...) I - APLICAR à empresa CONCRETERRA - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 03.203.179/0001-72, por irregularidades na execução do Contrato nº 035/2013-SEINFRA, as penalidades de ressarcir ao erário, o valor de R$ 19.778.248,48 (dezenove milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), bem como suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos em epígrafe; (...). Manaus, 31 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 266049

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso n° 001/2026-SEINFRA. Data da Assinatura: 31/03/2026. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a empresa SIGA CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente Termo tem como objeto o compromisso da empresa SIGA CONSTRUTORA LTDA em sanar as inconsistências identificadas na execução do Contrato nº 021/2023-SEINFRA, notadamente àquelas apontadas nas Informações Técnicas nº 0032/2025-FISCALIZAÇÃO/SEINFRA e nº 01/2026-PAMA, emitidas pela Fiscalização do ajuste, retomando a execução das obras e obedecendo fielmente o novo Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela COMPROMISSÁRIA, e aprovado pela COMPROMITENTE. Prazo: será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00429 1/2025-17-SEINFRA. Manaus, 31 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 266052

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00192/2026

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$1.240.481,16 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 31 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água 17.512.3300.1288	P	4	1.501.160	4490	0010	243.790,70	4490	0005	243.790,70
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano 26.782.3300.1207	P	4	1.501.170	4490	0006	996.690,46	4490	0001	996.690,46
TOTAL (R$)						1.240.481,16			1.240.481,16

Protocolo 265967

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00183/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I-CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Exerc.	Período
Claudio Jose Silva de Albuquerque	159.146-0 C	2026	23/03 a 06/04/2026-15 dias
Elenice Maria de Xerez V. Arias	199.146-9 C	2026	04/03 a 13/03/2026-10 dias
Maria de Fatima Lima de Matos	133.860-9 F	2026	02/03 a 31/03/2026-30 dias
Raimundo P. Filgueiras Junior	106.383-9 F	2026	02/03 a 31/03/2026-30 dias
Vera Lane de Castro Martins	194.550-5 D	2026	09/03 a 28/03/2026-20 dias
Sandra Sueli Fontes Rodrigues	051.641-4 E	2026	18/03 a 27/03/2026-10 dias
Celia Maria Cardoso Pereira	116.255-1 C	2025	18/03 a 01/04/2026-15 dias
Maria Francisca Penha Batista	270.831-0 A	2025	04/03 a 13/03/2026-10 dias
Nivalnett dos Santos Osório	187.529-9 M	2024	13/03 a 01/04/2026-20 dias
Thamirys Patricio Andrade	262.390-0 A	2022	04/03 a 18/03/2026-15 dias
Tyssia Regia Rayol C. de Oliveira	165.367-9 C	2022	09/03 a 23/03/2026-15 dias
Eliza do Carmo de O. da Silva	001.292-0 J	2019	16/03 a 25/03/2026-10 dias

II-TRANSFERIR para outra oportunidade, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao **exercício de 2026**:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Mês
Alfredo Farias da Rocha Filho	230.663-8 B	30	Março
Claudio Jose Silva de Albuquerque	159.146-0 C	15	Março
Elenice Maria de Xerez V. Arias	199.146-9 C	20	Março
Euclyces Maria de Paula Freitas	116.139-3 G	30	Março
Francisco Jose de Castro e Silva	208.891-6 B	30	Março
Girlane Brasil de Castro	231.935-7 B	30	Março
Joacy de Souza Castelo	176.747-0 D	30	Março
Juliete Barbosa de Andrade	254.521-7 C	30	Março
Karina Marques dos Santos	265.669-8 A	30	Março
Lorena Silva Souza	259.145-6 B	30	Março
Maria da Cruz Silva	265.656-6 A	30	Março
Marilena Bo Aguiar Jacobs	149.540-2 D	30	Março
Mônica Rejane Buzar Duailibe	247.923-0 B	30	Março
Salomão Simonetti de Melo	237.799-3 B	30	Março
Thais Ferreira Santos Grigoletto	264.518-1 A	30	Março
Thamyres Costa e Silva	264.516-5 C	30	Março
Thiago Felipe Verçosa de Souza	249.512-0 D	30	Março
Thiago Teixeira de Souza	257.205-2 B	30	Março
Vera Lane de Castro Martins	194.550-5 D	10	Março

III-CONCEDER ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS, referentes ao exercício de 2026, conforme período abaixo especificados:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Ana Beatriz de S. Machado	264.672-2 A	10	18/03 a 27/03/2026
Fabiola Esquerdo de Souza	269.646-0 A	30	23/03 a 21/04/2026
Leticia Cruz Level	271.836-7 A	10	09/03 a 18/03/2026

IV-CONCEDER LICENÇA Médica-Atestado Médico dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Aleandra Tavares Meireles	246.025-4 C	01	03/03/2026
Antônio Araújo G. Junior	211.824-6 E	01	19/03/2026
Bruno E. Morais das Neves	215.222-3 F	01	11/03/2026
Danielle Maria O. da Silva	264.517-3 B	01	24/03/2026
Edilson Rotondano	100.005-5 L	03	26 e 27/02;04/03/2026

Eliana Maria da Silva Feitosa	156.743-8 C	02	11 e 12/03/2026
Evelyn E. Gomes da Silva	274.324-8 A	01	16/03/2026
Giovanna Caroline Lima Lins	270.104-9 A	01	10/03/2026
Jaine Laiandra da Silva Dias	276.361-3 A	10	09 a 18/03/2026
Karin Suelle Alves Serudo	257.839-5 B	07	05,06,23 a 27/03/2026
Karina Marques dos Santos	265.669-8 A	01	17/03/2026
Leticia Cruz Level	271.836-7 A	01	04/03/2026
Maria Jose Litaiff e Litaiff	051.630-9 D	02	10 e 12/03/2026
Nibia Pinho Azedo	249.192-3 C	14	25/03 a 07/04/2026
Rafaela Almeida Guimaraes	196.311-2 G	02	02 e 03/03/2026
Raimundo Carneiro de Castro	009.692-0 F	02	05 e 06/03/2026
Thais Ferreira S. Grigoletto	264.518-1 A	01	06/03/2026
Thamirys Patrício Andrade	262.390-0 A	03	27/02;20 e 23/03/2026

V- CONCEDER FOLGA T.R.E aos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Aleandra Tavares Meireles	246.025-4 C	01	13/03/2026
Helida Araújo da Costa	191.305-0 E	04	10,30 e 31/03;01/04/2026
Reginaldo Hilário do Nascimento	149.472-4 G	01	11/03/2026
Silvia P. Matos Gabriel	215.234-7 D	01	27/03/2026

Manaus, 27 de março de 2026

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 265990

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Guajará/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 011/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com as documentações constantes nos autos. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000972/2026-97-SEINFRA.

Manaus, 31 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 266105

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 013/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 30/03/2026; **Partes**: O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e Petra Engenharia e Serviços de Apoio à Gestão da Saúde Ltda; CNPJ: 18.336.532/0001-60; **Objeto**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto serviços, no ramo de engenharia, para prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, no período de: 01/01/2026 A 28/02/2026; **Valor Global:** de R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), com os recursos alocados Unidade Gestora:19702; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.759.201 ou 2.759.201, do orçamento vigente. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.001006/2026-94 - SIGED/FERF; **FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico n.º: 242/2026 - ASJUR/FERF.

Manaus/AM, 30 de março de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 266072

PORTARIA Nº 030/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, período de férias regulamentares, conforme os respectivos meses, de acordo com o art. 62 e 78, da Lei 1762, de 14.11.86.

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Aline da Costa Magalhães	269.632-0 A	15	2025/2026	09/03/2026 a 23/03/2026
Deusdete Costa Senna	148.472-9 C	30	2026	02/04/2026 a 01/05/2026
Rosangela Macedo Marreiro	242.889-0 C	15	2023/2024	27/02/2026 a 13/03/2026

II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviços para outra oportunidade as férias dos funcionários abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Aline da Costa Magalhães	269.632-0 A	2025/2026	15
Eder José da Cunha Teixeira	118.078-9 B	2026	30
Ivone da Silva Freire	050.006-2 F	2026	30
Edneia Pereira Dourado	154.343-1 B	2026	30
João Guilherme Taketomi da Rosa	269.253-8 A	2025/2026	30
Joaquim Marques dos Santos Júnior	051.905-7 E	2026	30
Liliane Galvao Lima	254.820-8 A	2025/2026	30
Maria Dorotea Frota Rebouças	173.913-1 L	2025/2026	30
Maria Eduarda Pereira dos Santos	051.936-7 D	2026	30
Raquel Ferreira da Silva	117.535-1 D	2026	30
Soraya Praia Leite	121.095-5 C	2026	30

III - LICENÇA ESPECIAL

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, Licença Especial conforme período especificado

Servidor	Matricula	Período	Dias	Quinquênio
Ernando dos Santos Dias	118.083-5 G	01/04/2026 a 29/06/2026	90	1984/1989

IV- LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matricula	Período	Dias	Laudo Médico
Maria Elena Araújo Mendes	051.886-7 D	02/02/2026 a 03/03/2026	30	331313/2026

V - RETIFICAR a Portaria nº 113/2024-GS/SECT, publicada no D. O. E. de 13 de dezembro de 2024, Pg. 30.

ONDE SE LÊ:

Servidor	Matricula	Dias	Exercício	Período
Nayme de Souza Oliveira	231.793-1 D	10	2023/2024	10/03/2025 a 29/03/2025

LEIA-SE:

Servidor	Matricula	Dias	Exercício	Período
Nayme de Souza Oliveira	231.793-1 D	20	2023/2024	10/03/2025 a 29/03/2025

VI - TORNAR SEM EFEITO por necessidade de serviço as férias do servidor abaixo, publicado na PORTARIA Nº 004/2026-GS/SECT do D.O.E.de 02 de fevereiro de 2026, pagina 19:

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Henrique Cesar Costa de Lira	269.532-4 C	15	2025/2026	23/02/2026 a 09/03/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 23 de março de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 266088

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto de 28 de Dezembro de 2024 e Lei nº 2.754 de 29 de outubro de 2002; Tornam público a CHAMADA PÚBLICA visando a seleção para o credenciamento de entidades representativas do setor privado, sem fins lucrativos, para formalizar parcerias com a SECT/AM, com o propósito de implementar ações conjuntas que garantam a execução das atividades de regularização

fundiária no âmbito do estado do amazonas, na forma que consta no inteiro teor do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2026 - SECT e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 11.948/2024, Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, Leis nº 13.474/2017, 13.756/2018 e 13.999/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, disponibilizados no site oficial da Secretaria das Cidades e Territórios (https://www.sect.am.gov.br/chamamento-publico-2/).**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 266070

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A**; **Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Locação nº 007/2022 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/03/2026, bem como o seu reajuste de 2,781900%, com base no INPC, conforme especificações contidas no Termo de Referência integrante do PROCESSO. **Valor Global:** R$ 603.576,24 (seiscentos e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).; **Data da Assinatura:** 19/03/2026; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0011; **Natureza da Despesa:** 33903910; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2026NE0000146; **Processo Administrativo:** 000384/2026-00; **Fundamento do ato:** Arts. 62, § 3º, 55, Inciso III e 57, Inciso II e 65, Inciso II, Alínea "D" da Lei 8.666/93, e Art. 51 da lei nº 8.245/91; Manaus, 31 de março de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 266118

PORTARIA Nº 032/2026 - GSEJUSC

A **Secretária de Justiça**, **Direitos Humanos e Cidadania** - **SEJUSC**, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as irregularidades praticadas descritas no Parecer Jurídico nº 073/2026-ASJUR/SEJUSC; **CONSIDERANDO** a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37; **CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 115, 137, I e II, 155, II, 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO** o previsto nos art. 83 e 84 da Lei Estadual nº 2.794/2003; **CONSIDERANDO** o disposto nas as Cláusulas Segunda e Décima Terceira do Termo de Contrato nº 02/2025-SEJUSC; e **CONSIDERANDO** o que mais consta no Processo nº007578/2025-48, **RESOLVE**: **I** - **INSTAURAR** Procedimento Sancionatório em desfavor da empresa Oliveira Comércio de Produtos para Escritório Ltda., CNPJ nº 30.528.655/0001-06, a fim de que seja apurada a responsabilidade legal e contratual conforme as Cláusulas Segunda e Décima Terceira do Termo de Contrato nº 02/2025-SEJUSC; **II** - **INSTAURAR** Comissão Própria para condução dos trabalhos necessários à autuação do processo, com base no art. 84, da Lei Estadual nº 2.794/2003, e a proceder à citação da empresa Oliveira Comércio de Produtos para Escritório Ltda, com cópia do ato de instauração, para que, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento, ofereça defesa e indique as provas que pretende produzir; **III** - **NOMEAR** para compor a Comissão Própria, os seguintes membros/servidores: **SÍLVIA CHRISTINA LIMA DE MATOS** - Presidente; **MANUEL MAGALHÃES BANDEIRA** - Membro; **VICENTE DA SILVA OLIVEIRA** - Membro; IV - **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para que a Comissão apresente relatório conclusivo, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante justificativa e anuência da Secretária Titular. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 31 de março de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 265945

PORTARIA Nº 031/2026 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE**: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$55.327,83 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2026. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, em Manaus, 30 de março de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão 14.422.3247.2262	A	3	1.501.160	3390	0011	55.327,83	3390	0001	55.327,83
TOTAL (R$)						55.327,83			55.327,83

Protocolo 265958

PORTARIA N° 026/2026-GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, nomeada por meio do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, edição n° 34.897, de 03 de janeiro de 2023, às fls. 18, do Poder Executivo, Seção I, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 50.159/2024, que criou o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Atenção à População de Rua - CIPPR/AM ; **CONSIDERANDO** o disposto no o §1º, do art. 3°do referido diploma legal, que disciplina que o CIPPR/AM será constituído por 20 (vinte) membros e seus respectivos suplentes, sendo 10 (dez) membros da Sociedade Civil Organizada e 10 (dez) membros do Poder Público no Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº. 4.163/2015, art. 4º cujo teor estabelece que o término do mandato dos conselheiros deve coincidir com o término do mandato do Chefe do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** o teor do MEMORANDO Nº 34/2024 - GPPSR/DPDD/SEJUSC; **CONSIDERANDO** o teor do Termo de Audiência n° 0005/2023/56PJ, realizada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, cuja determinação incumbiu à SEJUSC comandar a realização do processo eleitoral de todos os conselhos que não realizaram suas eleições em tempo hábil; **CONSIDERANDO**, ainda, tudo mais o que consta do Processo Administrativo n° 017172/2024-92- SEJUSC; **RESOLVE**: **Art. 1º SUBSTITUIR** a servidora **ANA CLÁUDIA SOARES VIANA**, matrícula nº 270.029-8 A, pelo servidor **EMERSON TAVARES PEREIRA**, matrícula nº 247.629-0 B, que passa a integrar a comissão como membro; **Art.2º MANTER I** - **FLÁVIA RIBEIRO BATISTA** - **SEJUSC**(Presidente); **II** - **CLARA LUÍZA DA SILVA CABRAL** - **SEJUSC** (Secretária); **III** - **EDNALDO GOMES BARBOSA** - **SEAS** e **IV** - **ROGER MOREIRA DE QUEIROZ** - **DPE**. **II** - A participação dos referidos membros na presente Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada; **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Gabinete da Secretária de Estado de Justiça**, **Direitos Humanos e Cidadania** - **SEJUSC**, em Manaus, 31 de março de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 265959

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESOLUÇÃO CEMAAM N.º 52, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Resolução CEMAAM nº 51, de 30 de dezembro de 2025, que, por sua vez, alterou a Resolução CEMAAM nº 43, de 27 de dezembro de 2023, a qual estabelece normas para a criação, manejo, transporte e comercialização

de abelhas sem ferrão (meliponíneos) e de seus produtos e subprodutos no Estado do Amazonas, e dá outras providências.
O Conselho Estadual de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 187, de 25 de abril de 2018, que institui o Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - CEMAAM e dispõe sobre o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA, e dá outras providências, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVIII do art. 6º da Lei Complementar 187, de 25 de abril de 2018, que atribui ao Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente a competência para elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho;
CONSIDERANDO o Art. 6º, inciso XVI, da Lei Complementar n.187, de 25 de abril de 2018, que estabelece critérios para orientar as atividades educativas, de documentação, de divulgação e de discussão pública, no campo da conservação, preservação, desenvolvimento sustentável e melhoria do meio ambiente e dos recursos naturais.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso II da Resolução CEMAAM Nº 51, de 30 de dezembro de 2025, passando a ter a seguinte redação:
"**Art. 1º** (...)
II - Os criadores que não possuam as documentações comprobatórias de origem, mencionadas no inciso anterior, deverão apresentar o Termo de Declaração de Plantel Pré-existente, assinada pelo criador, informando em local apropriado no Cadastro de Criador de Abelhas sem Ferrão o plantel pré-existente de meliponíneos, relacionando o nome científico e comum da espécie e a quantidade de colônias existentes de cada uma até o prazo limite de 31 de março de 2027, a fim de requerer ao órgão Estadual competente o Cadastro ou Licença Ambiental Única de acordo com a quantidade de colônias no seu plantel."
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Presidência do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Amazonas, em 31 de março de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - CEMAAM

Protocolo 266092

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

ERRATA DA PORTARIA Nº 041/2026-SEDECTI
Onde se lê:
Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **33903089**
Leia-se:
Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); **33903089**

Manaus, 31 de março de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 266080

PORTARIA N° 039/2026 - SEDECTI
A **Ordenadora de Despesas da SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;
Considerando que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE do dia 14/01/2026;
Considerando o resultado do credenciamento publicado no DOE, credenciando a Universidade Patativa do Assaré-UPA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;
Considerando que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;
Considerando que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecidas em edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; e
Considerando finalmente o que consta do Processo nº 01.01.016101.000616/2026-82- Siged.
Resolve:
I - Tornar inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação da pessoa jurídica para prestar os serviços de recrutamento e seleção de estagiários para a Sedecti;
II - Adjudicar o objeto da inexigibilidade em favor da Universidade Patativa do Assaré-UPA, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, pelo valor mensal estimado de R$ 68.044,90 (Sessenta e oito mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos) e o valor total estimado em R$ 816.538,80 (oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

ANA MARIA GOMES BESSA
Ordenadora de Despesas

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 265941

PORTARIA Nº 043/2026-SEDECTI
O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** autorizar a concessão de adiantamentos ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13/3/2025.
I - Fabio Batista Dos Santos
Valor: 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); **33903989**
Aplicação: 90 dias **Prestação de Contas:** 30 dias **Processo** 016101.001033/2026-79.

Manaus, 31 de março de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 266081

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 58/2026 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 9º, § 2º da Lei Nº 2.423/96, c/c o Art. 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa Nº 008/2004, c/c Art. 42, § 2º e Art. 43 da Resolução Nº 12.2012-TCE/AM;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 030/2026-GAB/SEPROR, que é responsável pela condução, apuração e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial, Sindicância e Inexecução Contratual nesta SEPROR/AM;
RESOLVE:
I - INSTAURAR PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao Erário, referente aos Termos de Fomento Nº 13/2024 (ASSOC. KANAMARYS DO VALE DO JAVARI); Nº 26/2024 (AMURMAM) e Nº 34/2024 (COLÔNIA Z-48 NHAMUNDÁ) firmados entre o Estado do Amazonas por intermédio desta Secretaria;
II - DISPOR que a CPEP/SEPROR terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 31 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 266069

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 023/2026 - SEPcD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.404, de 11 de março de 2025, e demais disposições legais, **CONSIDERANDO** a vigência da Lei Estadual nº 6.254/2023, que dispõe sobre o atendimento em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nas repartições públicas do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Procedimento

Administrativo nº 09.2024.00000372-1, instaurado no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, que solicitou a condução e direção dos trabalhos de Grupo de Trabalho, com a elaboração de Plano de Atuação e o envio de relatório final no prazo de 90 (noventa) dias; **RESOLVE**: **Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho de Acessibilidade Comunicacional (LIBRAS), no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD, com a finalidade de conduzir estudos, realizar diagnóstico situacional, promover articulação institucional, elaborar Plano de Atuação e encaminhar relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000372-1 do Ministério Público do Estado do Amazonas. **Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: **I** - **AFONSO VIEIRA FERREIRA**, Assessor Jurídico, que exercerá a função de Presidente; **II** - **ANA AKIANE SILVA DA COSTA**, Gerente do Setor de Atendimento, que exercerá a função de Suplente nº 1; **III** - **GABRIEL MACIEL DE SOUSA**, Intérprete de Libras, que exercerá a função de Suplente nº 2. **Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho: I - realizar diagnóstico situacional acerca da oferta de atendimento em LIBRAS no âmbito dos órgãos públicos e entidades abrangidas pela legislação; II - promover escutas técnicas com profissionais, instituições e representantes da comunidade surda; III - articular, de forma interinstitucional, a participação de órgãos públicos, entidades e demais atores relevantes; IV - propor diretrizes, alternativas e soluções para subsidiar a regulamentação da Lei Estadual nº 6.254/2023; V - elaborar Plano de Atuação e encaminhar relatório final consolidado dos trabalhos desenvolvidos, no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000372-1 do Ministério Público do Estado do Amazonas. **Art. 4º** O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000372-1 do Ministério Público do Estado do Amazonas, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada. **Art. 5º** A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Manaus, 30 de março de 2026.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 265944

PORTARIA Nº 024/2026 - GABSEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE: I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; **II** - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R$3.335,04 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**; **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2026. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 31 de Março de 2026.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ANEXO I

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade 08.122.0001.2001	A	3	1.501.160	3391	0001	3.335,04	3390	0001	3.335,04
TOTAL (R$)						3.335,04			3.335,04

Protocolo 266116

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 048/2026 - GS/SEDURB

ALTERA o Detalhamento da Despesa para exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$2.514.929,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUATORZE MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, em Manaus, 30 de Março de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

ANEXO I

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais 15.512.3300.1547	P	4	1.700.280	4490	0005	2.514.929,00	4490	0011	2.514.929,00
TOTAL (R$)						2.514.929,00			2.514.929,00

Protocolo 265943

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000418/2026-10, referente ao PE 073/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 073/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** F. S. LEAL - item(ns) 1, 9; NORTH BIO DA AMAZONIA LTDA - item(ns) 2; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 4; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - item(ns) 6; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 30 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.006039/2025-53, referente ao PE 752/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 752/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF - item(ns) 9; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 4; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 3; GRIFOLS BRASIL LTDA - FILIAL - item(ns) 13; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - item(ns) 10; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - item(ns) 1; W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - item(ns) 5, 6; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas,

para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.Manaus, 30 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266027

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0262/2025-2

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 - CSC, e o teor da Nota Técnica n.º 037/2026 da CCGov/CSC.

R E S O L V E:

CANCELAR o item 13 da Ata de Registro de Preços 0262/2025-2-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n. º 354/25 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.003644/2025-72, devido situação superveniente impeditiva para a continuidade do compromisso.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto. Manaus, 30 de março de 2026

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266028

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.006553/2025-99, referente ao PE 813/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 813/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. Manaus, 30 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266030

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0112/2026- (2,3) ; **oriunda do PE 699/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.005790/2025); **OBJETO**: Aquisição de Eletrodomésticos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: MANAUS ELETRO LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 147.900,00; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 6 no valor total de R$ 469.132,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC. Manaus, 30 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266031

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0042/2026-5; **oriunda do PE 836/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.006499/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 18.669,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC. Manaus, 30 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266032

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0127/2025-1; **oriunda do PE 119/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.001240/2025); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0127/2025-1 - e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 02/05/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23. Bem como o **Reajuste** do preço do(s) item(ns) 111241, 111244, da Ata de Registro de Preços n.º 0127/2025-1 e-Compras.AM, sendo utilizado como base o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
111241	ÓRTESE, Descrição: Colete (CTLSO), tipo Milwaukee, dinâmica, para estabilização vertebral nas escolioses ou cifoses, com coxins posicionadores, com hastes em alumínio e cesto pélvico em polipropileno e revestido.	R$ 3.480,0000	R$ 3.587,5600
111244	ÓRTESE, Descrição: ÓRTESE-PÉLVICO PODÁLICA, Modelo: infantil e adolescente; unilateral; Material: metálica, com hastes laterais metálicas, sob medida, com ou sem apoio isquiático, articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio da flexão plantar.	R$ 4.490,0000	R$ 4.628,7800

Manaus, 30 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266034

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.003708/2025-35, referente ao PE 402/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 402/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - item(ns) 4, 5; NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 6; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 3; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 8; QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 9; SALDANHA RODRIGUES LTDA - item(ns) 7; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 31 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266035

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0087/2026-1; **oriunda do PE 685/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.005439/2025); **OBJETO**: Aquisição de Mat. de Ajuda Humanitária; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: FEITOZA E SALDANHA LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 4.841.670,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 31 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266037

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0114/2026- (1,2,3,4,5); **oriunda do PE 069/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.000160/2026); **OBJETO**: Aquis. de Mat. de Construção e Hidráulic; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: A. J. L. MORAIS LTDA, item(ns) 1,4 no valor

total de R$ 156.361,64; ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, item(ns) 2,5,12,13,15,16,18 no valor total de R$ 115.146,78; ECOMMERCE HN LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 132.679,52; TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA, item(ns) 6,8,10,14,19,20 no valor total de R$ 130.053,96; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 17 no valor total de R$ 244.696,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 31 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266040

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0105/2026- (8,9); **oriunda do PE 022/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.007107/2025); **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 429.940,00; HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6,7 no valor total de R$ 72.323,80; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 31 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266041

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0113/2026-1; **oriunda do PE 017/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.007055/2025); **OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: HOSPSHOP MEDICAL LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 3.932.100,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 31 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266042

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2025-1; **oriunda do PE 089/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.009611/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0107/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 129056, 129057, 129058, 129059, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: LEAO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 06/04/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 31 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266043

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2025-2; **oriunda do PE 089/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.009611/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0107/2025-2 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 132459, 132465, 132466, 132467, 139775, 139776, 139777, 139778, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: E R C LIMA COMERCIO; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 06/04/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 31 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266044

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2025-3; **oriunda do PE 089/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.009611/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0107/2025-3 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 142523, 142526, 142527, 142529, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: E R C LIMA COMERCIO; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 06/04/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 31 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266045

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2025-2; **oriunda do PE 050/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010799/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0109/2025-2 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 115597, 115639, 137429, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: INNOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 10/04/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 31 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266048

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2025-3; **oriunda do PE 050/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010799/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0109/2025-3 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 137373, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 09/04/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 31 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266051

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000572/2026-92, referente ao PE 103/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 103/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 6; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 2; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 9; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 4; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 3; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 1, 8; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 31 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266054

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 0039/2026 - GAB DEFESA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento a servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. **I**

- **MAZYVANNE DOS SANTOS BARBOSA.** VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00. **APLICAÇÃO:** 90 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 31 de março de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 266079

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 037/2026 - GABSEC/SEPET

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL**, em Manaus, 31 de março de 2026.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

ANEXO I

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Implementação da Unidade Móvel de Castração - Castramóvel 18.541.3316.2859	A	3	1.501.160	3390	0011	64.500,00	3390	0001	20.000,00
	A	3	1.501.160				3390	0001	44.500,00
TOTAL (R$)						64.500,00			64.500,00

Protocolo 266123

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0031/2026-GDP/IOA

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46, da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025, e
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$71.218,51 (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

ANEXO I

11000 CASA CIVIL

11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Construção da Nova Sede da Imprensa Oficial do Estado 24.122.3229.1569	P	4	1.501.201	4490	0011	23.796,73	4490	0001	23.796,73
	P	4	1.501.201	4490	0011	19.072,02	4490	0001	19.072,02
	P	4	1.501.201	4490	0011	28.349,76	4490	0001	28.349,76
TOTAL (R$)						71.218,51			71.218,51

Protocolo 265952

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 014/2026 - SUHAB

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
O DIRETOR PRESIDENTE,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$ 6.393,17 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 31 de Março de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

ANEXO I

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 16.122.0001.2003	A	1	1.500.121	3190	0001	6.393,17	3191	0001	6.393,17
TOTAL (R$)						6.393,17			6.393,17

Protocolo 265975

PORTARIA Nº 010/2026 - FEH

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
O PRESIDENTE,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$ 80.814.226,62 (OITENTA MILHÕES, OITOCENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 31 de Março de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH

ANEXO I

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43701 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais 16.512.3300.1547	P	4	2.754.271	4490	0001	174.350,00	4490	0011	174.350,00
	P	4	2.754.271	4490	0001	40.316.388,31	4490	0011	40.316.388,31
	P	4	2.754.271	4490	0011	6.803.760,24	4490	0001	6.803.760,24
	P	4	2.754.271	4490	0011	27.512.628,07	4490	0001	27.512.628,07
	P	4	2.754.271	4490	0011	6.000.000,00	4490	0001	6.000.000,00
	P	4	2.754.271	4490	0001	7.100,00	4490	0011	7.100,00
TOTAL (R$)						80.814.226,62			80.814.226,62

Protocolo 265978

PORTARIA Nº 011/2026 - GAB/SUHAB
O DIRETOR - PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, **RESOLVE**, autorizar o adiantamento nº 0004/2026, de acordo com o Art. 6°, III, do Decreto 42.655, de 21/08/2020, ao servidor Roberto Teixeira Araújo, no valor de R$ 5.280,00(Cinco mil duzentos e oitenta reais); ED: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - CÓD. 33903989. **APLICAÇÃO:** 90 dias, **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. Processo **Administrativo:** 01.03.043201.002043/2026-47 - SUHAB/AM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 265981

PORTARIA Nº 012/2026 - GAB/SUHAB
O DIRETOR - PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, **RESOLVE**, autorizar o adiantamento nº 0003/2026, de acordo com o Art. 6°, III, do Decreto 42.655, de 21/08/2020, ao servidor Roberto Teixeira Araújo, no valor de R$ 5.280,00(Cinco mil duzentos e oitenta reais); ED: Material de Consumo - CÓD. 33903089. **APLICAÇÃO:** 90 dias, **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. **Processo Administrativo:** 01.03.043201.002045/2026-36 - SUHAB/AM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 265971

PORTARIA Nº 09/2026 - GAB/FEH
O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 0083/2026-GS/SEDURB e o Plano de Trabalho apresentados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, conforme os autos do Processo **Nº 01.03.043201.001563/2026-32**;
RESOLVE:
I - CONCEDER o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 04/2026-GAB/FEH, **no valor R$ 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais)**, em favor da SEDURB;
II - OBJETO visa atender despesas do convênio a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM e esta Unidade Gestora, cujo objeto é a Construção de unidades habitacionais na sede do município de Fonte Boa/AM.., necessária ao atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, PT: 16.512.3300.1547.0006; ND: 444042, Fonte: 2.754.271.2.7049.0000; **Valor: R$ 2.580.000,00**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 31 de março de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH

Protocolo 265966

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 002/2026 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2026. **PARTES:** IDAM e D AVELINO BEZERRA LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é adesão ao Grupo 01 (itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20) e o Grupo 02 (itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40) da Ata de Registro de Preços nº02/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 90001/2025, tendo como órgão gerenciador o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e comunicação visual, visando atender às necessidades do IDAM, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de referência. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o número 2026NE00000219, datado de 27/03/2026, à conta da seguinte rubrica orçamentária: **unidade orçamentária:** 018201, **programa de trabalho:** 20.122.0001.2001.0001, **fonte de recurso:** 1.501.1600.0000.0000, **natureza da despesa:**33903963, no valor de **R$91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).** No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação no orçamento corrente e vindouro. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de 31/03//2026 a 31/03/2027. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.002777/2026-89. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal n° 14.133/2021, instrução Normativa nº02/2023- CSC, regulamentada pelo Decreto Estadual 47.133/2023 e alterações. Manaus/AM, 31 de março de 2026.**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 266101

EXTRATO
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 005/2023 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2026. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e Empresa MANAUS AMBIENTAL S.A. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao contrato primitivo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026 à 31/03/2027, cujo o objeto original tem como objeto a "Prestação de serviços de fornecimento de água potável" para infraestrutura deste instituto conforme Termo de Referência de fls. 351/376. **VALOR GLOBAL:** O valor global do estimado do 3º Termo Aditivo é de **R$ 82.703,76 (Oitenta e dois mil, setecentos e três reais e setenta e seis centavos)**, e valor mensal de **R$6.891,98 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 18201; Programa de Trabalho: 20.122.0001.2087.0001; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33903944. **Nota de empenho:** n° 2026NE0000199 de 24/03/2026. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão a contar de dotação que for consignada no orçamento corrente e vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:**

Parecer Jurídico n° 052/2026-PJ/IDAM, Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.000600/2026-48. Manaus/AM, 31 de março de 2026. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 266109

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 008/2025 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2026. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e a A M P DA CUNHA LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **03/04/2026 a 02/04/2027**, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo e repactuar os preços em **6,79 % (seis virgula setenta e nove por cento)**, conforme a nova Convenção Coletiva de Trabalho CCT AM000038/2026 e conforme a Cláusula Décima Terceira, cujo contrato original tem como objeto a Contratação de Empresa Especializa na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, quantitativos e justificativas constantes do Termo de Referência, fls. anexa de 520 a 562 e demais documentos que integram o caderno processual. **VALOR GLOBAL:** O valor do Termo Aditivo é **R$ 981.221,88 (Novecentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**, e o Valor Mensal Estimado de **R$ 81.768,49 (Oitenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo de Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 018201. **Programa de Trabalho:** 20.122.0001.2001.0001. **Natureza da Despesa**: 33903702. **Fonte de Recurso**: 1.501.1600.0000.0000. A nota de Empenho que dará sustentação à despesa é a Nota de Empenho nº 2026NE00000229 emitida em 31/03/2026, no valor de **R$ 81.768,49 (Oitenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**. O restante será empenhado de acordo dotação orçamentária que for consignada no exercício corrente e vindouro. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.000606/2026-15. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal n° 14.133/2021, e alterações e o Decreto Estadual 47.133/2023. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**. Manaus/AM, 31 de março de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 266115

RESENHA Nº 025/2026-GDP/IDAM Férias e Atestado Médico dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
157.220-2 B	Nelcyrlane Alcantara Cascaes	24/06 a 13/07/2023 (20) 12 a 21/12/2025 (10)	2020
		22 a 31/12/2025 (10)	2021
258.217-1 A	Jussara de Souza Lopes	16/02 a 01/03/2024 (15) 01 a 15/02/2025 (15)	2022
		16/02 a 02/03/2025 (15) 01 a 15/06/2025 (15)	2023
		01/02 a 02/03/2026	2024
121.608-2 C	Antonio Afonso da Fonseca Pinto	01/02 a 02/03/2026	2023
121.618-0 C	Antonio Silva De Holanda	01 a 15/12/2025 (15) 01 a 15/01/2026 (15)	2024
257.987-1 A	Laura Maite Dias Rodrigues	19 a 28/02/2026 (10)	2024
264.466-5 A	Edy Carlos Cardoso dos Santos	14/01 a 12/02/2026	2024
257.128-5 A	Pedro Henrique Honorio Trindade	03 a 22/03/2025 (20) 28/07 a 06/08/2025 (10)	2024
258.041-1 A	Erika Maraes de Lima	02 a 16/12/2024 (15) 04 a 18/04/2025 (15)	2024
		02/02 a 03/03/2026	2025
257.927-8 A	Marleson dos Santos Tavares	04 a 23/02/2026 (20)	2025
169.191-0 E	Raimunda de Souza Farias	02/02 a 03/03/2026	2025
264.425-8 A	Vitoria Pereira da Silva	11 a 25/08/2025 (15) 14 a 28/02/2026 (15)	2025
265.407-5 A	Marcos Fabio de Oliveira Nogueira	01 a 30/01/2026	2025
259.107-3 B	Raimundo de Goes Neto	23/06 a 07/07/2025 (15) 15/09 a 30/09/2025 (15)	2025
LAUDO / ATESTADO MÉDICO			
Matricula	Nome	Período	Dias
257.995-2 A	Fernando Borges de Oliveira	24 a 27/02/2026	04
157.260-1 B	Neder de Souza Falcão	19 a 20/02/2026	02
258.204-0 A	Arlindo Sandres da Silva	04 a 06/02/2026	03

Manaus, 27 de março de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 266089

PORTARIAS

Nº091/2026-GDP/IDAM de 25/03/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **HELISON RAMOS SAMPAIO**, Matrícula: nº 215.263-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Jutaí/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº092/2025-GDP/IDAM** de 27/03/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **IVONEI RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula: nº 258.179-5A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Município: Manicoré/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 266091

PORTARIA N° 093/2026 - GP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei n° 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto n° 47.133/2023 , no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores **ALEXANDRE DA SILVA NAZARÉ** - Matrícula nº 266.795-9B, para atuar como **GESTOR** e **RITA DE CÁSSIA RAFAELA F DA SILVA** - Matrícula nº 264.813-0B, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2026 - IDAM** cujo objeto refere-se ao **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL**, constante do Processo Administrativo nº 01.03.018201.002777/2026-89- IDAM, firmado entre este **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM** e a empresa **D AVELINO BEZERRA LTDA**. que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. **III** - Esta portaria não possui natureza remuneratória. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 31 de março de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 266094

PORTARIA Nº 085/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.004332/2026-33, datado de 12/03/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** A servidora **ALANE LEMOS FERNANDES**, Técnico em Agropecuária (T.AG-III), Matrícula nº **258.022-5 A**, do Quadro de Pessoal do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao **quinquênio de 2020/2025** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), **que serão usufruídas no período de 01/04/2026 a 29/06/2026. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 30 de março de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 266107

PORTARIA Nº 088/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.004806/2026-47, datado de 25/03/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** Ao servidor **AUGUSTO CESAR SANTANA DE ABREU**, Agente Administrativa (A.TEC-III), Matrícula nº 050.269-3 C, do Quadro de Pessoal do IDAM, 03 (três) meses de **Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2021/2026** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídas no período de **02/05/2026 a 30/07/2026. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 30 de março de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 266110

PORTARIA Nº 089/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.004823/2026-84, datado de 25/03/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** A servidora **FRANCISCA KLEUBIA NASCIMENTO DA SILVA**, Engenheira Agrônoma (ENG-III), Matrícula nº 257.313-0 A, do Quadro de Pessoal do IDAM, 03 (três) meses de **Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2020/2025** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídas no período de **14/05/2026 a 15/08/2026. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 31 de março de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 266112

PORTARIA Nº 087/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.004345/2026-02, datado de 12/03/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** A servidora **MARIA DAS GRACAS MACHADO LOPES**, Assistente Tecnico (A.TEC-III), Matrícula nº **121.614-7 C**, do Quadro de Pessoal do IDAM, **03 (três) meses de Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2019/2024** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), **que serão usufruídas no período de 04/05/2026 a 01/08/2026. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 30 de março de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 266113

PORTARIA Nº 086/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.004031/2026-00 datado de 04/03/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **ORNALDO MIRANDA SACRAMENTO**, Técnico em Agropecuária (T.AG-III), Matrícula nº 257.876-0 A, do Quadro Permanente do IDAM, 03 (três) meses de **LIP** Licença para Tratamento de Interesse Particular, na forma estabelecida pelo art. 75 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), **a contar de 01/04/2026 a 01/07/2026. II - DETERMINAR**, a Diretoria Administrativa Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 30 de março de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 266114

PORTARIA Nº 094/2025 - GDP/IDAM

APRESIDENTEDOINSTITUTODEDESENVOLVIMENTOAGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 2º, XI, Art. 35, "h", Art. 58 da Lei nº 13.019/2014, com as suas devidas alterações, que disciplinam a instituição e designação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** no âmbito das parcerias firmadas pelo Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a **Portaria n.º 009/2025 - GDP/IDAM**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13 de janeiro de 2025, a qual Instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, das parcerias celebradas entre o Estado do Amazonas e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do INSTITUTO **DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM**; **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, de que trata a Portaria n.º 009/2025 - GDP/IDAM, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13 de janeiro de 2025, composta pelos seguintes membros: **Presidente: Andréa Cunha Nogueira**, matrícula nº 249.114-1A; **Membro: Ana Cecília Nina Lobato**, matrícula nº 257.860-3A; **Membro: Jeorge Ferreira Freitas**, matrícula nº260.988-6C; **II** - A participação dos servidores na Comissão de Monitoramento e Avaliação não ensejará qualquer remuneração adicional, e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público. **III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Manaus, 31 de março de 2026. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 266117

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, **CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.** O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Rogerio Ponce de Leao Vasconcelos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Branco/AC - Boca do Acre/AM - Rio Branco/AC - Manaus/AM, em 11/04/2026 a 12/06/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Eletrotécnica, no Município de Boca de Acre/AM, o seguinte Componente Curricular, Biossegurança e Microbiologia, Processo de Trabalho em Centro Cirúrgico e Processamento de Artigos Cirúrgicos. **Proc. Nº0808/2026. 2) Nome: Mario da Costa Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Branco/AC - Boca do Acre/AM - Pauini/AM - Boca do Acre/AM - Rio Branco/AC - Manaus/AM, em 16/04/2026 a 11/06/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Prática Profissional Supervisionada I em Manutenção e Suporte de Computadores, Fundamentos de Redes de Computadores, Software de Análise e Monitoramento em Hardware. **Proc. Nº0781/2026. 3) Nome: Fernanda Viana Alves. Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Ipixuna/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 12/04/2026 a 07/06/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Especialização Técnica em Nível Médio em Urgência e Emergência os seguintes componentes curriculares teórico-prático, Políticas de Atenção

e Atendimento Primário em Urgência e Emergência, Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência Clínica Neurológica, Cardiológica e Respiratória e Assistência de Enfermagem às Urgências e Emergências Geriátricas e Saúde Mental. **Proc. Nº0751/2026. 4) Nome: Heberton Pinheiro da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - São Gabriel da Cachoeira/AM - Manaus/AM, em 14/04/2026 a 02/06/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais - Libras Avançado, componentes curriculares, Estrutura Avançada da Língua Brasileira de Sinais, Comunicação Avançada e Expressão em Libras, Tradução, Interpretação e Aspectos Lexicais Avançado. **Proc. Nº0741/2026. 5) Nome: Brian Adams de Oliveira Freitas.** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 15/04/2026 a 17/06/2026. **Objetivo:** Realizar Visita Técnica para os Levantamentos de Necessidade de Manutenção Predial e elétrica. **Proc.Nº0764/2026. 6) Nome: Rafaelly dos Santos Siqueira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Santa Isabel do Rio Negro/AM - Manaus/AM, em 21/04/2026 a 03/06/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica os seguintes componentes curriculares, Processo de Trabalho em Centro Cirúrgico e, Processamento de Artigos Cirúrgico. **Proc. Nº0813/2026. 7) Nome: Saintclair Sousa Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manicoré/AM - Manaus/AM, em 26/04/2026 a 27/05/2026. **Objetivo:** Ministrar o curso de qualificação profissional Agente de Portaria (Edital Cetam/DAC nº 02/2026), de 100 horas, dividido por componente curricular: Fundamentos da Segurança - 30h (de 27/04/2026 a 05/05/2026); e Práticas em Serviços de Portaria. **Proc.Nº0812/2026. 8) Nome: Audinei Lima Leite. Itinerário e período:** Manaus/AM - São Paulo de Olivença/AM - Manaus/AM, em 04/04/2026 a 05/06/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Qualificação Profissional em Açaicultor os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Seleção de Espécies e Produção de Mudas, Preparo e Fertilização do Solo, boas Práticas de Manejo, Colheita e Pós - Colheita e, Empreendedorismo. **Proc. Nº0807/2026.** Manaus, 30 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 265942

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 016/2026. **DATA DA ASSINATURA**: 23/03/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL - MÃOS SOLIDÁRIAS. **OBJETO**: Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL** - **MÃOS SOLIDÁRIAS**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 23/03/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000237/2026-43 - CETAM. Manaus/AM, 31 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 266003

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 001/2026. **DATA DA ASSINATURA**: 10/03/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO GOVERNO**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS** - **COSAMA**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 10/03/2026 a 31/12/2028. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.05.043501.000638/2026-54 - CETAM. Manaus/AM, 31 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 266067

PORTARIA N.º 0046/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do **Centro de Educação Tecnológica do Amazonas** - **Cetam**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Requerimento de Licença Especial no Processo n.º 01.01.028201.000510/2026 - 30 - CETAM.
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL referente ao quinquênio de 30/04/2004 a 28/04/2009 ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Período
FRANCISCO CARLOS MARTINS DE LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO PNM.ANM-I	118.088-6 F	04/05/2026 a 01/08/2026

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS** - **CETAM**, em Manaus, 31 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 266065

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 012/2026 - PROCON/AM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - **PROCON AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019;
I. CONSIDERANDO, o afastamento temporário concedido através da formalização do pedido de férias da servidora FABIANA LIMA DA ROCHA, matricula de nº 226.455-2D, **no período de 10 (dez) dias a contar de 30/03 a 08/04/2026**, titular do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, designada através da PORTARIA Nº 007/2023-PROCON/AM, para monitorar e orientar este Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, quanto aos procedimentos de acesso à informação e para exercer as atribuições de ouvidoria, como OUVIDORA do PROCON/AM;
II. CONSIDERANDO, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade, **resolve:**
III. DESIGNAR, o Servidor CHARLES OLIVEIRA DO VALLE FILHO, matrícula funcional Nº 263.940-8A, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, para exercer em substituição as atribuições de ouvidoria, como OUVIDOR do PROCON/AM, durante o afastamento legal da titular mencionado no item I.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** - **PROCON/AM**, em Manaus/AM, 31 de março de 2026

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor
do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 265947

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 042/2026 - GDP-ARSEPAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$2.506,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANEXO I

11000 CASA CIVIL

11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas									
04.125.3301.2330	A	3	1.501.201	3390	0007	546,00	3390	0001	546,00
	A	3	1.501.201	3390	0007	1.960,00	3390	0001	1.960,00
TOTAL (R$)						2.506,00			2.506,00

Protocolo 265957

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

EXTRATO Nº 012/2026-GDP/ADAF

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026 - ADAF; **ASSINATURA:** 30/03/2026; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF** e a empresa **INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento de estagiários, para atender as necessidades da ADAF; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 01/04/2026 a 01/04/2027; **VALOR MENSAL:** R$ 77.120,00 (setenta e sete mil, cento e vinte reais); **VALOR GLOBAL:** R$ 925.440,00 (novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UG:** 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.305.3274.2847.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039.15; **FONTE DE RECURSO:** 1.753.201; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE000616, emitida em 25/03/2026, no valor de R$ 77.120,00 (setenta e sete mil, cento e vinte reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.001172/2026-90.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 266046

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 162/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - CAMILA DA COSTA AZEVEDO, Matrícula G220721 na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 266047

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026. PARTES: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão n.º 001/2022 - UGPE, por mais 6 (seis) meses, contados de 28/03/2026 a 28/09/2026, sem reflexo financeiro, conforme Plano de Trabalho atualizado que integra o presente aditivo. VIGÊNCIA: 28/03/2026 a 28/09/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.004760//2025-70-UGPE e Parecer Jurídico nº 067/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 26 de março de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 265991

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESA DA FMT-HVD no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no **Processo nº 01.02.017304.002047/2025-40 FMT-HVD**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 041/2026-CSC**. **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC. **II - ADJUDICAR** em favor da empresa: **S. A. DE A. MAGALHAES LTDA**. arrematante do único lote, com o valor total de R$207.589,08 (Duzentos e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos.). **ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD**, em Manaus, 31 de março de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Ordenador de Despesas

Protocolo 266090

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 045/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação dos Serviços de Exame Clínico Cardiológico nº 23/2026 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 20/3/2026. **PARTES: HEMOAM e INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA**; **OBJETO:** Serviços Médicos Hospitalares de Diagnósticos por Imagem, de baixa média e alta complexidade, incluindo Ecocardiograma c/ Dopller de Fluxo de Cores, p/ atender as necessidades do HEMOAM HOSPITAL; **RDL Nº 2/2026-HEMOAM**, c/ base no **Art. 75**, **Inc. III**, **Lei Federal nº 14.133/2021** c/c **Art. 164**, **Inc. V**, **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, conf. **Portaria nº 77/2026-GHEMOAM** publicada no DOE de 9/3/2026, Poder Executivo - Seção II, pág. 16; **VALOR GLOBAL: R$ 102.006,00 (Cento e dois mil e seis reais)**; **VIGÊNCIA:** 20/3/2026 a 19/9/2026; **DOTAÇ. ORÇAMENT.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.302.3311.2461.0011**; Fonte: **1.500.1000.0000.0000**; Nat. Desp.: **339039.50**, em **20/3/2026**, a **NE Nº 352/2026** no valor de **R$ 795,85 (Setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, ficando o restante a empenhar no exercício vigente. **PROC. ADM.: 1398/2026-35 - SIGED.**

Manaus, 26/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 266083

EXTRATO Nº 044/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços em Manutenção na Rede Elétrica nº 58/2025 - HEMOAM; **ASSIN.:** 20/3/2026. PARTES: **HEMOAM e CACE MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA**; **OBJETO:** Restabelecimento ao Valor Original Contratual de 70,08547008547009%, ref. aos Serviços de **manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica predial de baixa**, **média e alta tensão**, **centrais de emergência**, **subestação**, **malhas de aterramento**, **para-raios**, **banco de capacitores**, **quadro elétricos**, **e preventivas** nos equipamentos eletroeletrônico, para atender o HEMOAM, Hemocentro Coordenador e prédios anexos, Unidade Móvel, Unidades de Coleta, Agências Transfusionais, Complexo Hospitalar e Apoios, com a disponibilização de peças, materiais, acessórios, mão de obra qualificada, equipamentos e ferramentas; **VALOR GLOBAL: R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais)**; **DOT. ORÇ.:** Un. Orç.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Nat. Desp.: **339039.16**; Fonte: **1.500.1210.0000.0000**, em **20/3/2026** a **NE**

Nº 354/2026 no valor de **R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)**, ficando o restante a empenhar no exercício vigente; **PE Nº 450/2024-CSC**, c/ base no **Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021**, homologado no DOE de 23/10/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 39. **PROC. ADM.: 518/2026-87 - SIGED.**

Manaus, 25/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 266084

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 13/2026 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es). 01. Thamirys Araujo de Souza**/Tec. Enfermagem-SES. **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/S. Ant. Iça/Amatura/Tabatinga/Manaus, de 17 a 22.05.2026. **Objetivo:** Implantar e fortalecer as ações do núcleo segurança do paciente NSP nas unidades hospitalares. **02. Fabiana Bianchet**/Enfermeira-SES**. Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/S. Ant. Iça/Amatura/Tabatinga/Manaus, de 17 a 22.05.2026. **Objetivo:** Implantar as ações do núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar NVEH nas unidades hospitalares. **03. Gabriela de Oliveira Souza Ramos**/Enfermeira-SES. **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/S. Ant. Iça/Amatura/Tabatinga/Manaus, de 17 a 22.05.2026. **Objetivo:** Implantar a comissão de controle de infecções relacionadas a assistência à saúde CCIRAS nas unidades hospitalares. **04. Almir Lucio de Andrade Filho**/Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/AM/Rio. Janeiro/RJ/Manaus, de 20 a 23.05.2026. **Objetivo:** Participar do II encontro nacional da coalização mais brasil 2026, para o fortalecimento do movimento social a partir de suas bases territoriais, para análise e devolutiva dos mapeamentos realizados e para a defesa e sustentabilidade das políticas públicas e enfrentamento do HIV aids e outras ISTS no âmbito do sistema único de saúde no período de 21 a 23.05.2026. **05. Samilly Moriz da Frota Santos**/Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento:** Coari/Manaus/Coari, de 05 a 11.04.2026. **06. Kamila Alves Alencar**/Colaborador-Nível Superior. **07. Glauciane Feitoza Marinho**/Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento:** Manacapuru/Manaus/Manacapuru, de 06 a 10.04.2026. **08. Francisca Reni Kelli Pinheiro**/Colaborador-Nível Superior. **09. Jair Costa Ramos**/Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Iranduba/Manaus/Iranduba, de 06 a 10.04.2026. **10. Shirlene Oliveira Picanço**/Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento:** Beruri/Manaus/Beruri de 03 a 11.04.2026. **11. Marcio Franklin Alves Rabelo**/Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento:** Lábrea/Manaus/Lábrea de 03 a 13.04.2026. **12. Ana Marciele Fonseca Cardoso**/Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento:** N. Aripuanã/Manaus/N. Aripuanã de 05 a 11.04.2026. **Objetivo:** Participar da 1ª oficina do curso de especialização em epidemiologia aplicada aos serviços do sus episus fundamental no Estado do Amazonas, será realizada no período de 06 a 10.04.2026. **13. Jose Paulo da Silva Pereira**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus de 25 e 26.03.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista realizar o deslocamento dos servidores, que participarão da oficina de apoio à implementação do novo rastreamento organizado do câncer do colo do útero. **14. Marco Aurélio Almeida de Oliveira**/Farmac. Bioq-Ch Departamento. **15. Helen Jane Santos Medeiros**/Farmac. Bioquímico. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus de 25 e 26.03.2026. **Objetivo:** Participar da oficina de apoio à implementação do novo rastreamento organizado do câncer do colo do útero. **16. Elaine da Silva de Souza**/Ag. Endemias. **17. Jimmy Marcelle Ramos Torquato**/Ag. Adm-Gerente. **Deslocamento:** Manaus/Maués/Manaus de 12 e 15.05.2026. **Objetivo:** Realizar fiscalização e monitoramento nos estabelecimentos de saúde nos municípios do interior do Estado do Amazonas. **18. Elizabeth Albuquerque Lemos**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/S.P.Olivença/Manaus de 07 e 12.06.2026. **Objetivo:** Realizar supervisão do programa de vigilância da qualidade da agua para consumo humano - vigiagua. **19. Ricardo Mauro da Silva**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Itapiranga/Manaus de 03 e 15.05.2026. **Objetivo:** Realizar capacitação no diagnóstico laboratorial em hemoparasitos com profissionais de saúde do município. **20. Francisco Alves da Silva**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/C.Varzea/Manaquiri/Careiro/C.Varzea/Manaus de 20 e 21.07.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista realizar o deslocamento dos técnicos para realizar coleta de amostra de agua de consumo humano, para monitoramento de resíduos de agrotóxicos. **21. Jose de Jesus Dias Leal**/Ag. Endemias. **22. Francisco Roberto da Silva Vasconcelos Filho**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/C.Varzea/Manaquiri/Careiro/C.Varzea/Manaus de 20 e 21.07.2026. **Objetivo:** Realizar coleta de amostra de agua de consumo humano, para monitoramento de resíduos de agrotóxicos. **23. Renato Candido da Silva Junior**/Médico Especialista-Diretor Técnico-FUHAM. **Deslocamento:** Manaus/Barreirinha/Manaus, de 14 a 18.04.2026. **24. Helenice Amaral dos Santos**/Tec.Enf.Temporario-SES. **25. Janete Queiroz Moraes**/Tec.Derm.Sanitario-FUHAM. **26. Amanda Gabrielle dos Santos Cordeiro**/Membro-FUHAM. **Deslocamento:** Manaus/Barreirinha/Manaus, de 07 a 18.04.2026. **Objetivo:** Implementar ações de vigilância epidemiológica com objetivo de detectar casos precocemente e reduzir transmissão de hanseníase bem como diagnosticar e tratar doenças dermatológicas negligenciadas; realizar busca ativa e exame de contatos de casos de hanseníase, fortalecer o sistema de informação; capacitar profissionais na pratica, realizar campanhas educativas, realizar testes rápidos para infecções sexualmente transmissíveis e hepatites. **27. Evelyn Cesar Campelo**/Enfermeiro-Assessor II. **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF, dia 31.03.2026. **Objetivo:** Remarcação de passagem a fim de participar da 1ª reunião da câmara técnica de qualidade no cuidado e segurança do paciente no período de 31.03 a 01.04.2026.

Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 31 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 265955

PORTARIA Nº 038/2026-GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Drª Rosemary Costa Pinto**", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019;

Considerando o que consta no 01.02.017306.000882/2026-07/SIGED/FVS-RCP, bem como o que disciplina o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **Resolve:** Cancelar Licença para Tratamento de Interesse Particulares, concedida a servidora **Gleicy Jennifer Cardoso de Oliveira** , matricula 206.433-2 A, a contar de 02.03.2026.

Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 24 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 266062

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

23.03.2026 - DECISÃO N.º 210/2026 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 10 (dez) propostas, no âmbito do Programa de Incentivo à Pesquisas Científicas Disruptivas - Fronteiras do Conhecimento/FAPEAM - Edital n.º 015/2025, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 31 de março de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do
Amazonas - FAPEAM

Protocolo 266038

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 493/2026 - PROCESSO Nº. 2026.O.01842EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM, ALVARO ANASTACIO PEREIRA, falecido em 13/02/2017, na graduação de CABO, matrícula nº. 109855-1B, cujos os proventos totalizavam o valor de R$ 4.847,09 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais, nove centavos).

DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 7.395,84 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) devidamente corrigido pelos índices do RGPS de 2018 a 2026, seja pago a AUDICLEIA NEVE DE OLIVEIRA, companheira, benefício de pensão, de forma vitalícia, no percentual de 100%, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº. 0217169-64.2025.8.04.1000. Manaus, 24 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 265946

PORTARIA Nº. 410/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.06408EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, CELINA FELIZOLA DE ARAUJO CHACON, no cargo de Cirurgião Dentista.-CCRD-P.S.N.S.-D, Classe D, Referência 1, Matrícula n°. 003.385-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R$ 2.905,40 (dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.812/25; mais R$ 109,01 (cento e nove reais e um centavo) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 32, da Lei n°. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme Despacho da PGE no processo n°. 5581/13); mais R$ 581,08 (quinhentos e um reais e oito centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; mais R$ 5.969,04 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.812/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 9.564,53 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), mensais. Manaus, 11 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 265974

PORTARIA Nº. 413/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.10847EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANDREA PEREZ DE CASTRO, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Técnico de Hemoterapia, Classe "A", Referência 1, Matrícula n°. 146.675-5C, do Quadro de Pessoal Suplementar da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.141,69 (mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R$ 1.598,35 (mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.812/25; mais R$ 228,34 (duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.968,38 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), mensais. Manaus, 11 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 265979

PORTARIA Nº. 420/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.05418EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ANTONIO FERNANDES MARQUES, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "D", Referência 2, Matrícula n°. 111.956-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.466,89 (mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, da Lei n°. 7.812/25; acrescido de R$ 109,01 (cento e nove reais e um centavo), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 500,00 (quinhentos reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n°. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 293,38 (duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; mais R$ 1.713,95 (mil setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, da Lei n°. 7.812/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.583,23 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), mensais. Manaus, 12 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 265980

PORTARIA Nº. 421/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.07549EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JANE PORTELA LINHARES SALEHI, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência ''H1'', Matrícula n°. 132.245-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.712,88 (três mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, da Lei n°. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.712,88 (três mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos), mensais. Manaus, 12 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 265982

PORTARIA Nº. 425/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.05335EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JAZEBEL RAMOS DE ALMEIDA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência ''A'', Matrícula n°. 130.269-8B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de 1.673,34 (mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o artigo 12°, anexo V, da lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1° da Lei nº. 7.836/25, a partir de novembro/2025; mais R$ 394,50 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25, a partir de novembro/2025; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.067,84 (dois mil e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), mensais. Manaus, 13 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 265985

PORTARIA Nº. 433/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.2.06076EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA BEZERRA FERREIRA, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe "A", Referência 4, Matrícula n°. 190.977-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.680,92 (mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) mensais. Manaus, 13 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 265987

PORTARIA Nº. 434/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.09646EXE e 2025.7.09642EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, MARIA MARLY OLIVEIRA DE QUEIROZ, falecida em 27/09/2025, nos cargos de Professor PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF G, Matrícula nº 025.220-4C, e PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF G, Matrícula nº. 025.220-4D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 6.456,84 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.041,88 (cinco mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a RAIMUNDO CLAUDEMIR BEZERRA DE QUEIROZ, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 13 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 265993

PORTARIA Nº. 442/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01119EXE e 2026.7.01121EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, Sr. DALMIR TORRES CAMELO, falecido em 15/01/2026, ocupante de 01 (um) cargo de Professor e um cargo de Pedagogo, cujo somatório dos proventos totalizavam o valor de R$ 6.652,89 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.661,45 (seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, seja pago para ALCILENE MOREIRA CAMELO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 13 de março de 2026

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 265996

PORTARIA Nº. 443/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01159EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo da SUSAM-SES, FERNANDO SANTOS, falecido em 18/01/2026, no cargo de ASSISTENTE TECNICO, CLASSE A, REF. 1, matrícula nº. 159.822-8B, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.499,23 (dois mil, quatrocentos noventa e nove reais e vinte e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.499,23 (dois mil, quatrocentos noventa e nove reais e vinte e três centavos), já aplicado o índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a LUIS FERNANDO GARCIA PRAIA SANTOS, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data do óbito até 19/03/2027, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. Manaus, 16 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 265998

PORTARIA Nº. 446/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.10674EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SERGIO DE SEIXAS BUTEL, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H", Matrícula n°. 150.758-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.622,34 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, da Lei n°. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.622,34 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), mensais. Manaus, 17 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 266000

PORTARIA Nº. 447/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.09295EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, PATRICIA AUGUSTA DA SILVA SANTANA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula n°. 139.334-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.234,25 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, da Lei n°. 7.836/25; mais R$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo n°. 5581/13; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.261,82 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), mensais. Manaus, 17 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 266002

PORTARIA Nº. 456/2026 - PROCESSO Nº. 2024.7.02622EXER1 - RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 1.727/2024, de 13/09/2024, publicada no D.O.E. de 17/09/2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, PAULO CEZAR DE OLIVEIRA VIANA, falecido em 13/12/2023, na graduação de SUBTENENTE, Matrícula nº. 127078-8B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 11.102,89 (onze mil, cento e dois reais e oitenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 11.102,89 (onze mil, cento e dois reais e oitenta e nove centavos), devidamente atualizado, calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a BEATRIZ PINTO VIANA, benefício de pensão militar, na condição de filha, estudante universitária, a partir da data da habilitação até o implemento dos 24 anos ou conclusão do ensino superior, o que ocorrer primeiro, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, alínea "d" e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 19 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 266005

PORTARIA Nº. 457/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.00598EXE e 2026.7.00602EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SES/AM, PAULO NAZARENO MENDONCA SARRAZIN, falecido em 16/11/2025, nos cargos de Médico Graduado - Classe I, Nível 4, Referência D, matrícula nº. 006.352-5D e Matrícula nº. 006.352-5E, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 22.402,54 (vinte e dois mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 20.576,23 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DE FATIMA MIRANDA SARRAZIN, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 19 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 266010

PORTARIA Nº. 458/2026 - PROCESSO Nº. 2022.7.04566EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado INATIVO da SEDUC, TRISTAO FERREIRA DA CRUZ FILHO, falecido em 08/05/2020, no cargo Professor, 4ª Classe, ED- LPL-IV, Referência "A", Com Equivalência Remuneratória no Cargo de Professora, 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência "H", Conforme a Lei nº. 3951/2013, Matrícula nº. 024.474-0B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.592,22 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 3.589,82 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), já aplicado os índices de correção do RGPS, calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago a MARIA DO ROSARIO SIMAS DE SOUZA, companheira, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 19 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 266014

PORTARIA Nº. 459/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01890EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado INATIVO da SES, CARLOS ALBERTO VERDADE BARBEDO, falecido em 05/02/2026, no cargo MÉDICO ESPECIALISTA, CLASSE 1, REF. B, Matrícula nº. 020.444-7D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 11.467,05 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 10.569,60 (dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago a LUCENILDES SOUZA DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 13 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 266016

PORTARIA Nº. 460/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2019.1.04217, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 12 de junho de 2014, ALDENILDO ANTONIO ROCHA DOS SANTOS, no cargo de Diretor de Imagem, com equivalência remuneratória no cargo de Diretor de Imagem, 1ª Classe, Referência "A", matrícula nº. 051.806-9E, do Quadro de Pessoal

Suplementar da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais, , majorados ao valor do salário mínimo, conforme artigo 201, §2° da Constituição Federal e suas alterações. Manaus, 20 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 266018

PORTARIA Nº. 465/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.02155EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEFAZ, LUIS RIBEIRO DA COSTA, falecido em 19/02/2026, no cargo de Auditor de Fiscal de Tributos Estaduais 1ª Cl. Padrão V, matrícula nº. 000.268-2D, cujos proventos totalizaram o valor de R$ 41.845,49 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 31.834,51 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a TEREZINHA OLIVEIRA DA COSTA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 20 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 266020

PORTARIA Nº. 470/2026 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2022.3.08504EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte, da Lei Complementar n°. 30/01, e suas alterações posteriores, a contar de 06 de outubro de 2022, na conformidade do Laudo Médico nº. 22/8094, LÚCIO COELHO DE LIMA, no cargo de Professor PF 20-LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 131.319-3G, do Quadro de Pessoal Permanente da Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com os artigos 10, §7º e 36, II, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, totalizando seus proventos no valor de R$ 844,07 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme artigo 201, § 2ª da Constituição Federal. Manaus, 23 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 266021

PORTARIA Nº. 474/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO incorreção no valor dos proventos do segurado e o que mais consta do processo nº. 2023.4.02889EXER2, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 1.110/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, em 8 de agosto de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, JOSE RAIMUNDO BRANDAO MOTA, no cargo de Assistente Técnico, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula n°. 050.501-3E, pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 771,54 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 8° da Lei n°. 3.510 de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1° da Lei n°. 5.759 de 06 de janeiro de 2022; mais R$ 2.603,94 (dois mil, seiscentos e três reais e noventa e quatro centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade de acordo com o artigo 8º c/c inciso III, ''e'', §3º, do artigo 11, da Lei nº. 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1º da Lei nº. 5.759, de 06 de janeiro de 2022; mais R$ 92,66 (noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) de Vantagem Pessoal de acordo com o artigo 2º,I, do decreto n°. 21.712, de 23 de fevereiro de 2001, alterado pelo artigo 1° do decreto n°. 34.014, de 25 de setembro de 2013; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.468,14 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), mensais. Manaus, 23 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 266023

PORTARIA Nº. 479/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2022.4.02783EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, JEANE FILGUEIRAS DA COSTA, ocupante do cargo de Perito Criminal, 2ª Classe, Matricula nº. 154.185-4B, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R$ 3.483,54 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, item I, anexo X, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 5.485,77 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei n°. 2.271/94, alterado pela Lei n°. 3.721/12; mais R$ 18.459,52 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, item I, anexo X, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 27.428,83 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), mensais. Manaus, 23 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 266029

PORTARIA Nº. 481/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01366EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo do IPASEA, JOSE RIBAMAR MONTENEGRO BATALHA, falecido em 22/01/2026, no cargo de Agente Administrativo B, nível G, Ref. II, com equivalência remuneratória de Assistente Técnico, 3ª Classe, Ref. A, matrícula nº. 020.239-8C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 4.092,51 (quatro mil, noventa e dois reais e cinquenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.092,51 (quatro mil, noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DOS ANJOS BARROZO BATALHA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a",

32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 23 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 266033

PORTARIA Nº. 482/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.02301EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-servidor ativo da SES/AM, VALTER NUNES DE SOUZA, falecido em 18/02/2026, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 2A CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REF. 1, matrícula nº. 159.914-3B, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.237,09 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.237,09 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a VICTORIA HELLEN FEITOSA DE SOUZA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100,00%, da data do óbito até 11/12/2026, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024. Manaus, 23 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 266036

ESPÉCIE: 6º Termo de Aditivo ao Contrato nº. 01/2022. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2026. PARTICIPES: FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV e AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA. OBJETO: o presente Termo de Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 10/02/2026 a 10/02/2027, conforme Cláusula Sexta e Décima Oitava, II, 4 do instrumento primitivo, e o disposto no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 4.735.688,40 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).DESPESA: Unidade Gestora- 13301, Programa de Trabalho- 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33904002, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2026NE0000219, em 10/02/2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 266059

PORTARIA N°. 471/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.02944 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO o art. 42, VII, da Lei nº. 1.762, de 14/11/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a necessidade da publicação da Declaração de Bens dos servidores nomeados no mês de Janeiro de 2026, a fim de validar os atos administrativos formalizados. RESOLVE: Os servidores abaixo nomeados no mês de janeiro de 2026, declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

SERVIDOR	CARGO
Manoel Ferreira Lima Junior	Coordenador
Robervane Moraes de Mello Compton	Diretora de Administração e Finanças

O servidor abaixo nomeado no mês de janeiro de 2026, declara Bens, e se responsabiliza pela autenticidade da declaração aqui prestadas.

SERVIDOR	CARGO	BENS
Sergio Ferreira Neto	Coordenador	01.Carro OnixPlus ano 2023 01. Casa no Condominio Forest Hill financiado (Bradesco)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 266061

PORTARIA N°. 500/2026 - PROCESSO N°. 2026.A.02084 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: CONCEDER o servidor LUIZ ROMULO PESSOA PEGADO, matrícula nº. 114.830-3G, Assistente Técnico, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2010 a 2015, a serem usufruídas no período de 03/03/2026 a 31/05/2026, totalizando 90 (noventa) dias. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 25 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 266064

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 036/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** a necessidade de publicação das análises e interpretações dos dados apresentados no Anuário do Amazonas de Segurança Pública; **CONSIDERANDO:** o apoio ao Programa de Pós-Graduação e ao Observatório de Políticas Públicas da Universidade do Estado do Amazonas na captação e publicação de artigos científicos; **CONSIDERANDO:** a missão institucional da Editora UEA em apoiar as publicações da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE:** Tornar público o Edital de chamamento para submissão de artigos científicos que comporão a publicação da obra Diálogos sobre Segurança Pública no Amazonas, obra coletiva dedicada à discussão, análise e interpretação dos dados apresentados no Anuário do Amazonas de Segurança Pública 2026. A submissão deverá ser realizada no período de 01/04/2026 a 15/05/2026, conforme detalhado no cronograma.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266100

ERRATA DA PORTARIA Nº 190/2026 - GR/UEA

Publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição 35.668 do dia 23/03/2026, Poder Executivo - Seção II, Página 74.
Onde se lê: No período de 16/03/2026 a 21/06/2025
Leia-se: No período de 16/03/2026 a 21/06/2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266097

PORTARIA Nº 216/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência; **CONSIDERANDO** a publicação do MEMO CIRCULAR da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) nº 004/2022 - CQ/UEA, que solicita a indicação de docentes que participarão dos Núcleos de Inclusão nas unidades acadêmicas da UEA; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 092/2026 - GR/UEA; **RESOLVE: I - ALTERAR** os membros do Núcleo de Inclusão de Pessoas com Necessidades Específicas do Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara (CESIT):

ONDE SE LÊ:

UNIDADE	Coordenador de Acompanhamento Discente	Coordenador de Acompanhamento Docente e Técnico
Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara (CESIT)	Augusto Izuka Zanelato	Iane Barroncas Gomes

LEIA-SE

UNIDADE	Coordenador de Acompanhamento Discente	Coordenador de Acompanhamento Docente e Técnico
Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara (CESIT)	Iane Barroncas Gomes	Augusto Izuka Zanelato

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 265949

PORTARIA Nº 005/2026 - PROGRAD/UEA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, **DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro do discente **LUCAS MARCIEL CARDOSO DO NASCIMENTO**, por meio do Processo nº 01.02.011304.000992/2026-02; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação do interessado justifica a reintegração. **RESOLVE: I - CONCEDER** a reintegração de **LUCAS MARCIEL CARDOSO DO NASCIMENTO**, sob a matrícula nº 2423180786, no cadastro de discente do Curso de Gestão Hospitalar, CEST/UEA; **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de evadido para ativo.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2026.

VALBER BARBOSA MARTINS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício

Protocolo 265951

PORTARIA Nº 218/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** que aos professores estatutários do extinto Instituto de Tecnologia da Amazônia - UTAM, transferidos para a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, foram garantidos todos os direitos e vantagens previstos no Estatuto próprio, de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 24.788, de 30 de dezembro de 2004; **CONSIDERANDO** que por força do artigo 18, I, § 1° da Lei n° 1.823, de 28 de dezembro de 1987 - Estatuto do Magistério Superior do Instituto de Tecnologia da Amazônia, tem direito à promoção de um nível para o outro, imediatamente superior, dentro da mesma classe, o docente que cumprir o interstício de 02 (dois) anos no respectivo nível, mediante avaliação de desempenho; **CONSIDERANDO**, que o docente FÁBIO BASSINI, do Instituto de Tecnologia da Amazônia - UTAM, foi promovido à classe de Professor Adjunto Nível III, a contar de 27.09.2011; **CONSIDERANDO** as informações sobre o impacto financeiro em folha de pagamento, bem como da dotação orçamentária suficiente para atender às projeções das despesas de pessoal; **CONSIDERANDO** o pronunciamento da Procuradoria Jurídica desta Universidade às fls.202/206; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo nº 01.02.011304.001640/2022-40; **RESOLVE: CONSIDERAR PROMOVIDO**, nos termos do artigo 18, I, § 1.o da Lei nº 1.823, de 28 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 14, da Lei nº1.762, de 14 de novembro de 1986, **FÁBIO BASSINI**, Matrícula n° 137.771-0B, ocupante do cargo de Professor Adjunto Nível III, ao cargo de Professor Adjunto Nível IV, a contar de 27 de setembro de 2013, do Quadro do Magistério Superior do Instituto de Tecnologia da Amazônia - UTAM, transferido para a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, por força do artigo 4.° do Decreto n° 24.788, de 30 de dezembro de 2004.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266098

PORTARIA Nº 217/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital nº 144/2025 - GR/UEA, de 17 de dezembro de 2025; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 115/2026 - GR/UEA, que homologou o resultado final do referido Processo Seletivo Simplificado; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 0315/2026 - PJ/UEA, exarado nos autos do Processo nº 01.02.011304.026991/2025-07, que conclui pela possibilidade de contratação no regime de 20 (vinte) horas semanais; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do regime de trabalho às orientações jurídicas e à legislação vigente; **RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 115/2026 - GR/UEA, de 20 de fevereiro de 2026, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para o Curso de Engenharia Naval da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas. **Art. 2º HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para o Curso de Engenharia Naval da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas, conforme segue:

Cargo: Professor 20 horas. Curso: Engenharia Naval. Vaga: 01.

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	José Venicius da Costa Barbosa	11,95	Aprovado
2º	Daniela Raposo Nunes de Mello	11,90	Classificada

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266102

PORTARIA Nº 16/2026 - CAEG

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, e; **CONSIDERANDO** o que determina os Arts. 5º e 13 da **Resolução Nº 10/2017** - **CONSUNIV**, de 15/03/2017, que dispõem sobre revalidação de diplomas de curso de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº. 01.02.011304.010729/2022-06 - (SIGED)**; **CONSIDERANDO**, por fim, o parecer favorável da Comissão de Revalidação de Diplomas do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, constituída pela **Portaria nº. 14/2022-PROGRAD/UEA**; **RESOLVE: CONCEDER**, ***Ad Referendum*** da Câmara de Ensino de Graduação (CAEG), a Revalidação do Diploma de Graduação a **Sra. Julía Elena Vásquez Alcalá**, graduada en "Ingeniero Civil" expedido pela Universidad Católica Andrés Bello, da República Bolivariana da Venezuela, por sua similaridade e equivalência ao Curso de Bacharelado em Engenharia Civil da Escola Superior de Tecnologia (EST), da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 30 de março de 2026.

VALBER BARBOSA MARTINS
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 266104

PORTARIA Nº 219/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.017915/2025-00; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 712/2025-GR/UEA, por mais 60 (sessenta) dias.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266111

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA Nº 049/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 01.01.011101.011348/2024-49;

Considerando o Termo do Fomento nº. 067/2022, Edital 002/2021-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Jardim do Éden;

Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;

Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

R E S O L V E:

I - **Constituir** Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente n º 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.

II - **Estabelecer** o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 31 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 265954

PORTARIA Nº. 050/2026-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FPS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital 003/2025-FPS Setor Social, em 17 de dezembro de 2025, nas formas e critérios nele estabelecidos, tornando pública a abertura das inscrições para seleção de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos interessadas em firmar Termo de Fomento no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o item 5.1, etapa 3 do Edital 003/2025-FPS, que trata da homologação do resultado preliminar pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos;

CONSIDERANDO o art. 27, § 4° da Lei 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública homologará e divulgará o resultado do julgamento realizado pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos em página oficial do sítio eletrônico.

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar** o resultado preliminar apresentado pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital 003/2025-FPS, das Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

Nº	MUNICÍPIO	OSC	CNPJ	VALOR TOTAL	NOTA
1	MANAUS	NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - ABRIGO MOACYR ALVES	22.812.325/ 0001-01	R$ 192.710,00	9,7
2	MANAUS	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM CÂNCER - GACC	04.285.392/ 0001-33	R$ 197.130,35	9
3	MANAUS	JOVENS COM UMA MISSÃO - MANAUS	07.690.265/ 0001-08	R$ 200.000,00	8,9
4	IRANDUBA	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGELICA VIDA - MISSÃO VIDA	01.139.179/ 0009-82	R$ 200.000,00	8,9
5	MANAUS	ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SOCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA	03.065.522/ 0001-60	R$ 154.580,70	8,85
6	MANAUS	CASA DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO	04.162.681/ 0001-45	R$ 199.906,04	8,8
7	MANAUS	INSTITUTO CAMINHO SEGURO	21.567.173/ 0001-66	R$ 199.836,74	8,8
8	IRANDUBA	O CORAÇÃO DO PAI	13.434.693/ 0001-72	R$ 200.000,00	8,75
9	PARINTINS	INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBA	10.771.375/ 0001-09	R$ 200.000,00	8,55
10	MANAUS	INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS - ISAT	07.566.118/ 0001-20	R$ 198.298,97	8,5
11	MANAUS	INSTITUTO CONSTRUIR	53.326.981/ 0001-28	R$ 200.000,00	8,5
12	MANACA-PURU	INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - IVV	13.523.495/ 0001-85	R$ 200.000,00	8,3
13	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR EM AÇÃO	27.139.519/ 0001-01	R$ 200.000,00	8,25
14	MANAUS	CENTRO DE APOIO SOCIAL JOÃO EVANGELISTA	40.403.911/ 0001-84	R$ 199.999,95	8,2
15	PARINTINS	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMEN-TO INTEGRAL E SUSTENTÁVEL DAS FAMILIAS VULNERAVEIS DE PARINTINS E BAIXO AMAZONAS - POVOS DA FLORESTA	04.059.553/ 0001-70	R$ 166.230,99	8,1
16	MANAUS	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE	04.834.065/ 0007-89	R$ 199.995,13	8,1
17	MANAUS	OASIS ADULTOS E FAMÍLIAS	34.685.315/ 0001-31	R$ 199.966,74	8
18	MANAUS	INSTITUTO DE PESQUISA E FERTILIDADE DR. ARTHUR LEMOS - “PRESERVANDO VIDAS”	37.853.444/ 0001-80	R$ 192.935,72	8
19	MANAUS	JOVENS DO FUTURO	23.539.063/ 0001-16	R$ 200.000,00	7,95
20	MANAUS	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO - IASSE	19.278.946/ 0001-42	R$ 200.000,00	7,95
21	MANAUS	INSTITUTO SOLIDÁRIOS DA AMAZÔNIA - ISA	18.026.845/ 0001-11	R$ 187.527,21	7,9
22	MANAUS	INSTITUTO NOSSA COMUNIDADE ATIVA - INCA	47.606.195/ 0001-81	R$ 200.000,00	7,9

23	MANAUS	MISSÃO REDENTORISTA DO AMAZONAS	04.367.546/0001-36	R$ 145.477,41	7,85
24	MANAUS	LAR BATISTA JANELL DOYLE	63.692.354/0001-64	R$ 200.000,00	7,8
25	TEFÉ	IGREJA CRISTÂ EVANGELICA DE TEFÉ	04.289.518/0001-48	R$ 199.370,00	7,8
26	ITACOA-TIARA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVI-MENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL - MÃOS SOLIDÁRIOS	17.858.360/0001-21	R$ 199.200,00	7,8
27	TEFÉ	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA TERESA DAVILA	48.555.775/0137-23	R$ 200.000,00	7,8
28	MANAUS	INSTITUTO ABRACE +	47.165.330/0001-09	R$ 200.000,00	7,75
29	MANAUS	INSTITUTO DE DE-SENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA AMAZÔNIA	24.197.571/0001-26	R$ 199.932,00	7,65
30	MANAUS	INSTITUTO TRANSFORMAN-DO VIDAS - ITV	16.688.072/0001-03	R$ 200.000,00	7,6
31	MANAUS	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO	48.555.775/0029-50	R$ 200.000,00	7,6
32	BERURI	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BERURI	49.008.302/0001-03	R$ 200.000,00	7,6
33	MANAUS	CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA	05.516.976/0001-35	R$ 200.000,00	7,6
34	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE PAZ E BEM - ASSIPAB	08.052.564/0001-80	R$ 200.000,00	7,6
35	MANAUS	INSTITUTO PENIEL IRMÃOS AMIGOS SOLIDÁRIOS - IPIAS	48.792.458/0001-57	R$ 200.000,00	7,6
36	CAREIRO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAREIRO - APAE	01.058.667/0001-08	R$ 199.275,74	7,6
37	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS - AMA-AM	02.312.600/0001-10	R$ 193.710,00	7,55
38	ITACOA-TIARA	ASSOCIAÇÃO DOCE INCLUSÃO	51.602.831/0001-74	R$ 200.000,00	7,5
39	PRESIDENTE FIGUEIREDO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - APAE	48.797.071/0001-93	R$ 199.333,00	7,5
40	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CENTRO MISSIONÁRIO NOSSA SENHORA DA AMAZÔNIA	02.906.798/0001-60	R$ 180.058,00	7,5
41	MANAUS	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA AMIGOS DO PEITO	14.772.873/0001-27	R$ 200.000,00	7,5
42	MANAUS	INSTITUTO UNIDOS PELO SOCIAL - IUPS	27.687.450/0001-50	R$ 200.000,00	7,5
43	MANAUS	INSTITUTO DESEMBARGA-DOR CÂNDIDO HONÓRIO	04.308.288/0001-17	R$ 180.000,00	7,5
			TOTAL	R$ 8.385.478,69	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 31 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 265992

PORTARIA Nº. 051/2026-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FPS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a publicação do Edital 004/2025-FPS Setor Primário, em 17 de dezembro de 2025, nas formas e critérios nele estabelecidos, tornando pública a abertura das inscrições para seleção de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos interessadas em firmar Termo de Fomento no âmbito do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o item 5.1, etapa 3 do Edital 004/2025-FPS, que trata da homologação do resultado preliminar pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos;
CONSIDERANDO o art. 27, § 4° da Lei 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública homologará e divulgará o resultado do julgamento realizado pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos em página oficial do sítio eletrônico.
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado preliminar apresentado pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital 004/2025-FPS, das Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

Nº	MUNICÍPIO	OSC	CNPJ	VALOR TOTAL	NOTA
1	MANACA-PURU	COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - COOPFAMA	14.619.260/0001-54	R$ 180.000,00	7,9
2	ANAMÃ	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO ARIXI - AACA	10.625.611/0001-89	R$ 178.620,00	7,85
3	NHAMUNDÁ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ADUACÁ	02.845.697/0001-27	R$ 180.000,00	7,8
4	ALVARÃES	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JURUAMA	06.079.318/0001-96	R$ 179.550,00	7,8
5	TEFÉ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARANTUBA	18.279.681/0001-34	R$ 176.830,00	7,7
6	MANACA-PURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMEN-TO COMUNITÁRIO RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	05.157.580/0001-49	R$ 179.999,00	7,7
7	MANACA-PURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMEN-TO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SANTA ISABEL	08.311.723/0001-13	R$ 180.000,00	7,6
8	MANACA-PURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMEN-TO COMUNITÁRIO RURAL DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO	11.388.678/0001-00	R$ 180.000,00	7,6

9	URUCARÁ	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA BOA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ	00.703.974/0001-31	R$ 179.990,00	7,6
10	RIO PRETO DA EVA	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO NORTE - COOPNORTE	53.148.093/0001-62	R$ 180.000,00	7,6
11	TAPAUÁ	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO POVO DAS ÁGUAS - AIPA	35.203.866/0001-84	R$ 180.000,00	7,6
12	LÁBREA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO KM 30 - BR 230 - RIO PASSIÁ - APAKRIP	02.473.185/0001-87	R$ 179.280,00	7,6
13	MANAQUIRI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES NOSSA SRª DA CONCEIÇÃO CRESCENDO COM UNIÃO	34.529.107/0001-43	R$ 179.500,00	7,6
14	NOVO AIRÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE NOVO AIRÃO - APINA	04.890.890/0001-05	R$ 178.955,00	7,5
15	MARAÃ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROEXTRATIVISTA DO SETOR AUTI PARANÁ DE BAIXO	31.146.451/0001-65	R$ 180.000,00	7,5
16	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COM. NOVA JERUSALÉM	05.417.082/0001-98	R$ 180.000,00	7,5
17	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE REI DAVI	02.513.683/0001-06	R$ 179.800,00	7,5
18	RIO PRETO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - ASPROD	52.437.210/0001-45	R$ 180.000,00	7,5
19	ITACOATIARA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM 010 - COOPRAM	10.352.636/0001-56	R$ 180.000,00	7,5
20	ITACOATIARA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS RESIDENTES NO KM 46 DA AM-010 - ASAFAM	30.629.518/0001-50	R$ 180.000,00	7,5
			TOTAL	R$ 3.693.214,00	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 31 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 265997

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 005/2022

Fundamento: Inexigibilidade N.º 04/2021
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na cláusula sétima do contrato primitivo; b) Aplicar o reajuste anual, conforme critério estabelecido na cláusula sexta do contrato primitivo, em 3,66%;
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: STEMAC S.A GRUPO GERADORES
Valor global do serviço: R$ 50.008,92 (cinquenta mil, oito reais e noventa e dois sessenta e oito centavos).
Vigência: 14/02/2026 a 13/02/2027
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 30 de março de 2026.

RANSÉS GADELHA BEZERRA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 265977

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 011/2021.
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 meses, b) Reajustar o valor global do contrato em 6,79% em face do dissídio coletivo da categoria publicado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT-2026/2026 (AM000038/2026), parte integrante deste instrumento, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
Valor global do serviço: R$ 408.073,14 (quatrocentos e oito mil, setenta e três reais e quatorze centavos).
Vigência: 02/03/2026 a 02/09/2026.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 31 de março de 2026

RANSÉS GADELHA BEZERRA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 266058

AVISO AOS ACIONISTAS

O Diretor-Presidente da PRODAM S.A., no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei 6.404, art. 133, vem dar publicidade aos documentos do balanço, referente ao Exercício de 2025 da empresa.

Manaus, 31 de março de 2026

RANSÉS GADELHA BEZERRA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - CNPJ: 04.407.920/0001-80

RELATÓRIO DA DIRETORIA

O ano de 2025 foi marcado pela consolidação da PRODAM como o pilar tecnológico estratégico e referência em inovação para o Estado do Amazonas. Sob a nossa gestão, avançamos com determinação na execução do Planejamento Estratégico 2025-2029, estruturado sobre as perspectivas do Balanced Scorecard (BSC), garantindo que cada entrega gerasse valor real tanto para a administração pública quanto para o cidadão amazonense. No campo da Estratégia e Processos Internos, alcançamos resultados expressivos, superando metas na modernização de serviços essenciais. Mesmo diante de um cenário de contingenciamento governamental motivado por desafios climáticos extremos, mantivemos a robustez operacional. Um marco fundamental foi a modernização da gestão educacional, com melhorias cruciais no SIGEAM e no Diário Digital, garantindo interfaces mais intuitivas e processos de matrícula online que atenderam mais de 67 mil reservas com total estabilidade. A área de Recursos Humanos e o desenvolvimento dos nossos colaboradores foram tratados como prioridade. Em 2025, investimos pesadamente em educação corporativa, superando metas de treinamento e fortalecendo a cultura de segurança da informação. Paralelamente, intensificamos as ações de saúde e assistência social e iniciamos a modernização da nossa própria solução interna de gestão de RH, buscando uma ferramenta mais ágil e aderente às necessidades atuais da empresa. Nossa vertente de Negócios demonstrou maturidade ao proteger a continuidade dos serviços críticos do Estado e expandir nossa influência nacional. Soluções como o aplicativo Malariatrat ganharam destaque nacional, sendo adotadas pelo Ministério da Saúde, enquanto nossos sistemas continuaram a viabilizar programas essenciais como o Auxílio Estadual e o Pé-de-Meia. Além disso, a renovação da certificação internacional ISO/IEC 27701 posiciona a PRODAM em um seleto grupo global preparado para a conformidade rigorosa com a LGPD, transformando a segurança e a privacidade de dados em um diferencial competitivo que reduziu potenciais prejuízos com incidentes em quase 5%. Encerramos este ciclo com a excelência da nossa gestão reconhecida pelo Selo 'Ouro' do Programa Nacional de Transparência Pública. Com 29 projetos estratégicos entregues, a PRODAM reafirma seu compromisso em oferecer soluções ágeis, seguras e inovadoras, fortalecendo o futuro digital e a inclusão de toda a sociedade amazonense. Manaus, 31 de dezembro de 2025.

Ransés Gadelha Bezerra
Diretor-Presidente da Prodam

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	Nota	2025	2024
Ativo			
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	14.649.314	23.567.353
Duplicatas a Receber	5	87.577.619	53.526.938
Tributos a Compensar	6	8.032.621	4.728.250
Estoques	7	543.638	429.565
Despesas Antecipadas	8	195.449	396.316
Outros Ativos Circulantes	9	5.483.197	6.795.067
		116.481.838	**89.443.489**
Não circulante			
Realizável a longo prazo	10	722.498	935.879
Imobilizado	11	9.363.991	11.095.980
Intangível	12	574.336	998.967
		10.660.825	**13.030.826**
Total do ativo		**127.142.663**	**102.474.315**

	Nota	2025	2024
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	13	14.826.055	17.591.632
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	13	14.361.865	10.411.646
Contribuições Sociais a Recolher	13	1.998.523	1.659.021
Tributos a Recolher	13	2.760.406	2.293.969
Obrigações Tributárias - Exig. Suspensa	13	59.477.989	41.496.152
Outras Obrigações	13	1.471.995	317.410
		94.896.833	**73.769.830**
Não circulante			
Outras Obrigações	13	1.410.852	3.547.416
		1.410.852	**3.547.416**
Patrimônio líquido	14		
Capital Social Controlador		45.144.417	45.144.417
Capital Social Não Controlador		49.574	49.574
Prejuízos Acumulados		(14.359.013)	(20.036.922)
		30.834.978	**25.157.069**
Total do passivo e patrimônio líquido		**127.142.663**	**102.474.315**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	Nota	2025	2024
Receita operacional líquida	15	150.741.871	136.009.915
Custo dos serviços prestados	17	(111.038.411)	(107.273.513)
Lucro bruto		**39.703.460**	**28.736.402**
Receitas de Convênios	15	26.049.251	10.306.047
Despesas com Convênios	17	(23.678.889)	(6.365.794)
Administrativas	17	(39.195.528)	(30.201.495)
Tributárias		(769.089)	(1.077.918)
Provisões	17	(1.723.509)	(2.119.016)
Perda no Recebimento de Crédito	17	(114.762)	(7.587.131)
Receitas (créditos) incobráveis	15	3.217.637	822.484
Outras Despesas	17	(22.274)	(101.538)
Outras Receitas	15	95.180	272.043
Lucro operacional antes do resultado financeiro		**3.561.478**	**(7.315.916)**
Receitas financeiras	15	3.201.863	1.191.259
Despesas financeiras		(137.628)	(66.237)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**6.625.713**	**(6.190.894)**
Imposto de renda e contribuição social corrente	18	(2.139.425)	(3.558.951)
Lucro líquido do exercício		**4.486.288**	**(9.749.845)**
Lucro líquido por lote de mil ações		**37**	**(80)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	Nota	2025	2024
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado do Exercício		**4.486.288**	**(9.749.845)**
Ajustes de exercícios anteriores		-	(59.730)
Depreciação e amortização	11	3.061.706	2.715.427
Resultado do Exercício Ajustado		**7.547.994**	**(7.094.148)**
+/- Duplicatas a Receber	5	(34.050.681)	6.118.031
+/- Tributos a compensar	6	(3.304.371)	(2.383.718)
+/- Estoques	7	(114.073)	3.167.890
+/- Despesas antecipadas	8	200.867	(183.729)
+/- Outros Créditos curto prazo	9	1.311.870	(4.234.447)
+/- Outros Créditos a longo prazo	10	213.381	(69.371)
+/- Fornecedores	13	(1.573.956)	3.981.681
+/- Contribuições Sociais a Recolher	13	339.502	(9.334)
+/- Tributos a Recolher	13	466.437	62.178
+/- Participação de Dividendos		-	-
+/- Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	13	3.950.219	2.510.725
+/- Obrigações Tributárias - Exig. Suspensa	13	17.981.837	20.745.658
+/- Outras Contas a pagar	13	1.154.585	(372.540)
+/- Outras Contas a pagar de longo prazo	13	(2.136.564)	1.782
Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		**(8.012.953)**	**22.240.657**
DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO			
Aquisição de Direito do Imobilizado	11	(905.086)	(9.098.462)
Perda/Baixa do Imobilizado		-	94.173
Disponibilidades geradas pela atividade de investimento		**(905.086)**	**(9.004.289)**
DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO			
Integralização de Capital		-	-
Disponibilidades geradas pela atividade financiamento		**-**	**-**
Redução do Caixa e Equivalentes a Caixa no Período		**(8.918.039)**	**13.236.368**
Saldo Inicial Caixa e Equivalentes		23.567.353	10.330.985
Saldo Final Caixa e Equivalentes		**14.649.314**	**23.567.353**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS		LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		RESERVA LEGAL	FUNDO DE EXPANSÃO		
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**45.193.991**	**-**	**-**	**(10.227.347)**	**34.966.644**
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	-	(59.730)	(59.730)
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Dos Acionistas	-	-	-	-	-
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(9.749.845)	(9.749.845)
Distribuição do Lucro	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-
Fundo de Expansão	-	-	-	-	-
Dividendos Propostos	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**45.193.991**	**-**	**-**	**(20.036.922)**	**25.157.069**
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	-	1.191.621	1.191.621
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Dos Acionistas	-	-	-	-	-
Prejuízo do Exercício	-	-	-	4.486.288	4.486.288
Distribuição do Lucro	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-
Fundo de Expansão	-	-	-	-	-
Dividendos Propostos	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**45.193.991**	**-**	**-**	**(14.359.013)**	**30.834.978**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL - A PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A. é sociedade de economia mista, de capital fechado, constituída com base na Lei Estadual nº 941, de 10 de julho de 1970, regida pela Lei nº 6.404/76, pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e por seu Estatuto Social. Está registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.407.920/0001-80, com sede na Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. O controle acionário é exercido pelo Governo do Estado do Amazonas, que detém aproximadamente 99,89% do capital social, estando a Empresa vinculada administrativamente à Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD. A Empresa tem por finalidade a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, incluindo desenvolvimento, processamento, hospedagem, manutenção e gestão de sistemas e infraestrutura tecnológica, bem como assessoramento técnico aos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, fundações instituídas pelo Poder Público e empresas públicas, podendo ainda prestar serviços a órgãos da Administração Pública Federal, estadual e municipal, bem como a clientes da iniciativa privada, nos termos de seu Estatuto Social. A receita da Empresa decorre substancialmente da prestação de serviços técnicos continuados e da execução de projetos específicos formalizados por contratos administrativos, bem como de convênios firmados com órgãos da Administração Pública. As atividades da Empresa inserem-se no contexto do planejamento orçamentário estadual, estando parcela significativa das receitas vinculada à disponibilidade orçamentária dos entes contratantes. **NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS -** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e com os Pronunciamentos Técnicos, Orientações e Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.Os valores apresentados no Balanço Patrimonial e nas demais demonstrações contábeis, incluindo aqueles constantes nas notas explicativas, estão expressos em moeda corrente do país, Reais (R$), e contemplam informações comparativas em relação ao exercício anterior. No exercício de 2025 foram promovidas reclassificações internas no grupo do passivo circulante, com a segregação das obrigações tributárias com exigibilidade suspensa em rubrica específica, anteriormente registradas em contribuições sociais a recolher, tributos a recolher e provisões para contingências fiscais, visando aprimorar a apresentação e transparência das informações contábeis. Os valores comparativos do exercício anterior foram ajustados para fins de melhor comparabilidade, sem impacto no resultado do exercício ou no patrimônio líquido. As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração para divulgação. **NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS -** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as disposições da Lei nº 6.404/76 e os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são as seguintes: **a) Regime de competência -** As receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime de competência. **b) Classificação de ativos e passivos – Circulantes e Não Circulantes** - Os ativos e passivos reali-

continua...

...continuação

PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - CNPJ: 04.407.920/0001-80

záveis ou exigíveis após o término do exercício social seguinte são classificados no Não Circulante. **c) Instrumentos financeiros -** Os principais instrumentos financeiros da Empresa são disponibilidades, aplicações financeiras, contas a receber e contas a pagar, reconhecidos pelo valor justo e, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado, cujos valores contábeis aproximam-se dos montantes de realização ou liquidação. As aplicações financeiras são realizadas, predominantemente, em operações de curto prazo e com liquidez imediata, compatíveis com a política de gestão conservadora de recursos financeiros adotada pela Administração. **d) Perdas estimadas de crédito -** As perdas estimadas de crédito são constituídas com base na análise da carteira de clientes e histórico de inadimplência, observando os critérios estabelecidos no CPC 48 – Instrumentos Financeiros. **e) Estoques -** Os estoques destinam-se ao consumo interno no processo de prestação de serviços e são avaliados pelo custo médio de aquisição. **f) Despesas antecipadas -** As despesas antecipadas correspondem a pagamentos efetuados cujos benefícios serão apropriados ao resultado em períodos subsequentes, conforme o regime de competência. **g) Ativo imobilizado -** O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada e de eventuais perdas por redução ao valor recuperável. A depreciação é calculada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens. A Administração monitora periodicamente a recuperabilidade dos ativos, procedendo ao reconhecimento de perda quando identificados indícios de desvalorização, conforme CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. **h) Ativo intangível -** O ativo intangível compreende, substancialmente, direitos de uso de softwares e registros de programas, sendo amortizado pelo método linear de acordo com sua vida útil estimada. **i) Provisões e passivos contingentes -** As provisões são reconhecidas quando a Empresa possui obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de evento passado, cuja liquidação seja provável e possa ser estimada com confiabilidade. Os passivos contingentes classificados como perda possível não são reconhecidos contabilmente, sendo divulgados em nota explicativa, enquanto aqueles classificados como perda remota não são provisionados ou divulgados, salvo quando relevantes. A mensuração e classificação das contingências são realizadas com base na análise da Administração, suportada por informações de seus assessores jurídicos, considerando, entre outros fatores, o estágio processual das demandas, a natureza das ações, a jurisprudência aplicável e o histórico de demandas similares. **j) Estimativas contábeis -** A Administração utiliza estimativas e premissas na elaboração das demonstrações contábeis que afetam os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas. As mudanças de estimativas são reconhecidas prospectivamente no resultado do exercício em que forem identificadas. **k) Direitos e obrigações -** Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores de realização ou liquidação, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço. **l) Retificação de erros -** Erros materiais identificados em períodos anteriores são corrigidos de forma retrospectiva, mediante ajuste diretamente em lucros ou prejuízos acumulados, quando aplicável. Quando o ajuste for relevante, a Empresa divulga a natureza do erro e os respectivos efeitos nas notas explicativas, conforme CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. **m) Demonstração do resultado abrangente -** A Demonstração do Resultado Abrangente não foi apresentada, tendo em vista que as únicas variações no patrimônio líquido nos exercícios de 2025 e 2024 decorreram do resultado do período, não havendo outros resultados abrangentes a serem divulgados. **NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA -** Para fins de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, são considerados caixa e equivalentes de caixa as disponibilidades imediatas e as aplicações financeiras de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa.

Itens	2025	2024
Caixa	4.121	1.145
Depósitos bancários	1	1
Aplicações de liquidez imediata	14.645.192	23.566.207
Total de Caixa e Equivalentes	**14.649.314**	**23.567.353**

NOTA 5 – CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Itens	2025	2024	Variação
Administração Pública Estadual	79.035.237	40.538.100	38.497.137
Administração Pública Municipal	2.526.778	4.181.400	(1.654.622)
Administração Pública Federal	396.941	526.748	(129.807)
Iniciativa Privada	5.618.663	8.280.690	(2.662.027)
Total de Contas a Receber	**87.577.619**	**53.526.938**	**34.050.681**

Em 2025, as contas a receber totalizaram R$ 87.577.619, representando aumento de R$ 34.050.681 em relação ao exercício anterior, decorrente principalmente da ampliação dos valores a receber da Administração Pública Estadual, refletindo o maior faturamento de serviços de tecnologia da informação prestados no exercício, parcialmente compensado pela redução dos saldos com clientes da iniciativa privada e demais entes da administração pública. No exercício de 2025 foi reconhecida perda estimada adicional no montante de R$ 114.762. **NOTA 6 – TRIBUTOS A COMPENSAR -** Os tributos a compensar estão registrados pelos seus valores de recuperação e referem-se principalmente a créditos de imposto de renda retido na fonte (IRRF) incidentes sobre faturamento e pagamentos efetuados por órgãos da administração pública, bem como a créditos de PIS e COFINS passíveis de compensação com tributos federais vincendos, conforme legislação vigente. Em 2025, os tributos a compensar totalizaram R$ 8.032.621, representando aumento de R$ 3.304.371 em relação ao exercício anterior, decorrente principalmente da ampliação dos valores retidos na fonte sobre o faturamento do exercício. Os saldos negativos de IRPJ e CSLL decorrem de antecipações superiores ao imposto devido, podendo ser objeto de compensação ou restituição nos termos da legislação aplicável. **NOTA 7 – ESTOQUES**

Itens	2025	2024
Consumo	75.991	62.585
Processamento de Dados	30.331	249
Assistência Técnica	116.692	72.818
Manutenção em Geral	6.175	56.416
Materiais destinados ao Imobilizado	314.449	237.497
Total de Estoques	**543.638**	**429.565**

Os estoques referem-se a materiais mantidos em almoxarifado destinados ao uso nas atividades da Empresa, sendo apropriados ao resultado como custos ou despesas à medida que são consumidos. **NOTA 8 – DESPESAS ANTECIPADAS -** As despesas antecipadas totalizam R$ 195.449 e referem-se substancialmente a valores pagos antecipadamente relativos à manutenção de software, no montante de R$ 167.837, e a seguros, no valor de R$ 19.932. As demais rubricas referem-se principalmente a aluguel de software, associações e assinaturas. **NOTA 9 – OUTROS ATIVOS CIRCULANTES**

Itens	2025	2024
Adiantamentos a Empregados	1.759.708	2.056.000
Convênio – Cessão de Pessoal	3.111.485	4.407.773
Depósito em Juízo	188.186	149.699
Adiantamentos a Fornecedores	3.658	60.873
Outros	420.160	120.722
Total de Outros Ativos Circulantes	**5.483.197**	**6.795.067**

Os valores registrados em "Convênio – Cessão de Pessoal" correspondem a montantes a ressarcir decorrentes da cessão de empregados a órgãos contratantes. Os adiantamentos a empregados compreendem, substancialmente, valores relativos a férias, décimo terceiro salário e benefícios concedidos, cuja compensação ocorre no período subsequente. **NOTA 10 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO -** O realizável a longo prazo totaliza R$ 722.498 e refere-se a depósitos judiciais vinculados a processos em andamento. Esses valores representam garantias vinculadas a processos judiciais e poderão ser convertidos em pagamento ou revertidos à Empresa, conforme desfecho das demandas. Informações adicionais encontram-se na Nota 14. **NOTA 11 – IMOBILIZADO**

Itens	2024	2025				
	Saldo Inicial	Adição	Baixas/ Perdas	Baixa (Deprec. Acum.)	Deprecia-ção	Saldo Final
Centrais de Ar Condicionados	121.934	31.774	-	-	(18.974)	134.735
Imóveis	1.089.624	-	-	-	(95.602)	994.022
Máquinas e Equipamentos	69.724	53.678	(30.612)	30.612	(9.653)	113.749
Móveis e Utensílios	50.834	56.649	-	-	(14.586)	92.898
Terrenos	5.761	-	-	-	-	5.761
Veículos	244.246	-	-	-	(56.219)	188.027
Central de Comunicação	43.276	6.747	-	-	(13.190)	36.832
Computadores e Periféricos	8.945.632	215.760	-	-	(2.338.844)	6.822.549
Instalações	-	-	-	-	-	-
Nobreak	524.949	279.753	-	-	(88.364)	716.338
Outros Bens	-	1.146.468	(887.387)	-	-	259.080
Total do Imobilizado	**11.095.980**	**1.790.829**	**(917.999)**	**30.612**	**(2.635.431)**	**9.363.991**

No exercício de 2025 foram registradas aquisições no montante de R$ 1.790.829, reconhecidas baixas no valor de R$ 917.999 e registrada despesa de depreciação de R$ 2.635.431. No exercício, determinados bens anteriormente classificados no realizável a longo prazo foram reclassificados para o imobilizado, em decorrência de adequação de classificação contábil, sem impacto no resultado do exercício. Incluem-se no imobilizado bens vinculados a projetos posteriormente descontinuados, com valor líquido de R$ 259.080, decorrente do reconhecimento, em exercícios anteriores, de perda estimada para redução ao valor recuperável desses ativos. **NOTA 12 – INTANGÍVEL**

Itens	2024	2025		
	Líquido	Adição	Amortização	Líquido
Marcas e Patentes	17.259	1.645	-	18.904
Direito de Uso de Software	981.708	-	(426.275)	555.433
Total do Intangível	**998.967**	**1.645**	**(426.275)**	**574.336**

O ativo intangível é composto substancialmente por direitos de uso de software e por marcas e patentes, registrados ao custo de aquisição, deduzido da respectiva amortização acumulada; no exercício de 2025 foi apropriada despesa de amortização no montante de R$ 426.275, calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos ativos. **NOTA 13 – PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**

Itens	2025	2024
Fornecedores	14.826.055	17.591.632
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	14.361.865	10.411.646
Contribuições Sociais a Recolher	1.998.523	1.659.021
Tributos a Recolher	2.760.406	2.293.969
Obrigações Tributárias - Exig. Suspensa	59.477.989	41.496.152
Outras Obrigações	1.471.995	317.410
Total do Passivo Circulante	**94.896.833**	**73.769.830**

a) Fornecedores - Representam obrigações decorrentes da aquisição de bens e serviços no curso normal das operações da Empresa. Observa-se redução de R$ 2.765.577 em relação ao exercício anterior, decorrente principalmente da liquidação de compromissos com fornecedores. **b) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias -** Correspondem a obrigações decorrentes da folha de pagamento, encargos sociais e provisões trabalhistas apuradas até a data-base das demonstrações contábeis. O saldo apresentou aumento de R$ 3.950.219 em relação ao exercício anterior. **c) Contribuições Sociais a Recolher -** Referem-se a encargos incidentes sobre a folha de pagamento, retenções legais e contribuições sobre a receita bruta. Observa-se aumento de R$ 339.502 em relação ao exercício anterior. No exercício de 2025, parte relevante dos valores anteriormente registrados nesse grupo foi reclassificada para o grupo "Obrigações tributárias – exigibilidade suspensa", em decorrência de decisões judiciais que suspendem a exigibilidade desses tributos, conforme mencionado na Nota 2. **d) Tributos a Recolher -** Correspondem a obrigações fiscais correntes incidentes sobre as operações da Empresa, incluindo ISS, IRRF e demais tributos apurados conforme a legislação vigente. O saldo apresentou aumento de R$ 466.437 em relação ao exercício anterior. No exercício de 2025, parte dos valores anteriormente registrados nesse grupo foi reclassificada para o grupo "Obrigações tributárias – exigibilidade suspensa", em razão de decisões judiciais que suspendem a exigibilidade de determinados tributos, conforme mencionado na Nota 2. **e) Obrigações Tributárias – Exigibilidade Suspensa -** Referem-se a tributos cuja exigibilidade encontra-se suspensa por força de decisões judiciais, nos termos da legislação aplicável, permanecendo registrados no passivo até decisão definitiva das respectivas demandas. O saldo apresentou aumento de R$ 17.981.837 em relação ao exercício anterior. No exercício de 2025, foram reclassificados para esse grupo valores anteriormente registrados nas rubricas de contribuições sociais a recolher, tributos a recolher e provisões, em decorrência da existência de decisões judiciais que suspendem a exigibilidade desses tributos, conforme mencionado na Nota 2. **f) Outras Obrigações -** Correspondem a responsabilidades assumidas no curso normal das operações da Empresa, incluindo valores descontados em folha de pagamento a repassar, adiantamentos de clientes, depósitos não identificados, rescisões a pagar e demais obrigações operacionais. Observa-se aumento de R$ 1.154.585 em relação ao exercício anterior. **g) Outras Obrigações – Longo Prazo -** Outras obrigações classificadas no passivo não circulante referem-se, principalmente, a valores remanescentes de exercícios anteriores, incluindo dividendos pendentes de pagamento, cujos prazos de liquidação excedem doze meses após a data de encerramento do balanço. Informações adicionais sobre contingências judiciais encontram-se na Nota 14. **NOTA 14 – PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES -** A Empresa é parte em processos judiciais de natureza cível e trabalhista, decorrentes, principalmente, de relações contratuais e pleitos indenizatórios. **a) Provisões para contingências -** As provisões são reconhecidas quando há obrigação presente e estimativa confiável de desembolso, sendo mensuradas com base nas melhores estimativas disponíveis na data-base das demonstrações contábeis. Na data-base, a Empresa possui valores registrados no passivo não circulante, no montante de R$ 1.407.737,75, relacionados à demanda judicial em andamento. Referido valor foi mantido com base no julgamento da Administração, considerando o histórico de reconhecimento contábil, o estágio processual da demanda e as circunstâncias específicas do caso. **b) Passivos contingentes – risco possível -** A Empresa figura como parte em demandas judiciais classificados com risco de perda possível, para os quais não há constituição de provisão. Na data-base das demonstrações contábeis, as contingências classificadas como perda possível totalizam aproximadamente R$ 9.700.896, conforme avaliação da assessoria jurídica. Esse montante decorre, substancialmente, de demandas de natureza cível relacionadas a controvérsias contratuais e ações de rescisão contratual, atualmente em fase de julgamento ou em instâncias recursais. Parte dos valores discutidos nesses processos encontra-se garantida por meio de depósitos judiciais. **c) Passivos contingentes – risco remoto -** A Empresa também é parte em processos classificados com risco de perda remota, para os quais não há constituição de provisão nem necessidade de divulgação detalhada. Para fins de transparência, registra-se que tais demandas incluem, principalmente, ações de natureza indenizatória e execuções judiciais, para as quais não há expectativa de desembolso. **d) Depósitos judicias -** A Empresa possui depósitos judiciais vinculados a processos em andamento, registrados no ativo, que totalizam R$ 910.683,86, sendo: • R$

continua...

...continuação

PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - CNPJ: 04.407.920/0001-80

188.185,92 no ativo circulante; • R$ 722.497,94 no realizável a longo prazo. Esses valores representam garantias associadas aos processos judiciais e poderão ser utilizados para liquidação de eventuais obrigações, conforme desfecho das demandas. **NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO -** O capital social em 2025 é de R$ 45.193.991, totalmente subscrito e integralizado, representado por 122.145.921 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 0,37 por ação. O Governo do Estado do Amazonas é o acionista controlador, detendo aproximadamente 99,89% do capital social. O patrimônio líquido é composto pelo capital social e pela conta de prejuízos acumulados. O resultado do exercício de 2025 foi incorporado a essa conta, reduzindo o saldo negativo acumulado e elevando o patrimônio líquido para R$ 30.834.978 em 2025 (R$ 25.157.069 em 2024). No exercício de 2025 foi registrado ajuste de exercícios anteriores no montante de R$ 1.191.621, reconhecido diretamente em prejuízos acumulados. O ajuste de exercícios anteriores mencionado acima não representa fluxo financeiro no período e, portanto, não foi evidenciado como item específico na Demonstração dos Fluxos de Caixa, sendo seu efeito refletido na variação das contas operacionais correspondentes. **NOTA 16 – RECEITAS - a) Deduções da Receita -** Neste grupo estão registrados os cancelamentos e os tributos incidentes sobre os serviços prestados. No exercício de 2025, os cancelamentos totalizaram R$ 4.564.936 (R$ 3.241.147 em 2024) e os tributos incidentes sobre serviços prestados totalizaram R$ 23.202.255 (R$ 25.135.888 em 2024). Como empresa do setor de tecnologia da informação, a Empresa apura a contribuição previdenciária patronal sobre a receita bruta (CPRB), conforme previsto na legislação vigente. **b) Prestação de Serviços -** Correspondem às receitas decorrentes da prestação de serviços de tecnologia da informação, mensuradas com base nos valores contratualmente pactuados, excluídos descontos, cancelamentos e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços. No exercício de 2025, a receita operacional líquida de prestação de serviços totalizou R$ 150.741.871 (R$ 136.009.915 em 2024). **c) Convênios -** Referem-se, principalmente, ao ressarcimento de gastos com pessoal cedido a órgãos da Administração Pública, compreendendo remunerações, encargos sociais e benefícios, acrescidos de taxas administrativas previstas nos instrumentos firmados. As receitas com convênios totalizaram R$ 26.049.251 (R$ 10.306.047 em 2024). As despesas com convênios totalizaram R$ 23.678.889 (R$ 6.365.794 em 2024), refletindo os custos diretamente relacionados à execução desses projetos. **d) Receitas financeiras -** As receitas financeiras referem-se principalmente aos rendimentos de aplicações financeiras de liquidez imediata mantidas pela Empresa, totalizando R$ 3.201.863 no exercício de 2025 (R$ 1.191.259 em 2024). **e) Outras receitas -** As outras receitas referem-se principalmente à alienação de ativo imobilizado e a receitas eventuais registradas no período. No exercício de 2025, as outras receitas totalizaram R$ 95.180 (R$ 272.043 em 2024), sendo R$ 94.800 decorrentes da alienação de terreno integrante do ativo imobilizado e R$ 380 referentes a receitas eventuais. **NOTA 17 – DESPESAS OPERACIONAIS** - **a) Custos dos serviços prestados -** Os custos dos serviços prestados compreendem, substancialmente, gastos com pessoal técnico, encargos sociais, materiais aplicados na execução dos serviços, manutenção de sistemas, infraestrutura tecnológica e depreciação dos bens utilizados nas atividades operacionais, totalizando R$ 111.038.411 no exercício de 2025 (R$ 107.764.777 em 2024), dos quais R$ 2.635.431 correspondem à despesa de depreciação apropriada ao resultado no período. **b) Despesas administrativas -** As despesas administrativas compreendem gastos necessários à manutenção das atividades operacionais da Empresa, incluindo despesas com pessoal da área administrativa, serviços especializados, manutenção de software e despesas gerais. No exercício de 2025, as despesas administrativas totalizaram R$ 39.195.528 (R$ 30.201.495 em 2024). **c) Provisões -** Os valores anteriormente registrados no grupo de provisões, no montante de R$ 1.723.509 (R$ 2.119.016 em 2024), foram integralmente reclassificados no exercício de 2025 para o grupo "Obrigações tributárias – exigibilidade suspensa", em razão de decisões judiciais que suspendem a exigibilidade desses tributos, conforme mencionado na Nota 2. **d) Perda estimada no recebimento de créditos -** A perda estimada no recebimento de créditos totalizou R$ 114.762 no exercício de 2025 (R$ 7.587.132 em 2024), observando os critérios aplicáveis ao reconhecimento de perdas esperadas. **NOTA 18 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL** - O imposto de renda e a contribuição social são apurados com base no lucro real. No exercício de 2025, as despesas com imposto de renda e contribuição social totalizaram R$ 2.139.425 (R$ 3.558.951 em 2024). Parte dos tributos encontram-se com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, conforme detalhado na Nota 13. O resultado líquido do exercício de 2025 totalizou R$ 4.486.288, enquanto no exercício de 2024 foi apurado prejuízo de R$ 9.749.845. **NOTA 19 – PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS -** Em 2025 não houve constituição de participações e dividendos em razão da existência de prejuízos acumulados. **NOTA 20 – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS -** A remuneração anual dos diretores e membros do conselho de administração, registrada na demonstração do resultado como despesas e custos operacionais – honorários, totalizou R$ 2.151.260 em 2025 (R$ 1.866.965 em 2024). Os valores da maior e da menor remuneração mensal dos empregados correspondem, em dezembro de 2025, a R$ 59.028 e R$ 2.736, respectivamente (em 2024, R$ 53.130 e R$ 2.980). **NOTA 21 – COBERTURA DE SEGUROS -** Em 31 de dezembro de 2025, a PRODAM mantém cobertura de seguros contra incêndios e outros riscos para bens imobilizados. Essas coberturas foram determinadas em função dos valores desses ativos e do grau de risco envolvido.

Ransés Gadelha Bezerra Diretor Presidente	**Abel Gomes da Silva Neto** Diretor Administrativo-Financeiro	**Salim David Silva** Diretor Técnico	**Jéssica Santos Roque** Contadora-CRC AM-015259/O-2

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Os Administradores da **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.** Manaus - AM. **Opinião -** Examinamos as demonstrações contábeis da **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.** ("Empresa") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A**. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião -** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos -** *Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior* - Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 31 de março de 2025, sem ressalvas. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis -** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis -** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Manaus, 23 de março de 2026.

Silvana Raquel Goellner Loureiro
Contadora CRC AM-015006/O
Auditor Independente CNAI – CVM nº. 4755

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., abaixo assinados, após examinarem as Demonstrações Contábeis de praxe referentes ao exercício de 2025, e apreciarem os Relatórios da Auditoria Independente, pronunciam-se a favor da aprovação pela Assembleia Geral.
Manaus, 26 de março de 2026.

Marcos André Pontes Cavalcanti Membro Coordenador	**Giza Allem Nazaré de Andrade** Membro	**Maria Helena Stone A. da Rosa** Membro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho de Administração da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., tendo examinado a documentação referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, analisado o relatório de diretoria e as demonstrações contábeis, baseados no relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis da empresa Sgoellner Consultoria Ltda, baseados ainda no Parecer do Conselho Fiscal, recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.
Manaus/AM, 20 de março de 2026.

David Toledo
Presidente

Bruno dos Santos Ferreira Membro Conselheiro	**Adriana Vieira Ferreira** Membro Conselheiro	**Mario Augusto Bessa de Figueiredo** Membro Conselheiro	**Sergio Rodrigues da Silva** Membro Conselheiro	**Francisco Saldanha Neto** Membro Conselheiro	**Luiz Otávio da Silva** Membro Conselheiro

Protocolo 266095

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 - COL/AADESAM

Nº Processo: 2026.AQL.0006. **Objeto:** Aquisição de medicamentos veterinários, destinadas à realização de procedimentos clínicos, ambulatoriais e cirúrgico em cães e gatos, no âmbito do Projeto de Apoio à Implementação de Ações e Práticas de Proteção da Fauna e do Bem-Estar Animal na cidade de Manaus. **Total de Lote Licitado:** 01. **Edital disponível:** em 01/04/2026. **Entrega das Propostas:** até 14/04/2026 às 10h00 (Horário de Brasília) no site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ . **Abertura das Propostas:** em 14/04/2026 às 10h00 (Horário de Brasília) no site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 266103

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 - COL/AADESAM

Nº Processo: 2026.AQL.0005. **Objeto:** Contratação de serviços de alimentação coletiva para implantação, ampliação, gestão e operação de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional na Capital, Região Metropolitana e em Municípios do Interior do Estado do Amazonas. **Total de Lote Licitado:** 09. **Edital disponível:** em 01/04/2026 **Entrega das Propostas:** até 16/04/2026 às 10h00 (Horário de Brasília) no site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/. **Abertura das Propostas:** Em 16/04/2026 às 10h00 (Horário de Brasília) no site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 266106

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 114-2/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 114-2/2025. Processos nº 961/2024 e nº 587/2025-74. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Barra Som Eventos Ltda (CNPJ: 03.340.266/0001-71). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos, do Contrato AADC N.º 114-2/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R$ 1.947.000,00 (Um Milhão e Novecentos e Quarenta e Sete Mil Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 265962

EXTRATO - 6.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 075/2022

Espécie: Sexto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 075/2022; Processo N.º 041/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Formato Telões e Estruturas Ltda (CNPJ: 01.723.292/0001-53); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, para atender os eventos apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: 57, I, da Lei Federal 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R$ 1.428.255,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 06/03/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 265968

EXTRATO - 5.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 035/2022

Espécie: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 035/2022; Processo N.º 1998/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, para atender os eventos apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: 57, I, da Lei Federal 8.666/93; Valor: R$ 2.140.880,00 (Dois milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 28/01/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 265970

EXTRATO - 5.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 033/2022

Espécie: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 033/2022; Processo N.º 1998/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e HG Service Produções de Eventos Ltda (CNPJ: 10.764.346/0001-10); Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: 57, I, da Lei 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R$ 5.224.700,00 (Cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil e setecentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 28/01/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 265973

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

NOTAS EXPLICATIVAS referentes à aplicação dos recursos recebidos do Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - Recursos do Orçamento Fiscal, no exercício de 2025, relativos aos destaques concedidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 043501-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS S/A
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	**0,00**	**53.954.389,07**	**53.954.389,07**	**-**
TOTAL (VII)=(V+VI)	**0,00**	**53.954.389,07**	**53.954.389,07**	**0,00**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 043501-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS S/A
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**0,00**	**53.754.389,07**	**53.754.389,07**	**53.435.109,74**	**53.375.303,61**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*0,00*	*43.989.038,55*	*43.989.038,55*	*43.989.038,55*	*43.931.142,97*	*0,00*
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	*0,00*	*9.765.350,52*	*9.765.350,52*	*9.446.071,19*	*9.444.160,64*	*0,00*
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	*0,00*	*200.000,00*	*200.000,00*	*200.000,00*	*200.000,00*	*0,00*
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	**0,00**	**53.954.389,07**	**53.954.389,07**	**53.635.109,74**	**53.575.303,61**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Amortização da Dívida Externa	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**53.954.389,07**	**53.954.389,07**	**53.635.109,74**	**53.575.303,61**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	**0,00**	**53.954.389,07**	**53.954.389,07**	**53.635.109,74**	**53.575.303,61**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 043501-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS S/A
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**228.152,10**	**228.152,10**	**228.152,10**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	228.152,10	228.152,10	228.152,10	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**3.906.202,49**	**2.742.483,14**	**2.742.483,14**	**1.163.719,35**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	3.906.202,49	2.742.483,14	2.742.483,14	1.163.719,35	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**4.134.354,59**	**2.970.635,24**	**2.970.635,24**	**1.163.719,35**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 043501-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS S/A
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 043501-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS S/A
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**56.605.744,98**	**49.588.222,81**
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	53.570.740,01	47.694.411,17
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	3.035.004,97	1.893.811,64
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**8.934.597,32**	**12.694.948,28**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	319.279,33	4.134.354,59
Inscrição de Restos a Pagar Processados	59.806,13	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.491.142,13	8.452.033,49
Outros Recebimentos Extraorçamentários	64.369,73	108.560,20
Adiantamentos Concedidos	64.369,73	108.560,20
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	**65.540.342,30**	**62.283.171,09**

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**53.954.389,07**	**51.937.325,96**
Recursos Não Vinculados	53.954.389,07	44.322.024,14
Recursos Vinculados	0,00	7.615.301,82
Demais Vinculações Legais	0,00	7.615.301,82
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**11.526.147,10**	**10.345.845,13**
Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	2.970.635,24	1.773.294,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.491.142,13	8.463.990,56
Outros Pagamentos Extraorçamentários	64.369,73	108.560,20
Adiantamentos Concedidos	64.369,73	108.560,20
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**59.806,13**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa	59.806,13	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**65.540.342,30**	**62.283.171,09**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 043501-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS S/A
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ATIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**947.065,13**	**0,00**
Caixa E Equivalentes De Caixa	**59.806,13**	**0,00**
Estoques	**887.259,00**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**10.146.137,03**	**8.164.968,49**
Realizável A Longo Prazo	**200.000,00**	**200.000,00**
VPD Pagas Antecipadamente	**200.000,00**	**200.000,00**
Imobilizado	**9.946.137,03**	**7.964.968,49**
Bens Móveis	680.834,64	680.834,64
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	556.030,31	537.770,69
Bens Imóveis	9.998.541,22	7.985.968,56
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Imóveis	177.208,52	164.064,02
TOTAL DO ATIVO	**11.093.202,16**	**8.164.968,49**

PASSIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**40.338.559,01**	**31.761.001,87**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	**57.895,58**	**0,00**
Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	**1.473.847,75**	**0,00**
Provisões A Curto Prazo	**38.806.815,68**	**31.761.001,87**
TOTAL DO PASSIVO	**40.338.559,01**	**31.761.001,87**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	-29.245.356,85	-23.596.033,38
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-29.245.356,85**	**-23.596.033,38**
TOTAL DO PASSIVO + PL	**11.093.202,16**	**8.164.968,49**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 043501-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS S/A
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	59.806,13	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	379.085,46	4.134.354,59
ATIVO PERMANENTE	11.033.396,03	8.164.968,49	PASSIVO PERMANENTE	40.278.752,88	31.761.001,87
SALDO PATRIMONIAL	**-29.564.636,18**	**-27.730.387,97**			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais	4.291.555,58	7.120.590,82
TOTAL	**4.291.555,58**	**7.120.590,82**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 043501-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS S/A
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-319.279,33	-228.152,10
Recursos Vinculados	0,00	-3.906.202,49
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	-3.906.202,49
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	**-319.279,33**	**-4.134.354,59**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 043501-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS S/A
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**57.987.003,98**	**51.543.872,12**
Transferências e Delegações Recebidas	**56.605.744,98**	**49.588.222,81**
Transferências Intragovernamentais	56.605.744,98	49.588.222,81
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**887.259,00**	**0,00**
Ganhos com Incorporação de Ativos	887.259,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**494.000,00**	**1.955.649,31**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	494.000,00	1.955.649,31

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**60.940.479,77**	**54.988.581,13**
Pessoal e Encargos	**47.259.949,04**	**38.993.193,70**
Remuneração a Pessoal	32.270.157,40	28.756.698,05
Encargos Patronais	11.220.251,66	7.493.112,99
Benefícios a Pessoal	3.270.910,49	2.250.128,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	498.629,49	493.254,66
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**5.480.198,37**	**3.397.404,71**
Uso de Material de Consumo	3.385.050,75	1.826.981,20
Serviços	2.063.743,50	1.527.748,63
Depreciação, Amortização e Exaustão	31.404,12	42.674,88
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**1.910,55**	**0,00**
Juros e Encargos de Mora	1.910,55	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**200.000,00**	**0,00**
Transferências Intergovernamentais	200.000,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**189.000,00**
Desincorporação de Ativos	0,00	189.000,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**7.998.421,81**	**12.408.982,72**
Constituição de Provisões	7.539.813,81	11.045.239,72
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	458.608,00	1.363.743,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-2.953.475,79**	**-3.444.709,01**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Unidade Gestora: 043501-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS S/A
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Item	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**65.161.256,84**	**58.148.816,50**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Recebidas	56.605.744,98	49.588.222,81
Outros Ingressos Operacionais	8.555.511,86	8.560.593,69
Desembolsos	**62.358.967,57**	**52.229.812,40**
Pessoal e outras despesas correntes por função	53.603.455,71	43.657.261,64
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	200.000,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	8.555.511,86	8.572.550,76
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**2.802.289,27**	**5.919.004,10**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**2.742.483,14**	**5.919.004,10**
Aquisição de ativo não circulante	2.742.483,14	5.239.004,10
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	680.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	**-2.742.483,14**	**-5.919.004,10**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	59.806,13	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	59.806,13	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA**
EXERCÍCIO 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Unidade Gestora: 043501-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS S/A
Gestão: 00005 - EMPRESAS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Item	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
do FUNDEB	0,00	0,00
Intragovernamentais	56.605.744,98	49.588.222,81
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**56.605.744,98**	**49.588.222,81**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	200.000,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**200.000,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	53.603.455,71	43.657.261,64
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal de Demais Despesas por Função	**53.603.455,71**	**43.657.261,64**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES A APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ – RECURSOS DO ORÇAMENTO FISCAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVOS AOS DESTAQUES CONCEDIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO – SEDURB

CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia vem operando com insuficiência de capital de giro, qualificada como dependente, pelo fato de suas receitas próprias serem inferiores as suas despesas operacionais. Em consequência desta asfixia financeira o Governo do Estado, reconhecendo o serviço como essencial à população dos municípios atendidos, vem injetando recursos para complemento das receitas próprias. Os recursos recebidos por meio de Destaques para custeio são executados na aquisição dos principais insumos na produção de água potável, como pessoal, produtos químicos, energia elétrica para operação dos sistemas e pequenos investimentos julgados inadiáveis. A execução, em resumo, dos Destaque recebidos no decorrer do exercício está demonstrada no quadro abaixo:

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	2025	2024
Caixa e Equivalente de Caixa	**59.806,13**	**0,00**

IMOBILIZADO

O imobilizado é registrado pelo valor do custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear utilizando as taxas definidas pela Receita Federal do Brasil.

ELEMENTOS	VALOR ORIGINAL	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	SALDO LÍQUIDO	LÍQUIDO 2024
Bens Móveis – Equipamentos	680.834,00	556.030,00	124.804,00	143.063,95
Bens Imóveis - Equipamentos	366.743,00	177.208,00	189.535,00	202.678,98
Obras em Andamento	9.631.798,00	-	9.631.798,00	7.619.225,56
Total	**10.679.375,00**	**733.238,00**	**9.946.137,00**	**7.964.968,49**

PASSIVO CIRCULANTE

Correspondes às obrigações a pagar e, quanto as provisões são referentes aos negócios com a concessionaria de energia na demanda para operação dos sistemas de abastecimento de água.

CONTAS A PAGAR	2025	2024
Fornecedores c/ dívidas reconhecidas	1.471.937,20	0,00
Encargos Sociais (SESE e SENAI)	57.895,58	0,00
Outras contas a pagar	1.910,55	0,00
Provisão de passivo a reconhecer	38.806.815,68	31.761.001,87
Total	**40.338.559,01**	**31.761.001,87**

RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO

Recurso recebido do orçamento fiscal do Estado como subsídio através de Destaque orçamentário.

2025	2024
53.954.389,07	51.937.325,96
53.954.389,07	**51.937.325,96**

LIQUIDAÇÃO DOS SUBSÍDIOS RECEBIDOS

Recurso recebido do orçamento fiscal do Estado como subsídio através de Destaque orçamentário.

RECEITA DE SUBSÍDIO – Despesas liquidadas	2025	2024
Transferência do orçamento do exercício	53.635.109,74	47.802.971,37
Transferência de Restos a pagar	2.970.635,24	1.773.294,37
Ajuste	-	11.957,07
Total	**56.605.744,98**	**49.588.222,81**

DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO

Detalhamento das despesas realizadas no decorrer do exercício correspondentes a execução orçamentária dos subsídios recebidos do Acionista Controlador – Governo do Estado, assegurando a continuidade da operação do processo de produção de água potável distribuída à população do interior.

ELEMENTOS DE DESPESAS	2025	2024
Pessoal, Vencimentos, Encargos e Benefícios	47.259.949,04	39.434.621,81
Pessoal - benefícios (indenização)	108.902,42	-
Material e Serviço de frete	5.067.818,25	4.157.110,50
Serviços de terceiros – Energia	996.529,48	60.218,13
Outras despesas	1.910,55	-
Ajuste	-	11.957,07
Despesas correntes	**53.435.109,74**	**43.663.907,51**
Auxílios para celebração de Convênio	200.000,00	-
Obras e Consultoria	-	4.151.020,93
RESTOS A PAGAR – Não processado	**2.970.635,24**	**1.773.294,37**
Material e Serviços de frete	228.152,10	5.311,20
Obras e Consultoria	2.742.483,14	1.767.983,17
Total	**56.605.744,98**	**49.588.222,81**

EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SUBSÍDIOS RECEBIDOS POR DESTAQUES.

A execução é processada em conformidade com administração financeira e orçamentária do setor público estadual, sob a coordenação, orientação e inspetoria da SEFAZ, em todas as fazes da despesa: empenho, liquidação e pagamento. Afora as obrigações acessórias instituídas por aquela Secretaria as quais se obrigam os órgãos com vista ao fortalecimento dos controles visando atender aos princípios da administração pública, firma-se que a última fase da despesa, pagamento, ocorre por execução da própria SEFAZ, por meio da conta única do Estado obedecendo seu cronograma econômico-financeiro.

CONTABILIDADE

A empresa adota a contabilidade aplicada ao setor privado de acordo com a legislação vigente, na forma do Plano de Contas próprios das empresas Estaduais de Saneamento Básico e também a contabilidade aplicada ao setor público, especificamente para registro e controle dos subsídios recebidos do Estado por meio de Destaque orçamentário.

GARANTIA E PROTEÇÃO AOS ACIONISTAS

A Companhia por ser constituída na forma de economia mista, cujo Governo do Estado é o acionista controlador, faz parte da administração indireta, mantém a existência de um Conselho Fiscal permanente com mandato eleito pela Assembleia Gera de Acionistas, e como qualquer órgão da administração direta e indireta, está sujeita a fiscalização ordinária do Tribunal de Contas – TCE, da auditoria da Controladoria Geral do Estado – CGE, assim como o serviço de inspetoria de correção e orientação no processo de execução orçamentária da despesa, criteriosamente efetivada ordinariamente pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ. E para certificar a garantia dos acionistas, clientes, fornecedores, poderes do Estado e a sociedade em geral que suas Demonstrações Financeiras traduzam o valor adequado de seu Patrimônio, preparadas em conformidades com os princípios contábeis e as normais vigentes, a administração mantém contrato com empresas de auditores independentes, escolhidos em certame de licitações públicas, que além de produzir Relatório/Parecer sobre as Demonstrações Financeiras, deverão esclarecer oportunos questionamentos da alta Administração da empresa, especialmente do Conselho Fiscal.

Protocolo 266120

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 - GECC/COSAMA. ASSINATURA: 25/03/2026. Partes: **Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA** e a empresa **P. LOPES & CIA LTDA (ALARME & CIA).** Objeto: Renovação com Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. **Valor Global: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**. Gestor: Kennison Gonçalves da Silva. Fiscal: Francisco Ivamci Campos Palmeira. Fundamento: artigos 71 e 72, ambos da Lei Nº13.303/2016 e, artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA RILC, bem como pelas justificativas apresentadas no decorrer do **Processo nº 01.05.043501.010218/2025-03** (COSAMA) e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 31 de março de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 265956

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

A COSAMA torna público o resultado da dispensa de licitação, fundamentada no artigo 29, II, da Lei Federal n° 13.303/2016 e artigo 118, III, artigo 123, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC. Objeto: **Aquisição de Tendas 3m x 3m e Caixas Reservatórios tipo Cooler de 360 litros c/ rodízio**, **ambos materiais personalizados**, **para utilização nos eventos da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA**, conforme **Processo nº 01.05.043501.001063/2026-97**. Vencedor: **ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.834.971/0008-03**, pelo valor global de **R$ 22.246,24 (vinte e dois mil**, **duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).** A dispensa foi homologada em 26/03/2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 265950

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 008/2026 - CPL/COSAMA** para Aquisição de dosador de cloro em pastilhas para tratamento e desinfecção de água, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas COSAMA, conforme **processo nº 01.05.043501.005314/2025-21**. Vencedor: empresa **HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº**

08.406.359/0001-75, pelo valor de **R$ 251.499,60 (duzentos e cinquenta e um mil**, **quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. A licitação supracitada foi adjudicada em 24/03/2026 e homologada em 27/03/2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 266013

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público que o **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, **Processo nº 01.05.043501.008264/2025-34**, com o objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de uniformes para os colaboradores da Companhia de Saneamento do Amazona, por Registro de Preços, resultou **FRACASSADO**, em razão dos valores propostos estarem acima do estimado pela COSAMA para contratação em questão. Manaus/AM, 31/03/2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 266017

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A COSAMA torna público o resultado da dispensa **EMERGENCIAL** de licitação, fundamentada no inciso XV do Art. 29 da Lei 13.303/2016 - Lei das Estatais e artigos 118, I, e 123, XIV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Objeto: Aquisição de peça sobressalente para conjunto motobomba da marca FAMAC, modelo FPA 125-32, potência de 60 CV, em 1750 RPM, e OP 43353, conforme **processo nº 01.05.043501.009327/2025-70**. Vencedor: **HIDROPLUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.342.778/0001-38**, pelo valor global de R$ 33.980,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta reais). A dispensa foi homologada em 27/03/2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 266022

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 004/2026 - CPL/COSAMA** para Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumo utilizado no processo de envasamento de água, para atender as necessidades da fábrica envasadora no município de Manaquiri, por Registro de Preços, conforme **Processo nº 01.05.043501.006464/2025-52**. **Vencedores: LOTE 01** empresa **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. (ANDRADES DISTRIBUIDORA)**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.292.367/0001-01**, pelo valor de **R$ 251.499,60 (duzentos e cinquenta e um mil**, **quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)** e **LOTE 02** empresa **SOMAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.281.914/0001-94**, pelo valor de **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).** A licitação supracitada foi adjudicada em 24/03/2026 e homologada em 27/03/2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 266026

Acesse nossos sites:
www.imprensaoficial.am.gov.br
diario.imprensaoficial.am.gov.br
2101-7500 / 7508
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.

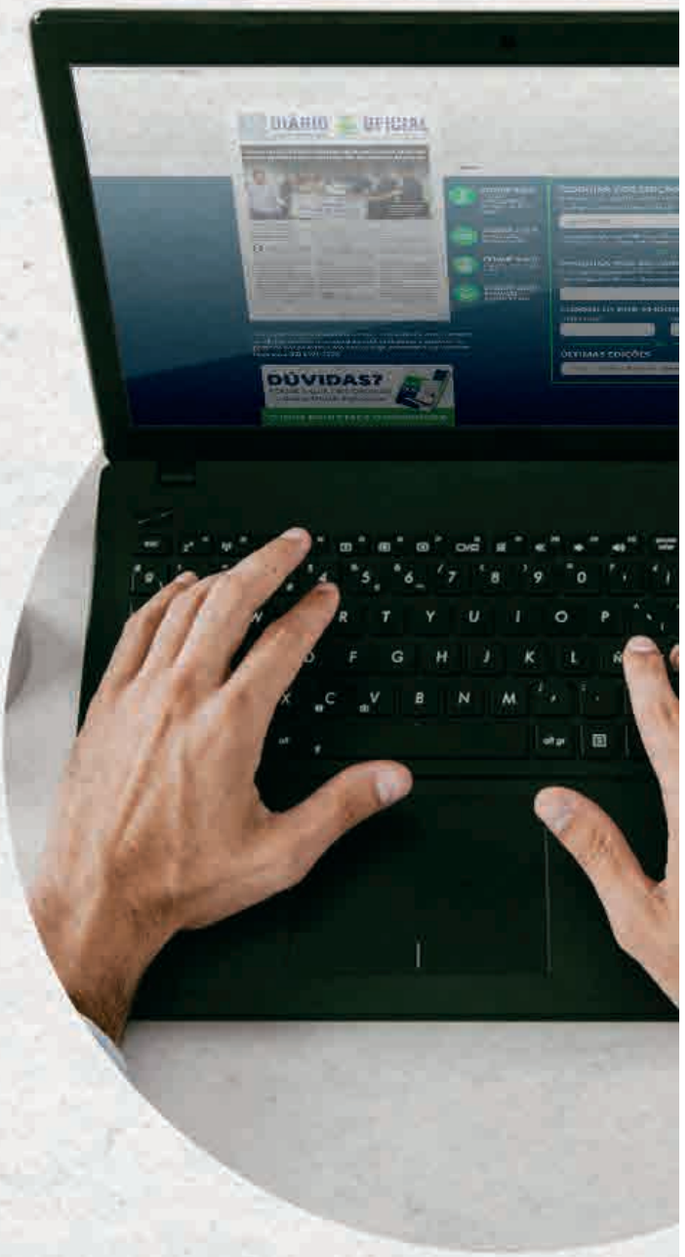

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

terça-feira
31
mar/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.674 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Itacoatiara

AVISO DE CHAMADA DE REMANESCENTE
PREGÃO Nº 001/2026 PMI
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a reabertura da Sessão Pública do procedimento licitatório, para chamada de remanescente exclusivamente dos ITENS 11 e 31, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se é a Aquisição de Gêneros Alimenticios destinados à composição da Alimentação Escolar, com o objetivo de suprir, de forma contínua e adequada, as necessidades nutricionais dos alunos regularmente matriculados na rede Municipal de ensino, durante o ano letivo de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 06/04/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara - AM, 30 de março de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Municipio de Itacoatiara/AM

Protocolo 265904

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PMI

A Comissão de licitação do Município de Itacoatiara torna público que a sessão da Concorrência Eletrônica nº 004/2026 - PMI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, anteriormente prevista para 31/03/2026, às 10h:00min (horário de Brasília/DF), fica redesignada para o dia 15/04/2026, às 10h:00min (horário de Brasília/DF), na plataforma Licitanet.
A redesignação ocorre por problemas técnicos no sistema, devido a instabilidade da internet na região, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.
O edital está disponivel no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Prefeitura de Itacoatiara e na plataforma licitanet

Itacoatiara - AM, 31 de março de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 265953

USUÁRIO DO SISTEMA
IOA NEWS

Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

CONSULTE DOe diario.imprensaoficial.am.gov.br

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

terça-feira
31
mar/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.674 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026 - CCSC/PMJ

Contratante: Município De Jutaí-AM, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.636.170/0001-83; Contratada: Done Service Consultoria e Instalações Ltda, CNPJ Nº 19.557.557/0001-56; Objeto: Contratação de serviços de engenharia e construção civil, a serem executados por empresa especializada, para a obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, por meio da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), coordenado pelo Governo Federal, na Comunidade Vila Copatana, Zona Rural do município de Jutaí/AM na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico/Projeto de Referência e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo; Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade/Projeto: 10.301.0052.1017 - Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos de Unidade de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte do Recurso - Repasse: 770 - Governo Federal - Ministério da Saúde Fonte do Recurso - Contrapartida: 1.500 - Recursos Próprios - Contrapartida. VALOR: R$ 2.255.900,45; Vigência: 300 dias corridos; Jutaí/AM, 11 de março de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal
Contratante

DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALAÇÕES LTDA
Michelle Maia de Oliveira/ Representante Legal
Contratada

Protocolo 264194

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026 - CCSC/PMJ

Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ N° 04.285.896/0001-53. Contratada: D M S Construções Ltda, CNPJ Nº 12.860.699/0001-49; Objeto: Construção de muro de contenção de erosão fluvial no município de Jutaí-AM, conforme convênio Plataforma + Brasil nº 890250/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo; Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Atividade/Projeto: 15.451.0081.1009 - Realização de Obras e Infraestrutura para o Município; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte dos Recursos: 1.500 - Recursos Próprios - Contrapartida; 1.700 - Governo Federal - Ministério de Integração e do Desenvolvimento. VALOR: R$ 5.498.636,07; Vigência: 210 dias; Jutaí/AM, 11 de março de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal - Contratante

D M S CONSTRUÇÕES LTDA -
David de Menezes Santiago/Representante Legal
Contratada

Protocolo 264195

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026 - CCSC/PMJ

Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ N° 04.285.896/0001-53; Contratada: Fada Madrinha Editora Ltda, CNPJ Nº 53.139.709/0001-39; Objeto: Aquisição de 3.157 livros paradidáticos da autora Malu Lira, para o ensino e aprendizagem de Educação Financeira entre 4º ano, 5º ano (anos iniciais) e 6º ano ao 9º ano (anos finais) do Ensino Fundamental, assim como 129 livros Plano de Ensino de Educação Financeira entre o 4º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental para complemento curricular da rede de ensino educacional do Município; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Atividade: 12.122.0011.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos Próprio; Valor: R$ 1.218.945,00; Vigência: 09 meses; Jutaí/AM, 16 de março de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal
Contratante

DANIVANIA LIRA PORTO
Representante Legal
Contratada

Protocolo 265350

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA ANUAL DOS SÓCIOS

O Diretor Presidente da Sociedade Pediátrica de Assistência Neonatal do Amazonas S/S Ltda. - **COOPANEO-AM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 04.238.047.0001/49, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos senhores sócios, em número de 103 (cento e um), nesta data para se reunirem em ASSEMBLEIA ANUAL DOS SÓCIOS, a ser realizada no dia **07 de abril de 2026**, na sede da Coopaneo, localizada na Rua Constelação Cruzeiro do Sul, 134 Ed. Morada Offices sala 202 - Conj. Morada do Sol - Aleixo, em **1ª CONVOCAÇÃO** às 17h00min, em **2ª CONVOCAÇÃO** às 18h00min, e, em **3ª e última CONVOCAÇÃO** às 19h00min, com a presença de 10 (dez) sócios que, em conjunto, representem a titularidade de qualquer percentual do capital social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.Prestação de contas da Diretoria, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
1.1 - Relatório de Gestão / 2025
1.2 - Balanço Patrimonial / 2025
1.3 - Demonstrativo do Lucro Líquido / 2025;
2. Destinação do Lucro Líquido ou Prejuízo do Exercício;
3.Estabelecer e fixar a remuneração dos membros da Diretoria Administrativa da Sociedade;
4. Estabelecer e fixar o valor da cédula de presença dos Conselhos de Administração, Fiscal, Comissão de Ética Disciplinar e Conselho Científico;
5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal Anuênio 2026.

Manaus, 17 de março de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 265520

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE RESULTADO FINAL

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da **CONCORRÊNCIA Nº 021/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO KM - 41 DA BR-174 - COMUNIDADE CANAÃ - MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).

EMPRESA VENCEDORA:
- EVOLUTION TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTO LTDA.
Registra-se que a partir desta data, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.
A Ata encontra-se a disposição dos interessados através dos sites: Portal de Compras da Prefeitura de Manaus compras.manaus.am.gov.br, e no Portal da Transparência transparencia.manaus.am.gov.br.
Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 30 de março de 2026.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 265922

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE COARI
CNPJ nº. 13.030.407/0001-03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE COARI, no uso de suas atribuições estatutárias, e
Considerando que se encerrou o atual mandato dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal, ocorrido no dia 25/02/2026 próximo passado.
Considerando que o encerramento dos citados mandatos caracteriza vacância.
Os membros dos Conselhos que abaixo subscrevem, resolvem:
Convocar todos os seus cooperados com direito a voto para a Assembleia Geral Extraordinária (Art.35 do Estatuto), que será realizada na sede, situada a Rua Areal Souto, nº 203, Chagas Aguiar, Coari-AM, no dia 27/04/2026, segunda-feira, com as seguintes convocações:
1ª convocação, às 17h00min com 2/3 dos cooperados, às 18h00min;
2ª convocação com metade mais um dos cooperados;
3ª convocação as 19h00min com o mínimo de 10 cooperados.
Para deliberar sobre a seguinte **ordem do dia (art. 45, VII)**:
- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL, para o quadriênio 2026 - 2030.
CALENDÁRIO ELEITORAL:

- 26/03/2026 à 03/04/2026 - Inscrições das chapas
- 06/04/2026 à 09/04/2026 - Período de impugnação
- 09/04/2026 à 13/04/2026 - Prazo de recurso
- 14/04/2026 - Homologação e divulgação da chapa
- 27/04/2026 - Eleição e Posse

Coari-AM., 25 de março de 2026.

SALES AZEVEDO FIALHO
Vice-presidente

Protocolo 265926

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO, torna público a Concorrência Eletrônica nº 004/2026 - Processo nº 5851/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de 40,00 unidades de casa térrea acessível, 2 quartos, AUTIL=47,46m², localizadas na rua Michel Carvalo, sede do Município. Data: 17/04/2026 às 10h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico http://www.licitanet.com.br. O Edital e anexos estarão disponíveis no: http://www.licitanet.com.br. Esclarecimentos serão prestados no e-mail: licita.non@gmail.com ou na sala da Comissão, de 08h às 13hs, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura.

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de março de 2026.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de contratação - D.M.: 300/PMNON/GP/2025

Protocolo 266008

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
HOSPITAL E PS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO (CNPJ 23.453.830/0032-76)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em reais)

	Notas	2025
ATIVO		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**25.479.133**
Contas a receber	**5**	9.045.141
Estoques	**6**	2.912.960
Outros créditos		75.127
Despesas antecipadas		-
Depósitos judiciais		-
Contratos de gestão	**3m**	209.776.857
Total do Ativo Circulante		**247.289.218**
Não Circulante		
Contratos de gestão	**3m**	791.670.854
Imobilizado – Próprio	**7**	1.144.243
Total do Ativo não Circulante		**792.815.097**
Total do Ativo		**1.040.104.315**
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		
Circulante		
Fornecedores	**8**	9.988.511
Obrigações trabalhistas	**9**	4.441.970
Obrigações sociais	**10**	963.222
Obrigações fiscais		530.162
Outras contas a pagar	**11**	2.765
Partes relacionadas	**12**	491.854
Contratos de gestão	**3m**	209.776.857
Total do Passivo Circulante		**226.195.341**
Não Circulante		
Outras obrigações		5.750.612
Partes relacionadas	**12**	500
Contratos de gestão	**3m**	791.670.854
Total do Passivo não Circulante		**797.421.966**
Patrimônio Social		
Patrimônio social		-
Superavit acumulado		16.487.008
Total do Patrimônio Social		**16.487.008**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**1.040.104.315**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O PERÍODO DE 01 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em reais)

	Notas	Período de 01/07 a 31/12/2025
Receitas Operacionais		
Serviços prestados pacientes SUS		101.413.308
Serviços prest. convênios e partic.		-
(-) Glosas		-
Receita Líquida		**101.413.308**
Custos		
Serviços de terceiros		(42.176.474)
Pessoal e encargos		(16.332.861)
Materiais e medicamentos		(15.975.750)
Resultado operacional		**26.928.223**
Despesas		
Pessoal e encargos		(4.083.215)
Serviços de terceiros		-
Impostos, taxas e contribuições		-
Depreciação/amortização		(14.283)
Despesas gerais e admin.	13	(5.233.645)
Superávit Antes do Res. Financeiro		**17.597.080**
Financeira Líquidas		
Despesas financeiras		(50.361)
Receitas financeiras		6.991
Superávit Antes de Outras Despesas e Receitas		**17.553.710**
Outras Despesas e Receitas		
Doações e subvenções		1.370
Outras receitas e despesas		(1.068.072)
Superávit do Exercício		**16.487.008**

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTE - PARA O PERÍODO DE 01 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em reais)

	Período de 01/07 a 31/12/2025
Superávit do Exercício	**16.487.008**
Outros resultados abrangentes	-
Total Resultado Abrangente	**16.487.008**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE 01 DE JULHO A 31 DE DEZ.DE 2025 (Em reais

	Patrimônio Social	Superávit/(Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 01 de julho de 2025	**-**	**-**	**-**
Incorporação ao Patrimônio Social	-	-	-
Superávit do Exercício	-	16.487.008	16.487.008
Saldos em 31 de dez. de 2025	**-**	**16.487.008**	**16.487.008**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS PARA O PERÍODO DE 01 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em reais)

	Período de 01/07 a 31/12/2025
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Superávit do Exercício	**16.487.008**
Aj. p/ reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa	
Depreciação/Amortização	14.283
Provisões para Contingências	-
Superávit do Exercício Ajustado	**16.501.291**
(Aumento) / Redução do Ativo	
Contas a Receber	(9.045.141)
Estoques	(2.912.960)
Outros Créditos	(75.127)
Despesas Antecipadas	-
Aumento / (Redução) do Passivo	
Fornecedores	9.988.511
Obrigações Trabalhistas	4.441.970
Obrigações Sociais	963.222
Obrigações Fiscais	530.162
Outras Contas a Pagar	2.765
Outras Obrigações	5.750.612
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE OPERACIONAL	**26.145.305**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(1.158.526)
Baixa de Ativo Imobilizado e Intangível	-
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO PELA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**(1.158.526)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Partes Relacionadas	492.354
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**492.354**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**25.479.133**
No início do exercício	-
No fim do exercício	25.479.133
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**25.479.133**

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 01 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL: a. Objetivos Sociais: O HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo contém 219 leitos, aberto 24 horas por dia, oferecendo serviços de Cirurgia Geral, Ortopedia, Vascular, Clínica Médica, dentre outros, como os serviços de Tomografia, Ultrassom, Radiologia e Exames Laboratoriais, garantindo o pleno atendimento em casos de emergência, traumatismo, sangramento intenso, fratura, ferimento por arma de fogo ou de arma branca, afogamento, envenenamentos por ingestão ou picada de animais peçonhentos e queimadura. Assegurando as necessidades de Políticas de Saúde, no seu âmbito da Rede de Urgência e Emergência. Estando capacitado para realizar Cirurgias Ortopédicas de média e alta complexidade e destinar leitos à Cirurgia Vascular e a pacientes com problemas de Diabetes Melitus acometidos por úlcera venosa e arterial (pé diabético, amputação de dedos, pés e pernas). Além dos serviços em Nutrição, Hematológico, Psicológico, Farmacológico, Fisioterapia, Serviço Social e Administrativo; visando assim ao melhor atendimento a seus usuários. O Hospital está situada a Avenida Autaz Mirim, S/N – Jorge Teixeira, CEP: 69088-245, Manaus – Amazonas. **b. Contrato de Gestão:** O hospital é administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), desde 01 de julho de 2025, sendo atualmente por meio de contrato de gestão nº 001/2025, vigente até 30/06/2030. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

Considerando o parecer técnico nº 84/2025-CG-CER/DCEBAS/SAES/MS, constante do processo nº 25000.175499/2023-33, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve: Art. 1º fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede em Pedro Leopoldo (MG). Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2026. O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS a. Declaração de Conformidade: Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. **b. Aprovação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 27 de Março de 2026. **c. Base de Mensuração:** As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **d.Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma. **3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**: A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Caixa e Equivalentes de Caixa:** São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor. **b. Estoques:** São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c. Imobilizado: i. Reconhecimento e Mensuração:** Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **ii. Custos Subsequentes:** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos. **iii. Depreciação**: A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Taxa Anual de Depreciação - %	
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Equipamentos Pedagógicos	10%
Benfeitorias	10%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **d. Intangível:** Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software. **e.Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f. Julgamentos e Estimativas:** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. **i. Provisões para Riscos Judiciais:** A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. **ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa:** É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável. **g. Apuração do Superávit/Déficit:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. **h. Reconhecimento de Receitas:** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes**: Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **j.Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos:** Nas demonstrações contábeis de 2025 não transa-

>>> continua >>>

>>> continuação >>>

cionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **k. Patrimônio Líquido:** Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **m. Contratos de Gestão:** A Administração do Instituto adota dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e reconhece o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2025
Caixa em espécie	3.000
Banco conta movimento	4.716.872
Aplicações financeiras de liquidez imediata	20.759.261
Total	**25.479.133**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço. A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

5. CONTAS A RECEBER: Referem-se aos valores a receber conforme contrato número 001/2025 com com a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, vigente até 30/06/2030, conforme apresentado:

	2025
Contrato número 001/2025 – SES/AM	9.045.141
Total	**9.045.141**

Aging List	2025
A vencer	-
Até 30 dias	9.045.141
De 31 a 60 dias	-
De 61 a 90 dias	-
De 91 a 180 dias	-
De 181 a 360 dias	-
+ de 360 dias	-
Total	**9.045.141**

6. ESTOQUES	2025
Drogas e medicamentos	1.396.561
Materiais de uso do paciente	1.256.480
Materiais de manutenção	45.530
Gases medicinais	13.483
Limpeza e higienização	3.809
Materiais de expediente e impressos	39.753
Peças e acessórios de reposição	3.268
Dietas enterais e parenterais	89.762
Gêneros alimentícios	-
Equipamento de proteção individual	179
Demais materiais	64.135
Total	**2.912.960**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO	Benfeitorias	Eq. Informática	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utensílios Hosp.	Eq. Pedagógico	Total
Em 31 de dezembro de 2025							
Saldo inicial	-	-	-	-	-	-	-
Aquisições	592.437	92.602	45.039	65.680	351.562	11.206	1.158.526
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(4.937)	(1.735)	(964)	(1.192)	(5.138)	(317)	(14.283)
Saldo contábil líquido	**587.500**	**90.867**	**44.075**	**64.488**	**346.424**	**10.889**	**1.144.243**

8. FORNECEDORES	2025
Materiais e medicamentos	1.994.870
Serviços	2.671.190
Serviços médicos	4.474.208
Diversos	848.243
Total	**9.988.511**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2025
Ordenados e salários a pagar	2.922.550
Provisão férias	1.406.874
Provisões FGTS s/férias	112.546
Outras provisões	-
Total	**4.441.970**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2025
INSS a recolher	329.231
FGTS a recolher	317.210
Empréstimos FGTS	48.485
IRRF s/ folha a recolher	268.177
Contr. sindical	119
Total	**963.222**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR	2025
Empréstimo consignado	2.765
Verba piso salarial da enfermagem (i)	-
Total	**2.765**

(i) No ano de 2025, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

12. PARTES RELACIONADAS	2025
Passivo	
SEDE ADMINISTRATIVA	491.854
Total Circulante	**491.854**
SEDE ADMINISTRATIVA	500
Total Não Circulante	**500**

O saldo a pagar em 2025 no passivo circulante de R$ 491.854, corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

13. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	2025
Serviços de gestão	(2.750.985)
Energia elétrica	-
Aluguel de máquinas	(665.100)
Manutenção e conservação	(1.541.266)
Viagens e hospedagem	(211.407)
Fretes e carretos	-
Outros	(64.887)
Total	**(5.233.645)**

14. RENUNCIA FISCAL: A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN. Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2025
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	3.71.529
INSS	**3.791.529**
COFINS	3.042.399
COFINS	**3.042.399**
Total	**6.833.928**

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS: A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2025
Aplicações financeiras de liquidez imediata	20.759.261
Contas a receber	9.045.141
Total ativos financeiros	**29.804.402**
Fornecedores	9.988.511
Total passivos financeiros	**9.988.511**

16. GESTÃO DE RISCOS: A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros. **i. Riscos de Liquidez:** As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. **ii. Riscos de Crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

17. EVENTOS SUBSEQUENTES: Não ocorreram eventos subsequentes após a data base destas demonstrações financeiras que requeressem divulgações adicionais.

Manaus - AM, 27 de Março de 2026.
Juliano César Botero - Dir. Executivo -CPF: xxx.341.594-xx
Ediane Pacheco Lemos - Contadora - CRC- SP-324161/O

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

À Diretoria do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH.** Hospital e PS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo Manaus – Amazonas

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e PS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do superávit, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH Hospital e PS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, em 31 de dezembro de 2025 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o para o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfases: Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos: Transações com partes relacionadas:** A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo sua sede Adminsitrativa, em operações de pagamento de reembolso de despesas compartilhadas. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a

>>> continua >>>

>>> continuação >>>

respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de março de 2026. PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES - CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2 // Heitor Piovam - Contador CRC 1SP 331.721/O-6

Protocolo 266001

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.

VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.

João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS